



OEA

Mais direitos
para mais pessoas

MINISTÉRIO DAS
RELAÇÕES EXTERIORES



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL



Tribunal
Superior
Eleitoral

GUIA PARA ORGANIZAÇÃO DE ELEIÇÕES

EM TEMPOS DE PANDEMIA

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS (OEA)
SECRETARIA DE FORTALECIMENTO DA DEMOCRACIA (SFD)
DEPARTAMENTO DE COOPERAÇÃO E OBSERVAÇÃO ELEITORAL (DECO)



OEA

GUIA PARA ORGANIZAÇÃO DE ELEIÇÕES EM TEMPOS DE PANDEMIA

“As sequelas da pandemia, as altas possibilidades de contágio por meio da interação humana, o risco de morte e a aplicação de medidas restritivas, geram sérias dificuldades para a organização dos processos eleitorais, devendo-se, contudo, analisar alternativas democráticas para que não seja lesionada a legitimidade dos governantes, as transições democráticas, a alternância de suas autoridades e a duração dos períodos de governo”.

Luis Almagro
Secretário-Geral



OEA | Mais direitos
para mais pessoas

GUIA PARA ORGANIZAÇÃO DE ELEIÇÕES EM TEMPOS DE PANDEMIA
DEPARTAMENTO DE COOPERAÇÃO E OBSERVAÇÃO ELEITORAL (DECO)
SECRETARIA DE FORTALECIMENTO DA DEMOCRACIA (SFD)

Secretaria-Geral da OEA



OEA Mais direitos
para mais pessoas

MINISTÉRIO DAS
RELAÇÕES EXTERIORES



Luis Almagro

Secretário-Geral

Nestor Méndez

Secretário-Geral Adjunto

Francisco Guerrero

Secretário de Fortalecimento da Democracia

Gerardo de Icaza

Diretor do Departamento de Cooperação e Observação Eleitoral

Copyright © 2020 Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos (SG/OEA).

Esta obra está sujeita à licença Creative Commons IGO 3.0 Reconhecimento-Não Comercial-Sem Obras Derivadas (CC-IGO 3.0 BY-NC-ND) (<http://creativecommons.org/licenses/by-nc-nd/3.0/igo/legalcode>) e pode ser reproduzida para qualquer uso não-comercial, com o respectivo reconhecimento à SG/OEA. Não se permitem obras derivadas.

Qualquer controvérsia com relação ao uso das obras da SG/OEA que não possa ser resolvida amigavelmente será submetida à arbitragem de acordo com as Regras de Arbitragem vigentes da Comissão das Nações Unidas sobre Direito Comercial Internacional (CNUDCI). O uso do nome da SG/OEA para qualquer fim que não o respectivo reconhecimento e o uso do logotipo da Organização dos Estados Americanos (OEA) não estão autorizados por esta licença CC-IGO e requerem um acordo de licença adicional. Observe que o link URL inclui termos e condições adicionais para esta licença.

Elaborado pelo Departamento de Cooperação e Observação Eleitoral da OEA (deco@oas.org) com a colaboração da Organização Pan-Americana da Saúde.

Autores: Ignacio Álvarez, Alex Bravo, Gerardo de Icaza, Cristóbal Fernández, Yerutí Méndez e Daniel Tovar.

Revisão: Brenda Santamaría.

Desenho e diagramação: Ámbar Reyes.

Tradução: Gabriela Dutra

O conteúdo deste documento tem finalidade exclusivamente informativa e não representa a opinião ou a posição oficial da Organização dos Estados Americanos, de seu Secretário-Geral ou de seus Estados membros.

Esta publicação foi traduzida para o português com o apoio financeiro do Governo da República Federativa do Brasil e do Tribunal Superior Eleitoral do Brasil.

OAS Cataloging-in-Publication Data

Organization of American States. Secretariat for Strengthening Democracy. Department of Electoral Cooperation and Observation.

Guia para organização de eleições em tempos de pandemia / [elaborado pelo Departamento de Cooperação e Observação Eleitoral da OEA com a colaboração da Organização Pan-Americana da Saúde].

p; cm. (OAS. Documentos oficiais ; OEA/Ser.D/XX SG/SFD/III.49) ISBN 978-0-8270-7084-4

1. Democracy—America . 2. Election monitoring—America. 3. COVID-19 (Disease). I . Title. II. Pan American Health Organization. III. Series.

OEA/Ser.D/XX SG/SFD/III.49

ÍNDICE

APRESENTAÇÃO.....	7
COVID-19 E AS ELEIÇÕES.....	9
METODOLOGIA.....	11
REALIZAR OU POSTERGAR.....	13
PREVENIR E MITIGAR.....	15
ESQUEMA DE AÇÃO.....	19
MEDIDAS.....	25
A - ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ELEITORAL.....	27
PREPARAÇÃO DAS ELEIÇÕES.....	31
CALENDÁRIO ELEITORAL.....	35
RECURSOS FINANCEIROS.....	39
MATERIAIS ELEITORAIS.....	42
LOGÍSTICA ELEITORAL.....	47
CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO ELEITORAL.....	57
CADASTRO ELEITORAL.....	65
REGISTRO DE ORGANIZAÇÕES POLÍTICAS E CANDIDATURAS.....	75
IMPUGNAÇÕES E RESOLUÇÃO DE DISPUTAS ELEITORAIS.....	80
VOTO NO EXTERIOR.....	82
B - USO DA TECNOLOGIA.....	85
CAPACIDADE INSTITUCIONAL.....	89
CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS.....	94
CONSIDERAÇÕES PROCEDIMENTAIS.....	99
CONSIDERAÇÕES SOCIAIS.....	103
C - PARTICIPAÇÃO E INCLUSÃO.....	105
ORGANIZAÇÕES POLÍTICAS.....	109
SOCIEDADE CIVIL.....	113
MULHERES.....	117
PESSOAS IDOSAS.....	122
POVOS INDÍGENAS E AFRODESCENDENTES.....	128
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.....	134
OBSERVADORES ELEITORAIS NACIONAIS E INTERNACIONAIS.....	139

D – CAMPANHA ELEITORAL.....	145
REUNIÕES E EVENTOS.....	149
USO DE PLATAFORMAS DIGITAIS.....	153
FINANCIAMENTO POLÍTICO-ELEITORAL.....	157
E – COMUNICAÇÃO.....	163
ESTRATÉGIA INTEGRAL DE COMUNICAÇÃO E RISCO.....	167
MENSAGEM.....	172
TRANSPARÊNCIA.....	176
INFORMAÇÃO.....	178
F – VOTAÇÃO E APURAÇÃO.....	181
EVENTO ELEITORAL.....	185
LOCAIS DE VOTAÇÃO.....	189
MESAS RECEPTORAS.....	194
FUNCIONÁRIOS ELEITORAIS.....	199
AUTORIDADES DAS MESAS RECEPTORAS.....	202
CONTAGEM DE VOTOS.....	207
APURAÇÃO OFICIAL.....	212
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	219
BIBLIOGRAFIA.....	221

APRESENTAÇÃO

UM GUIA PRÁTICO PARA ORGANIZAR ELEIÇÕES EM TEMPOS DE PANDEMIA

A Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos (SG/OEA), por meio da Secretaria de Fortalecimento da Democracia (SFD), atendendo à sua atribuição de contribuir para o fortalecimento dos processos políticos dos Estados membros, em especial o apoio à democracia como a melhor opção para garantir a paz, a segurança e o desenvolvimento, apresenta um **Guia para organizar eleições em tempos de pandemia**.

A pandemia associada ao vírus SARS-CoV2, o coronavírus que causa a doença COVID-19, tem impactado fortemente a população e as instituições da região. As eleições não são exceção. Vários países têm adotado medidas para resguardar a saúde de seus habitantes, devendo postergar processos eleitorais programados originalmente para o primeiro semestre de 2020.

A necessidade de adiar eleições é apenas um dos tantos efeitos que a propagação do coronavírus tem gerado nos últimos meses. Em virtude da disseminação do vírus, as ações e decisões que venham a ser adotadas em matéria eleitoral, em resposta a essa situação, requerem o compromisso do sistema político para resguardar a continuidade dos processos democráticos.

Em consonância com este propósito, o Departamento de Cooperação e Observação Eleitoral (DECO) da OEA, com a colaboração da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), traz à consideração uma série de medidas para a celebração de eleições seguras, limpas e transparentes, que contribuam para reduzir os riscos de contágio da COVID-19 para aqueles que participem na organização e elaboração das eleições.

Trata-se, portanto, de um guia prático por meio do qual cada país e cada órgão eleitoral poderá se beneficiar no momento de planejar e gerir as atividades inerentes ao desenvolvimento dos processos eleitorais. A OEA foi a primeira organização internacional a organizar e alocar uma Missão de Observação Eleitoral durante a pandemia e essa experiência reflete no presente documento.

As medidas alinhadas neste guia têm como objetivo fortalecer as capacidades dos órgãos eleitorais na organização de eleições e, em particular, na proteção e preservação dos servidores e funcionários do sistema eleitoral e de outras instituições do Estado, garantindo o direito dos cidadãos ao exercício do voto de forma segura e propiciando as condições necessárias para que partidos políticos participem igualmente e com transparência.

Assim, destina-se a apoiar os Estados membros em um momento de especial dificuldade histórica. Esta ferramenta é mais um instrumento com o qual a Organização espera contribuir em um de seus propósitos fundamentais: o fortalecimento da institucionalidade democrática na região.



COVID-19 E AS ELEIÇÕES

IMPACTO E DEFINIÇÕES ACERCA DOS PROCESSOS ELEITORAIS

Em 11 de março de 2020, o Diretor-Geral da Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou a COVID-19 uma pandemia. A COVID-19 é uma doença causada pelo vírus SARS-CoV-2, um coronavírus de alta velocidade de transmissão que tem sobrecarregado até mesmo os sistemas de saúde mais resilientes. No geral, 20% dos casos são graves ou críticos e a taxa bruta de mortalidade dos casos clínicos é maior que 3%. Essa taxa é ainda mais alta entre as pessoas idosas e com determinadas ¹doenças preexistentes.

A pandemia da COVID-19 causou instabilidade social e econômica sem precedentes. A estratégia global de resposta à doença, desenvolvida pela OMS, estabelece como objetivo principal que todos os países ²controlem a pandemia suprimindo a transmissão e reduzindo a mortalidade. De acordo com a estratégia, os Estados devem empenhar-se em proteger a população e mitigar o impacto da pandemia, além de criar mecanismos para o retorno às atividades e ao funcionamento em um contexto de medidas de distanciamento social.

De acordo com as diretrizes das organizações internacionais relevantes, como a OMS e a Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), a execução de eventos com participação numerosa de cidadãos, como a realização de eleições, exige um planejamento rigoroso que inclua as medidas de saúde emitidas pelas autoridades nacionais em resposta à pandemia da COVID-19.

¹ Organização Mundial da Saúde (OMS), "Actualización de la estrategia frente a la COVID-19", 14 de abril de 2020. Disponível em: https://www.who.int/docs/default-source/coronaviruse/covid-strategy-update-14april2020_es.pdf?sfvrsn=86c0929d_10

² Ibid.

A OPAS emitiu considerações sobre medidas não farmacológicas³ - distanciamento social e medidas relacionadas a viagens internacionais - e seus ajustes⁴ ao contexto da resposta à pandemia. Os objetivos estratégicos visam a diminuir a carga sobre os serviços de saúde pública para que operem sem exceder sua capacidade máxima de expansão e, por fim, salvar vidas, assim como ganhar tempo até que estejam disponíveis as medidas farmacológicas específicas, que atualmente se encontram em pesquisa e desenvolvimento.

Até 25 de junho de 2020, mais de 60 eleições em todo o mundo foram adiadas devido à pandemia.⁵ No continente americano, alguns países como Bolívia, Brasil, Chile, República Dominicana e Uruguai programaram novas datas para seus processos eleitorais. Outros procederam dentro do cronograma como Guiana, Suriname e Saint Kitts e Nevis. Há Estados membros, ainda, preparando as eleições para o próximo ano, tendo em vista o novo contexto. Da mesma forma, diversas resoluções também foram emitidas a nível mundial no que se refere à realização, suspensão ou adiamento de eleições.

Independente das decisões tomadas, há que se reconhecer que não existe risco zero. As autoridades devem estar cientes de que o principal risco de realizar uma eleição é que ela pode se tornar uma oportunidade para o aumento da propagação da COVID-19 no país. Portanto, Estados e órgãos eleitorais têm uma enorme responsabilidade. A pandemia implica uma redefinição de todos os procedimentos e protocolos do processo eleitoral, dado o risco do coronavírus se espalhar entre os funcionários eleitorais e os cidadãos. Este guia fornece propostas e ideias para reduzir os riscos frente a essa possibilidade.

-
- 3 Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS), "Considerações sobre medidas de distanciamento social e medidas relacionadas com as viagens no contexto da resposta à pandemia de COVID-19", 3 de abril de 2020. Disponível em: https://iris.paho.org/bitstream/handle/10665.2/52045/OPASBRACOV1920039_por.pdf?sequence=9
 - 4 Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS), "Considerações sobre ajustes das medidas de distanciamento social e medidas relativas a viagens no contexto da resposta à pandemia de COVID-19", 24 de abril de 2020. Disponível em: https://iris.paho.org/bitstream/handle/10665.2/52045/OPASBRACOV1920039a_%20por.pdf?sequence=8&isAllowed=y
 - 5 Institute for Democracy and Electoral Assistance (IDEA), "Global overview of COVID-19: Impact on elections". Acesso em 27 de junho de 2020. Disponível em: <https://www.idea.int/news-media/multimedia-reports/global-overview-covid-19-impact-elections>

METODOLOGIA

ALCANCE E ESTRUTURA

A preparação e construção deste guia foram feitas com o objetivo essencial de colaborar com os Estados membros da OEA, incluindo suas autoridades eleitorais, com os atores envolvidos nos processos relacionados e com o público em geral, utilizando medidas que contribuam com a proteção da saúde da população no momento de promover as eleições mais livres, justas e transparentes possíveis em um contexto de emergência.

O guia não pretende, de maneira alguma, tornar-se uma resposta única e exclusiva aos desafios que a pandemia impõe aos processos eleitorais. Ao contrário, seu objetivo é disponibilizar propostas e ideias que atendam aos Estados membros e suas autoridades eleitorais, no sentido de proteger a saúde de seus cidadãos e organizar eleições. As diretrizes foram elaboradas a partir da experiência do DECO/OEA em observação eleitoral e cooperação técnica e atendem aos padrões internacionais, às boas práticas e às pesquisas na área. Da mesma forma, o guia se alimenta de documentos preparados por outras organizações para o atual contexto.

O documento contém três seções principais:

- 1** Um resumo das medidas de saúde pública recomendadas pelas organizações internacionais competentes para o controle e supressão da transmissão do vírus SARS-CoV-2 (adiante denominado “coronavírus”), o causador da COVID-19. Consideramos importante que o seu cumprimento seja um compromisso irrevogável dos países na organização e realização de um processo eleitoral. Além disso, o guia sugere uma variedade de propostas na procura de adaptar diversos procedimentos eleitorais ao acompanhamento de tais medidas.
- 2** Um quadro de ação que define certas diretrizes gerais para a realização de eleições no contexto da pandemia. As atuais circunstâncias excepcionais exigem, mais do que nunca, diálogo, cooperação, coordenação e transparência.
- 3** Uma proposta com medidas específicas. Estas foram divididas em seis componentes, com o objetivo de facilitar a leitura e promover um esquema didático. Cada componente, por sua vez, foi dividido em ações ou considerações, seja por corresponder a etapas do ciclo eleitoral ou por abordar assuntos específicos.

Cada sistema eleitoral tem suas particularidades, a capacidade e o contexto institucional variam de país para país, e os processos políticos de cada Estado membro apresentam desafios diversos. Neste sentido, determinadas propostas se adaptarão melhor em alguns lugares do que em outros.

Finalmente, deve ser ressaltado que a pandemia da COVID-19, causada pelo coronavírus, está em andamento e possui uma rápida evolução. Sob essa premissa, a equipe do DECO fez todo o possível para proporcionar informação precisa e completa. No entanto, tendo em vista prováveis mudanças nas políticas de prevenção e contenção da COVID-19, este texto pode carecer de futuras atualizações. Assim, a OEA incentiva seus Estados membros a seguirem as orientações das organizações de saúde nas esferas internacional, nacional, federal e local.



REALIZAR OU POSTERGAR

O DILEMA DAS ELEIÇÕES

O principal dilema gerado pela pandemia em matéria eleitoral está entre realizar ou postergar a celebração dos pleitos. Manter uma data preestabelecida pode originar implicações sanitárias e colocar em perigo a saúde das pessoas. Postergar a realização, por outro lado, acarreta implicações constitucionais e legais. Em qualquer dos casos há, também, efeitos políticos.

Cada país, no exercício da sua soberania, implementará uma das duas decisões. No entanto, a suspensão das eleições não deve cair em indefinição, pois, pelo contrário, é fundamental sopesar as opções legais (estabelecidas na Constituição do Estado e na Lei) para definir uma data à luz das avaliações que sejam feitas em matéria de saúde. A democracia não deve cair na incerteza, ao contrário, deve reafirmar-se por meio de sinais e ações concretas.

Em tal sentido, os seguintes quatro fatores compõem alguns dos elementos imprescindíveis para avaliar e adotar uma decisão desta natureza.



A. CONDIÇÕES DE SAÚDE

Qualquer decisão que implique na postergação das eleições deve fundamentar-se em condições de saúde imperativas derivadas da pandemia. É a saúde da população o alicerce material que justifica, neste contexto, uma medida excepcional no campo do processo democrático. Uma decisão desta magnitude deve ser adotada dentro dos limites de uma rigorosa avaliação em matéria de saúde, que leve em consideração estudos, informes, projeções e recomendações que derivam dos atores envolvidos na estratégia de resposta nacional à COVID-19.

B. MARCO JURÍDICO

Os países têm o dever e a responsabilidade de garantir o cumprimento da Constituição e das leis. A postergação de um processo eleitoral deve ser acompanhada de alterações do ordenamento jurídico derivadas de procedimentos legislativos formais que tragam certeza jurídica e garantam o exercício dos direitos políticos da cidadania. Além disso, as considerações técnicas emitidas pela autoridade eleitoral devem ser observadas para se ajustarem os enquadramentos jurídicos aplicáveis na celebração das eleições. Há também que se contemplar o impacto nos prazos da justiça eleitoral, para que qualquer postergação considere o tempo necessário para a análise e a resolução das controvérsias existentes, na forma do devido processo legal.

C. ACORDOS POLÍTICOS

A postergação de uma eleição resulta em um impacto político. É importante propiciar o diálogo e os acordos para esta decisão, de maneira que o resultado seja obtido através de amplas consultas realizadas com os setores políticos do país, e permita, ao mesmo tempo, proteger o cidadão e brindar o respaldo necessário para o árbitro eleitoral. Mediante acordos, se evita conjecturas em torno do aproveitamento com finalidade política que uma decisão desta magnitude pode gerar, fortalecendo-se, assim, a confiança no processo.

D. DATA

Uma vez finda a avaliação dos riscos e das condições que determinem a postergação de uma eleição, bem como alcançados os acordos políticos correspondentes, é imprescindível definir uma data ou intervalo de datas que dêem segurança e permitam que as atividades eleitorais se adaptem a um novo calendário. O adiamento e a extensão indefinida de mandatos devem ser evitados e, havendo medida de emergência imperativa que justifique a postergação, as disposições jurídicas pertinentes devem ser observadas, caso haja qualquer operação excepcional.



PREVENIR E MITIGAR

MEDIDAS DE SAÚDE APLICADAS A UM PROCESSO ELEITORAL

Não é possível prever como será a evolução da pandemia da COVID-19. De acordo com a OPAS, ela poderia compreender "ondas epidêmicas recorrentes intercaladas com períodos de baixo nível de transmissão, incluindo também diferentes cenários de propagação ocorrendo simultaneamente em áreas não contíguas dentro de um mesmo país".⁶ Até 22 de junho de 2020, a região contava com mais de 4 milhões de casos de contágio confirmados pela COVID-19 e mais de 220 mil mortes.⁷

Diante desse cenário, os processos eleitorais, seja na fase preparatória, no dia da eleição ou na fase pós-eleitoral, não estão isentos de seguirem as recomendações emitidas pela área da saúde em cada uma das práticas de prevenção ao coronavírus.



-
- 6 Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS), "Considerações sobre ajustes das medidas de distanciamento social e medidas relativas a viagens no contexto da resposta à pandemia de COVID-19", 24 de abril de 2020. Disponível em: https://iris.paho.org/bitstream/handle/10665.2/52045/OPASBRACOV1920039a_%20por.pdf?sequence=8&isAllowed=y
- 7 Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS), "COVID-19 - Respuesta de la OPS/OMS. Reporte n.º 13", 22 de junho de 2020. Disponível em: <https://www.paho.org/es/file/67584/download?token=7UBGd2rC>

O VÍRUS SARS-COV-2 E A DOENÇA COVID-19

O vírus SARS-CoV-2 é um novo tipo de coronavírus, que afeta humanos, sendo transmitido de pessoa para pessoa e que causa a doença da COVID-19.

Os sintomas mais comuns da COVID-19 incluem febre, tosse e falta de ar. Em alguns casos também há a diminuição do olfato e do paladar, calafrios, dor de garganta, dores musculares, dor de cabeça, fraqueza geral, diarreia ou vômito. A maioria (80%) dos casos de infecção por coronavírus apresenta sintomas leves e não requer hospitalização. Já cerca de 20% dos casos de infecção por coronavírus apresentam sintomas mais graves como pneumonia, dificuldade respiratória significativa, insuficiência renal e até morte.

A taxa bruta de mortalidade dos casos que apresentam sintomas ultrapassa 3%. Os casos mais graves geralmente ocorrem em pessoas idosas ou que sofrem de alguma doença crônica (como pressão alta, obesidade, diabetes, doenças cardiovasculares, doenças pulmonares crônicas, câncer ou imunodeficiência). Existem casos de infecção por coronavírus que não apresentam sintomas. Até o momento, não existe nenhum tratamento específico ou vacina contra o coronavírus.

A TRANSMISSÃO DO CORONAVÍRUS

O coronavírus é transmitido por gotículas respiratórias expelidas pela tosse ou pelo espirro de uma pessoa infectada com o vírus, incluindo aquelas na fase pré-sintomática ou livre de sintomas. Essas gotículas infectam outra pessoa diretamente pelo nariz, olhos ou boca. Elas também podem se infectar ao tocar o nariz, os olhos ou a boca com as mãos que tocaram em superfícies contaminadas. Os sintomas podem aparecer de 2 a 14 dias após a exposição ao coronavírus.

A transmissão pode se dar:

- Por contato pessoal com a proximidade de uma pessoa infectada.
- Através da tosse ou do espirro de pessoas infectadas.
- Ao tocar a boca, nariz ou olhos em seguida de tocar em objetos ou superfícies contaminadas.



AS MEDIDAS DE SAÚDE PARA A REALIZAÇÃO DE UM PROCESSO ELEITORAL

Não obstante as recomendações técnicas específicas que podem ser emitidas para um contexto de eleições em pandemia, é essencial cumprir as medidas de saúde que contribuem para suprimir o risco e o impacto da pandemia em todas as atividades do processo eleitoral.

Levando em consideração as medidas não farmacológicas recomendadas pela OMS e pela OPAS para a prevenção e desaceleração da transmissão do coronavírus, este documento refere-se a elas em várias seções para dar-lhes aplicabilidade nas atividades do processo eleitoral. São descritas abaixo para referência.

1. DISTÂNCIA FÍSICA ENTRE PESSOAS

- Em todas as atividades do processo eleitoral, deve-se procurar manter uma distância física entre as pessoas. Este guia recomenda uma distância de um metro e meio. Da mesma forma, recomenda-se que, dentro do processo eleitoral, as pessoas evitem apertar as mãos ou se abraçarem.

2. MEDIDAS DE PROTEÇÃO PESSOAL

- **Higiene das mãos**
Procurar lavar as mãos frequentemente com água e sabão ou limpá-las com álcool em gel. Essa é uma medida muito importante para os funcionários eleitorais durante a preparação da eleição e para os eleitores durante a jornada eleitoral. A importância de não tocar o rosto até a lavagem das mãos deve ser enfatizada.
- **Higiene respiratória**
Ao tossir ou espirrar, cobrir a boca e o nariz com o cotovelo dobrado. Usar lenços descartáveis, jogá-los no lixo após o seu uso e lavar as mãos imediatamente depois.
- **Uso de máscaras**
Existem diferentes tipos de máscaras. Por um lado, as médicas, como respiradores (N95, FPP2, FPP3) e máscaras cirúrgicas, e, por outro lado, as não cirúrgicas, como as de tecido, pano ou bandanas. Neste guia, recomenda-se que aqueles que exerçam funções eleitorais (membros da mesa, encarregados da logística, equipe de apoio, delegados de partidos, observadores eleitorais, entre outros) usem máscaras cirúrgicas. A máscara cirúrgica também é recomendada para eleitores acima de 65 anos ou que possuam condições de saúde preexistentes. No caso dos demais eleitores, a máscara não cirúrgica (de pano) é suficiente.

3. MEDIDAS PARA O AMBIENTE

- **Limpeza de superfícies e objetos**

A desinfecção deve ser realizada com produtos à base de álcool ou cloro. Nos processos eleitorais há muita transferência de objetos e materiais que devem ser considerados nos protocolos de limpeza. O mesmo acontece com as superfícies, principalmente no dia da eleição, como as mesas, as cabines de votação, as urnas, entre outras.

- **Boa ventilação**

É recomendado priorizar espaços com boa ventilação nas diferentes etapas do processo eleitoral, incluindo as operações logísticas. O mesmo se recomenda para o dia da eleição, evitando-se a localização das mesas receptoras em salas pequenas e sem janelas.

4. MEDIDAS DE DISTANCIAMENTO SOCIAL

- **Medidas de distanciamento social individuais**

De acordo com as recomendações das agências de saúde, os indivíduos com COVID-19 ou casos assintomáticos infectados pelo coronavírus com confirmação laboratorial, devem praticar o isolamento. Adicionalmente, deve-se buscar a identificação, quarentena e acompanhamento das pessoas que estiveram em contato com indivíduos com COVID-19 ou dos casos assintomáticos comprovadamente testados. Considera-se que o contato foi próximo caso o indivíduo tenha estado no mesmo local da pessoa infectada (com ou sem sintomas) a menos de um metro e meio de distância e durante mais de 15 minutos sem as medidas de proteção adequadas. A quarentena é de 14 dias a partir do último contato.

- **Medidas de distanciamento social comunitárias**

Os órgãos eleitorais e os diversos atores do processo devem planejar uma estratégia para evitar aglomerações, tanto nas etapas preparatórias, quanto no dia das eleições. Também devem tomar as precauções necessárias e estarem atentos ao impacto de outras medidas comunitárias como o cancelamento de grandes eventos, o fechamento ou a adaptação dos locais de trabalho, as restrições ao transporte público e o isolamento geral da população.

Para cumprir as medidas descritas acima, os órgãos eleitorais devem fazer um esforço importante, em coordenação com as autoridades de saúde correspondentes, tanto para informar sobre as medidas, como também para educar a respeito do seu cumprimento. Os funcionários e servidores eleitorais, membros de partidos políticos, eleitores e outros atores do processo eleitoral devem compreender adequadamente as instruções sobre como lavar as mãos, usar máscaras, atender à etiqueta de tosse, limpar as superfícies, entre outras. Recomenda-se a consulta do material educativo virtual disponibilizado tanto pela OMS, quanto pela OPAS, para preparar e educar corretamente sobre o assunto.

ESQUEMA DE AÇÃO

OS PROCESSOS ELEITORAIS EM UM CONTEXTO EXCEPCIONAL: UM ESFORÇO COMUM

A seguir, apresentam-se considerações gerais para que os países e os órgãos eleitorais possam planejar e conduzir os processos eleitorais no cenário atual.

É uma realidade que os processos eleitorais apresentam maiores exigências neste contexto excepcional. Por isso, a responsabilidade que assumem os organismos eleitorais, os atores políticos e os eleitorais, requer um esforço comum. Nesse sentido, certas considerações exercem papel fundamental para o êxito do processo.

ELEIÇÕES NO CONTEXTO DE UMA POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE

Devido à pandemia da COVID-19, os Estados rapidamente viram-se obrigados a implementarem medidas de saúde e de segurança para reduzir a propagação da doença e preservar a saúde e a vida de seus cidadãos.

Em meio a uma estratégia nacional de saúde, os Estados devem concentrar seus esforços em garantir os recursos e ferramentas necessários para fortalecer a institucionalidade eleitoral, apoiando os órgãos eleitorais e suas autoridades, para que se organizem eleições seguras. Isso implica em recursos financeiros extras para cumprir com as medidas excepcionais geradas pela COVID-19.

Por outro lado, as decisões adotadas pelas autoridades eleitorais para a organização e realização dos processos eleitorais devem contemplar as recomendações de saúde e monitorar permanentemente a evolução da pandemia do coronavírus em cada país.

2 COORDENAÇÃO INTERINSTITUCIONAL

A multiplicidade de desafios para organizar eleições em tempos de pandemia excede as competências e as capacidades da autoridade eleitoral. São necessários o compromisso e o apoio de outros atores. A coordenação com outras entidades governamentais é mais que necessária para a realização de eleições seguras. A autoridade eleitoral precisa diagnosticar rapidamente as capacidades institucionais para redesenhar e cumprir com um plano nacional de eleições que esteja dentro de uma estratégia nacional de preservar a saúde e a vida dos cidadãos. Portanto, a fim de se unir por uma atuação eficaz, é importante a coordenação com outras instituições governamentais para cumprir com as exigências relacionadas à realização das eleições, sem afetar a autonomia e as competências de cada uma delas.

Os esforços institucionais de outras entidades do Estado são essenciais para contemplar a segurança nas distintas etapas do ciclo eleitoral e para que os cidadãos possam comparecer de forma segura a exercer seu direito ao voto.

Observa-se que cada país conta com um sistema de seguimento, avaliação e monitoramento da pandemia, e a colaboração interinstitucional depende das características domésticas, sendo importante envolver as entidades estatais que cumprem um papel essencial na resposta à pandemia da COVID-19. O apoio intersetorial amplia as experiências e capacidades do Estado para cumprir com a estratégia nacional na resposta à pandemia e melhorar a preparação das eleições.



3 PARTICIPAÇÃO DOS ATORES DO PROCESSO

Os atores envolvidos no processo eleitoral devem contar com espaços ativos de participação. É importante que conheçam as medidas adotadas, estejam informados sobre o desenvolvimento do processo e que possam realizar consultas, sugestões e formular reivindicações capazes de gerar fruto em meio à situação extraordinária. Isso permitirá fortalecer a confiança no processo.

Em tal sentido, é importante desenvolver um espaço de diálogo permanente com representantes das organizações políticas. Os partidos políticos devem conhecer os ditames da autoridade eleitoral que vão ao encontro das políticas de saúde pública e de segurança para preservar os eleitores. A responsabilidade de garantir eleições seguras e confiáveis é compartilhada. A participação e a inclusão dos movimentos políticos devem dar-se conforme a lei e prezando pela boa-fé para acompanhar as distintas etapas do ciclo eleitoral, tanto no nível nacional como regional.

Por outro lado, a sociedade civil organizada cumpre um papel vital nas eleições. Havendo limitações para desempenhar sua tarefa devido à pandemia, é importante facilitar sua participação no processo. Favorecer a cooperação com instituições e organizações que promovam a defesa do voto, a transparência, a inclusão e a participação, contribuirá para melhores eleições.

Finalmente, os eleitores devem ter as condições para exercer o sufrágio livremente, com a confiança de que foram feitos todos os esforços para reduzir os riscos de contágio. Para isso, devem conhecer e perceber que as medidas de saúde adotadas são necessárias, levando-os, portanto, a atuarem de forma responsável a cumpri-las. De tal forma, deve-se realizar um esforço para que tenham acesso, com a antecedência necessária, às informações sobre as propostas de campanha, a oferta eleitoral, assim como as alterações procedimentais que garantirão uma eleição segura e confiável.

4 TRANSPARÊNCIA E COMUNICAÇÃO PERMANENTE

Relacionado ao ponto anterior, é fundamental que se mantenham informados os cidadãos, os atores políticos, as organizações da sociedade civil, os observadores nacionais e internacionais, a imprensa e todos os atores do processo.

O papel da imprensa é de particular importância para que a informação possa chegar a toda a população. As novas formas de comunicação (redes sociais e comunidades virtuais) devem ser aproveitadas, permitindo-se divulgar informação instantânea acerca dos avanços na organização das eleições.

Hoje, mais que nunca, é importante que o órgão eleitoral informe de maneira adequada, especialmente sobre as medidas que serão adotadas para proteger a saúde e permitir o desenvolvimento do processo eleitoral, assim como sobre as alterações nos procedimentos e nas regras que regerão a concorrência.

Para que os eleitores compareçam às urnas, deve-se gerar confiança no ente organizador, em razão disso a comunicação entre a autoridade eleitoral e os eleitores será vital. Dessa maneira, um possível pânico social oriundo da circulação de pessoas, algo inerente à organização das eleições, será evitado. Além disso, se permitirá conhecer os cuidados de saúde preventivos necessários nos locais de votação, as eventuais modificações logísticas exigidas e os parâmetros de organização. A incerteza e a falta de informação podem ser um dos piores inimigos para que a população compareça a votar.



5 RESPEITO AO ESTADO DE DIREITO

A pandemia pode afetar a execução de diversas etapas do processo eleitoral. É importante reconhecer essa realidade. Diante disto, deverão ser adotadas medidas, ou almejadas soluções para dar continuidade à organização da eleição.

Diversas propostas requererão modificações legais. É primordial que cada uma delas seja realizada conforme os processos legislativos correspondentes. Deve-se buscar a instância legislativa para proporcionar, nesse âmbito, a discussão de questões que produzam as modificações normativas eleitorais necessárias.





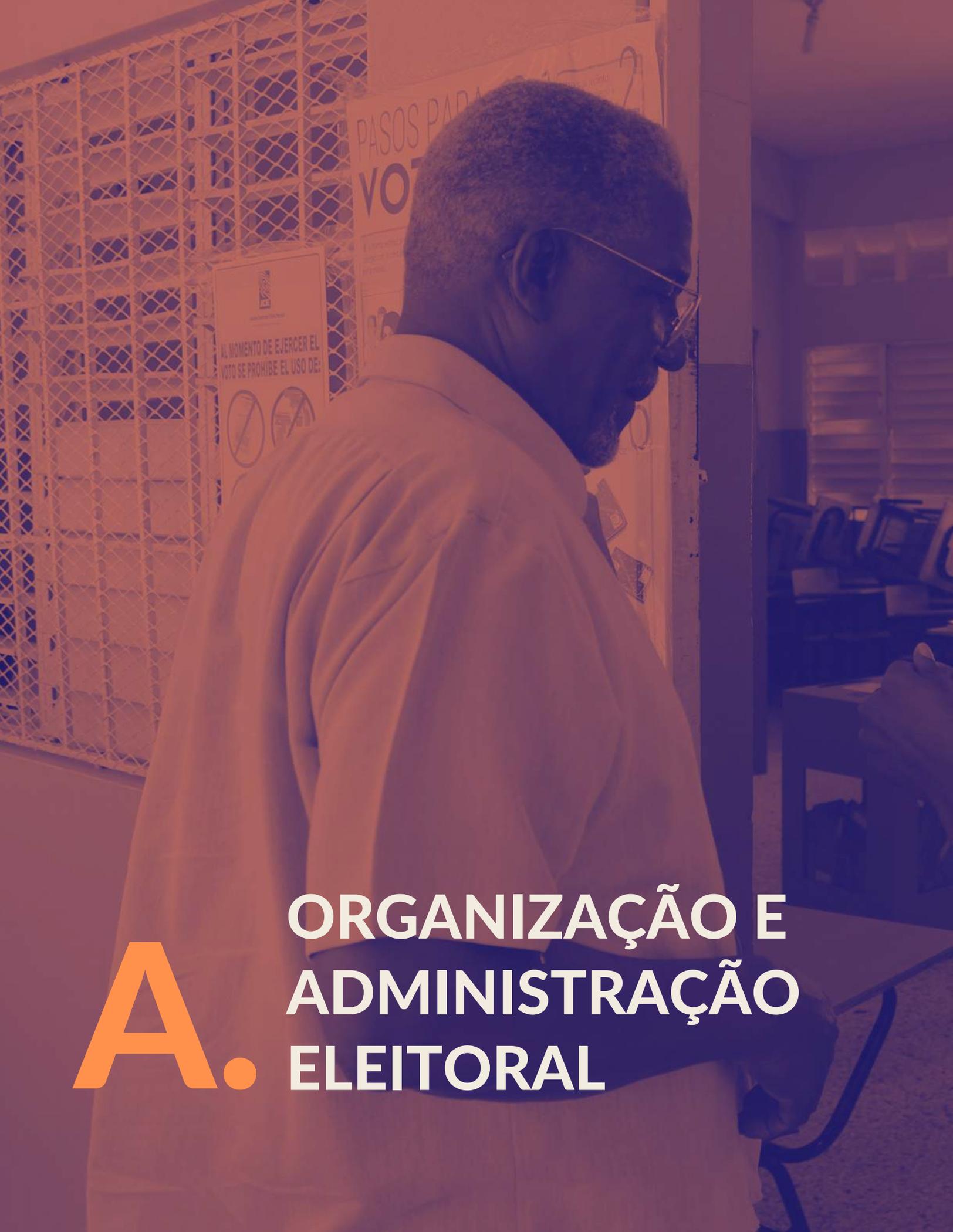
MEDIDAS

REALIZAR ELEIÇÕES, PROTEGER A SAÚDE E PREVENIR OS CONTÁGIOS

As medidas incluídas neste documento buscam fortalecer as capacidades dos órgãos eleitorais para realizar eleições e propiciar condições para que elas sejam livres, justas e transparentes em um contexto de pandemia. A partir de seis premissas, se almeja apresentar propostas ou recomendações em diversas áreas do processo eleitoral, mediante um esquema que facilite a leitura.

Sem prejuízo da forma com que os países ou órgãos eleitorais abordam cada uma delas, estas medidas também têm o propósito de servirem de incentivo para explorar e pensar em outros elementos que possam facilitar o desenvolvimento dos processos eleitorais, sempre com atenção às precauções que impõe a pandemia da COVID-19.





A. ORGANIZAÇÃO E
ADMINISTRAÇÃO
ELEITORAL



OEA

Mais direitos
para mais pessoas

ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ELEITORAL

A pandemia da COVID-19 tem impactado fortemente todas as atividades com participação massiva de pessoas. Este inédito contexto apresenta desafios institucionais adicionais aos órgãos eleitorais para gerar as condições apropriadas na realização das eleições. Para lograr tal propósito, são necessários esforços importantes na organização, gestão e administração do processo eleitoral, dirigidos, assim, a fortalecer todos os componentes do ciclo eleitoral.

As estratégias devem incluir, portanto, medidas preventivas para minimizar a propagação do coronavírus e preservar a saúde dos eleitores. Para isso, é necessária uma revisão integral do planejamento das eleições para que seja incorporada a visão técnica das autoridades nacionais em matéria de saúde pública.

Os organismos eleitorais locais também cumprem funções determinantes na oferta de serviços eleitorais nos distintos níveis do território. Para alcançar uniformidade e efetividade, a implementação das medidas de saúde deve considerar todos os níveis da estrutura institucional eleitoral, pelo que se faz importante a existência de alinhamento claro sobre as atribuições, funções e responsabilidades dos atores que participam nas distintas etapas do processo eleitoral.



1. PREPARAÇÃO DAS ELEIÇÕES



A estratégia de planejamento é importante para que os recursos humanos, financeiros e materiais sejam aplicados de forma efetiva. Na definição das atividades, procedimentos e objetivos que conduzam à realização das eleições, devem ser incorporados os elementos relacionados à prevenção da transmissão do vírus e atenção ao contexto de resposta à pandemia da COVID-19.

O propósito é proporcionar serviços eleitorais em condições de higiene e saúde adequadas para reduzir os riscos de contágio e de propagação do coronavírus. Nesse sentido, adquire maior relevância a estreita coordenação entre o órgão eleitoral e as distintas instituições do Estado, em particular aquelas que gerem e coordenam a resposta nacional à pandemia.

O conhecimento técnico e as experiências sobre o desenvolvimento da pandemia, assim como a informação a respeito da evolução da mesma, são elementos fundamentais para que o órgão eleitoral possa adotar melhores decisões. Esta inter-relação contribui para somar esforços entre os distintos organismos do Estado a fim de que trabalhem coordenadamente na mesma direção.

REDESENHAR O PLANO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Redesenhar o planejamento das eleições com o objetivo de mitigar e reduzir a propagação do coronavírus nas distintas etapas do processo eleitoral, com especial atenção à jornada do dia das eleições. Devem-se incorporar a visão técnica do setor de saúde e a evidência científica, bem como a experiência e o conhecimento da equipe de resposta nacional à pandemia da COVID-19, para que se adotem as medidas que sejam necessárias.

CRIAR UM ESPAÇO INTERINSTITUCIONAL

Criar um espaço interinstitucional de trabalho entre o órgão eleitoral e as instituições de Estado que cumprem um papel indispensável na resposta à pandemia da COVID-19. Uma instância dessa natureza permitirá à autoridade eleitoral receber informação atualizada e assessoria técnica para a adoção de medidas que respondam à evolução da pandemia durante o transcurso do processo eleitoral. Ainda, possibilitará coordenar esforços de diversos organismos envolvidos na realização do sufrágio. Em nenhum caso, a autonomia e as atribuições da autoridade máxima eleitoral deverão ser afetadas.

Para dar efetividade à execução das ações definidas no plano central, pode-se considerar replicar esta instância entre as autoridades regionais ou locais, para possibilitar a coordenação local da implementação das decisões e medidas adotadas.



ESTABELECER UMA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO

Considerar a criação de uma Comissão de Acompanhamento que, de forma permanente, verifique o cumprimento das medidas em matéria eleitoral que sejam adotadas em virtude da pandemia da COVID-19.

Esta instância técnica permitirá analisar e avaliar, de forma continuada, a implementação das medidas incorporadas e informar sobre o avanço ou a respeito de problemas que surjam, facilitando, portanto, a tomada de decisões e a realização dos ajustes necessários.

DEFINIR UMA ESTRATÉGIA DE MONITORAMENTO

Para verificar o cumprimento das medidas referidas no ponto anterior (ademais da verificação por meio de uma comissão de acompanhamento ou outra modalidade), se recomenda estabelecer os mecanismos de monitoramento correspondentes. Isso requer aplicar uma metodologia que permita coletar dados e informação a respeito do estado de execução das medidas que devam ser aplicadas ou desenvolvidas nas diversas atividades do processo eleitoral, como: capacitação, comunicação, infraestrutura, materiais, protocolos, compra e distribuição de material de limpeza e desinfecção, entre outras.

Além de registrar o avanço na execução das medidas, a informação coletada permitirá priorizar a atenção aos pontos em que sejam verificados atrasos ou deficiências.

PREVER DISTINTOS CENÁRIOS

A evolução da pandemia da COVID-19 se diferencia nos distintos países e, ainda, dentro do território de um mesmo país. Os órgãos eleitorais devem, pois, contemplar os diversos cenários possíveis no transcurso do processo, a partir da avaliação de risco elaborada pelas autoridades nacionais de saúde.

Um surto em áreas mais ou menos circunscritas, a transmissão comunitária, a aplicação de medidas de emergência que restrinjam a mobilidade dos indivíduos, entre outras, são algumas das situações que podem ser produzidas em plena organização das eleições. Há que se observar, ainda, a possibilidade de tais cenários ocorrerem meses ou semanas antes, ou mesmo, durante a jornada eleitoral.

A avaliação de tais cenários permitirá que as instituições eleitorais estejam preparadas para executarem ações ou adotarem decisões que contribuam para mitigar o impacto diante de tais situações, evitando erros que afetem a saúde pública, diminuindo a possibilidade de imprevisto e reduzindo a margem de discricionariedade política.

É recomendável que este processo de avaliação incorpore análises técnicas das autoridades responsáveis em dar resposta à pandemia da COVID-19, assim como das diversas instituições com atribuições nas eleições.



2. CALENDÁRIO ELEITORAL



Alguns países já suspenderam ou postergaram eleições dentro da estratégia de resposta à pandemia. Dependendo da sua evolução, outros países podem se ver diante da mesma decisão. Contudo, o cenário associado com a evolução da pandemia da COVID-19 não pode dar lugar à incerteza e à indefinição no calendário eleitoral.

Qualquer modificação na data da eleição terá impacto nos prazos e procedimentos legais e regulamentares, o que implicará no reagendamento de atividades. Ainda, as condições inerentes ao estado da pandemia podem requerer que se ampliem determinados prazos ou que se incorporem novos elementos ao calendário.

O processo de atualização do calendário eleitoral é fundamental para conferir certeza e segurança jurídica, permitindo que as diversas etapas ou procedimentos eleitorais transcorram de acordo com a lei, garantindo o exercício dos direitos políticos dos cidadãos. A definição precisa de um cronograma que contribua para a confiança das partes interessadas e para a equidade na competição. Para tanto, é importante um diálogo constante com os atores políticos a fim de avaliar o impacto da pandemia e das medidas de saúde no calendário eleitoral.

INCORPORAR O ENFOQUE DA SAÚDE

Considerar o enfoque da saúde permitirá a adaptação necessária das atividades e procedimentos definidos no calendário eleitoral às condições impostas pela evolução da pandemia. Em alguns casos, poderão ser necessárias a extensão ou a modificação de prazos. Em outros, se pode requerer a inclusão de novas atividades, produtos das medidas de saúde adotadas. Em qualquer caso, deve-se atuar com estrito apego à lei.

EVITAR A INCERTEZA E A INDEFINIÇÃO

Existindo ou não modificação na data das eleições, é necessário definir e divulgar o calendário eleitoral com suficiente antecipação para que todos os atores políticos e os cidadãos possam conhecer as etapas e os prazos definidos, sobretudo em decorrência das alterações que possam existir em relação a processos anteriores.



GARANTIR OS DIREITOS DOS CIDADÃOS

As medidas adotadas em decorrência do avanço da pandemia podem impactar as atividades do processo eleitoral. Os órgãos eleitorais devem considerar os ajustes no calendário eleitoral ante situações que impeçam ou limitem o acesso dos cidadãos aos serviços eleitorais, particularmente quando possam repercutir no exercício do direito de votar e ser votado. A inscrição ou a mudança de domicílio no registro eleitoral, bem como a inscrição de candidatura, são alguns exemplos.

PUBLICAR E DIVULGAR

Publicar e divulgar, por meio dos canais institucionais e dos meios de comunicação, o calendário e qualquer modificação que se realize no mesmo durante o transcurso do processo eleitoral.

FUNDAMENTAR AS MODIFICAÇÕES NO CALENDÁRIO

As modificações efetuadas no calendário eleitoral devem contar com respaldo legal e estarem fundamentadas tecnicamente para que se evite a discricionariedade política.



1

A

A

OEAOA
Museum Observance Society
World of Observance
Journal Observance Museum

3. RECURSOS FINANCEIROS



A celebração de eleições no atual contexto da pandemia requer a aplicação de recursos financeiros mais expressivos para levar a cabo as diversas medidas que garantam a saúde dos funcionários do sistema eleitoral. Isso requer um compromisso financeiro da parte dos Estados para dotar os órgãos eleitorais com os recursos suficientes, bem como um planejamento orçamentário por parte destes a fim de permitir o uso eficiente dos bens públicos.

Por tal razão, é importante a vontade política dos atores para alocar os recursos necessários à implementação das medidas de saúde no plano das eleições e para resguardar o direito à vida, à saúde e ao voto.

DESENVOLVER UM PLANEJAMENTO FINANCEIRO

Junto ao redesenho do plano para as eleições, é recomendável um planejamento financeiro que contemple todas as necessidades de saúde e os custos operativos.

O planejamento permitirá documentar e transmitir de forma clara e organizada as necessidades orçamentárias do órgão eleitoral para as autoridades competentes dos Poderes Executivo e Legislativo.

IDENTIFICAR OS INSUMOS NECESSÁRIOS

A autoridade eleitoral deve identificar os recursos humanos, materiais e insumos sanitários necessários para a organização e realização do processo eleitoral no contexto da pandemia. É importante verificar, com as autoridades de saúde correspondentes, a disponibilidade dos materiais de higiene e saúde no país ou a adoção de medidas necessárias para assegurar o estoque suficiente.

CRIAR UM FUNDO DE CONTINGÊNCIAS

Considerar a criação de um fundo de contingências para atender situações provocadas pela incerteza da evolução da pandemia e seu impacto no processo eleitoral.



PROMOVER A TRANSPARÊNCIA E A PRESTAÇÃO DE CONTAS

Os efeitos econômicos da pandemia são graves e os países necessitam de recursos consideráveis para mitigar seu impacto social. Diante de tal cenário, além do uso eficiente dos fundos que se destinam ao processo eleitoral, é importante que os órgãos eleitorais propiciem a transparência e a prestação de contas, sobretudo dos recursos excepcionais que sejam destinados.

Nesse contexto, além da observância aos ditames legais, se sugere criar ou fortalecer os mecanismos internos de controle e auditoria, implementar um registro público sobre os gastos do processo, com especial ênfase naqueles destinados à execução das medidas de saúde (compra de materiais de proteção, prevenção, entre outros), e prestar contas publicamente sobre a execução dos recursos. Estes mecanismos permitem uma adequada fiscalização e contribuem para evitar que o uso dos fundos se destine a outras finalidades.



4. MATERIAIS ELEITORAIS

As características dos diversos materiais eleitorais que serão utilizados nas eleições é um elemento que deve ser considerado para efeitos de redução dos riscos de propagação do coronavírus.

A inclusão de kit de higiene e saúde com materiais apropriados para os membros da mesa, o desenho e a produção de mobiliário que permitam o distanciamento físico e facilitem a desinfecção, o uso de tinta indelével e o material educativo sobre as medidas de saúde que deve ser desenvolvido, são alguns aspectos que a autoridade eleitoral deverá incluir ou avaliar para realizar uma eleição no contexto da pandemia.

Propiciar todos os materiais e elementos apropriados para os funcionários e membros de mesa que trabalham durante a jornada eleitoral é indispensável para conferir aplicação às medidas de saúde durante as eleições.

AVALIAR O DESENHO DOS MATERIAIS E DA MOBÍLIA PARA AS MESAS RECEPTORAS

Revisar o desenho dos materiais eleitorais a fim de encontrar soluções que reduzam a possibilidade de contato físico ou transferência de objetos entre as pessoas.

Assim também, avaliar o desenho da mobília para o posicionamento dos membros de mesas, dos materiais eleitorais e das cabines de votação de forma a garantir o distanciamento físico. O órgão eleitoral poderá dispor de pautas ou modelos de posicionamento de todos os componentes das mesas receptoras que permitam a padronização em todo o país.

AVALIAR OS RISCOS DA TINTA INDELÉVEL NOS PAÍSES QUE FAZEM SEU USO

Os órgãos eleitorais devem consultar os fabricantes, bem como os técnicos e autoridades de saúde, acerca dos riscos inerentes à utilização da tinta indelével.⁸ Pode-se, assim, buscar, junto a estes atores, alternativas ou modalidades que reduzam as possibilidades de contágio ou que evitem que a pessoa precise apoiar seu dedo diretamente na tinta. Uma opção seria a utilização de cotonetes, que devem ser descartados imediatamente após o uso, ou tingir o dedo com um conta-gotas sem tocá-lo diretamente.

8 International Foundation for Electoral Systems (IFES), "Indelible Ink in Elections: Mitigating Risks of COVID-19 Transmission While Maintaining Effectiveness". Acesso em 20 de junho de 2020. Disponível em inglês em: <https://www.ifes.org/news/indelible-ink-elections-mitigating-risks-covid-19-transmission-while-maintaining-effectiveness>

CONSIDERAR A PRODUÇÃO DE DIVISÓRIAS DE ACRÍLICO

Considerar a produção de divisórias de acrílico para as mesas receptoras com a finalidade de evitar, o máximo possível, o contato entre mesários e eleitores.

CABINES DE VOTAÇÃO DE FÁCIL DESINFECÇÃO

Considerar que as cabines ou divisórias utilizadas na votação sejam produzidas com materiais que permitam a fácil e adequada desinfecção.

DISPOR DE CANETA EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA AS MESAS

Além de se sugerir aos eleitores que portem suas próprias canetas para assinarem a lista eleitoral e marcarem o voto (no caso do voto impresso), se recomenda incluir, nos materiais destinados aos centros de votação, caneta em quantidade suficiente, permitindo que sejam desinfetadas regularmente.



DISPOR DE KITS DE HIGIENE E SAÚDE PARA AS MESAS E OS LOCAIS DE VOTAÇÃO

Disponibilizar kits de higiene e saúde para serem entregues aos membros das mesas receptoras. É recomendável proporcionar a entrega no início da jornada de votação, antes de qualquer contato com pessoas e superfícies. Devem ser contemplados todos os locais de votação com os kits necessários, havendo materiais suficientes para os eleitores que necessitarem.

O kit deve ser composto de, no mínimo, os seguintes itens: máscaras, álcool em gel, desinfetantes à base de álcool ou cloro para a limpeza, sabão, toalhas de papel, sacola de lixo, entre outros.

Quanto às máscaras, ao longo de todo o processo de apuração, se recomenda que os trabalhadores envolvidos nas operações eleitorais, assim como aqueles que cumpram funções de fiscalização e observação, usem máscaras cirúrgicas (logística eleitoral, membros de mesa, técnicos e auxiliares, delegados de partidos políticos, observadores eleitorais, entre outros). O mesmo deve ser válido para maiores de 65 anos e aqueles com condições de saúde preexistentes.

Para o caso dos votantes não incluídos no ponto anterior, a utilização de máscaras comuns é suficiente, sem prejuízo de optarem por máscara médica. De toda forma, devem ser seguidas as recomendações da autoridade de saúde se houver determinações específicas ou forem adotadas medidas distintas.

DESENVOLVER MATERIAL SOBRE REGULAMENTOS DE SAÚDE

Disponibilizar materiais educativos e informativos sobre as determinações de saúde e os procedimentos definidos para mitigar o impacto do coronavírus. Estes devem contemplar a diversidade de idiomas e línguas para pessoas com deficiência. Ainda, garantir que o material informe o uso correto dos equipamentos de proteção, como máscaras, e os procedimentos de higienização das mãos.

ELABORAR FOLHETOS INFORMATIVOS COM AS MEDIDAS DE SAÚDE PARA OS LOCAIS DE VOTAÇÃO E AS MESAS RECEPTORAS

Garantir, especialmente dentre os materiais educativos e informativos, a elaboração de folhetos de tamanho apropriado, que possam, assim, serem dispostos em cada mesa receptora e em vários lugares dentro e fora dos locais de votação. Estes devem incluir as medidas a serem seguidas no interior dos recintos (distanciamento físico, uso de máscaras, higiene de mãos, higiene respiratória, entre outras orientações), bem como esclarecer o processo de votação na mesa e as precauções a serem adotadas pelo eleitor (esperar sua vez, não tocar o rosto, higienizar as mãos logo após votar, entre outras).

INCLUIR SINALIZAÇÃO APROPRIADA PARA SER UTILIZADA NOS LOCAIS DE VOTAÇÃO

Para orientar o fluxo de votantes e o distanciamento necessário nas filas de votação, se sugere incluir, no material destinado para cada local de votação, sinalização apropriada para ser disposta nos lugares correspondentes.



5. LOGÍSTICA ELEITORAL

A logística eleitoral é primordial na organização de uma eleição. Inclui todo o planejamento, confecção, distribuição e custódia dos materiais eleitorais que serão utilizados nas mesas de votação em todo o território.

A logística é complexa em qualquer evento que contemple concentração massiva de cidadãos. No contexto das medidas de saúde adotadas em função da pandemia da COVID-19, as exigências operacionais são ainda maiores. Deve-se reduzir a probabilidade de propagação do coronavírus, que pode resultar da aglomeração de pessoas,⁹ e a contaminação do ambiente,¹⁰ adotando-se medidas orientadas a proteger a saúde daqueles que participam do processo. De tal maneira, há que se reduzirem as possibilidades de propagação do vírus oriundas da circulação dos votantes e do manuseio de materiais.

Em geral, os órgãos eleitorais já contam com sistemas de acompanhamento que incluem controles para a montagem, proteção e distribuição de material eleitoral. Ademais, devem cumprir os requisitos de segurança devido à sensibilidade, indispensabilidade e singularidade do processo. Ainda, é importante que incorporem protocolos em resposta à pandemia que abranjam um forte planejamento e capacitação para que possam executar essa tarefa com toda responsabilidade.

Organizações técnicas especializadas em temas de saúde, como a OMS (Organização Mundial da Saúde), sinalizam que, até o momento, tem-se podido identificar que o coronavírus pode sobreviver até 72 horas em superfícies de plástico e aço inoxidável, menos de 4 horas em superfícies de cobre e menos de 24 horas em superfícies de papelão, condições estas que devem ser levadas em consideração no momento de interação entre pessoas e materiais.¹¹

9 Circulação de cidadãos mais comum em uma eleição: funcionários eleitorais, membros das mesas receptoras, coordenadores dos locais de votação, funcionários de limpeza e climatização, suporte técnico informático, membros das forças de segurança pública, delegados de partidos políticos, fiscais, observadores eleitorais e assessores de imprensa, entre outros.

10 Circulação de materiais mais comuns em uma eleição: materiais eleitorais como cédulas, listas, boletins de apuração, atas eleitorais, equipamento de informática, urnas, cartazes, manuais, etc.

11 Organização Mundial da Saúde (OMS). "¿Cuánto tiempo sobrevive el virus en las superficies?" Disponível em: <https://www.who.int/es/emergencias/diseases/novel-coronavirus-2019/advice-for-public/q-a-coronaviruses>

REDESENHAR AS ATIVIDADES LOGÍSTICAS COM ENFOQUE NA SAÚDE

Incorporar o foco na saúde em todas as atividades de logística, permitindo que todas as medidas necessárias sejam adequadamente cumpridas.

ADOTAR AS MEDIDAS DE SAÚDE NECESSÁRIAS PARA O FUNCIONAMENTO DOS CENTROS DE OPERAÇÕES E OUTROS CENTROS DE LOGÍSTICA

As instalações onde funcionam os centros de operações eleitorais e demais centros de logística devem contar com infraestrutura adequada para garantirem um ambiente de trabalho amplo e a circulação segura do pessoal envolvido nas etapas de produção, montagem e distribuição dos materiais eleitorais.

- Evitar ambientes fechados ou que contem com pouca ventilação.
- Instalar sinalização e faixas para delimitar os espaços de circulação e assegurar a distância física necessária entre as pessoas.



ELABORAR PROTOCOLOS PARA AS PESSOAS QUE PARTICIPAM DA LOGÍSTICA ELEITORAL OU QUE COMPAREÇAM AOS CENTROS DE OPERAÇÕES

Elaborar um protocolo de saúde para as pessoas que participam das atividades de logística: pessoal eleitoral, de custódia, oficiais de serviço, suporte técnico, provedores, empresas, visitantes, entre outros, e que considere, como mínimo:

- Uso de máscaras cirúrgicas. Evitar a reutilização de máscaras descartáveis.
- Higiene prévia das mãos, ao iniciar as tarefas da jornada, e ao longo do dia, bem como antes e depois do manuseio dos materiais.
- Promover a higiene respiratória e etiqueta de tosse.
- Disponibilizar álcool em gel para todos os envolvidos nos trabalhos de logística.

PUBLICAR CARTAZES E SINALIZAÇÃO PREVENTIVA NOS CENTROS DE LOGÍSTICA

Disponibilizar cartazes, folhetos e sinalizações preventivas para a compreensão, alerta e cumprimento das medidas de saúde vigentes.

DESINFETAR ESPAÇOS FÍSICOS, SUPERFÍCIES E MATERIAIS

Recomenda-se realizar a desinfecção adequada de todos os espaços de armazenagem, assim como das diversas superfícies e dos materiais que sejam utilizados. Para isso, devem ser fornecidos kits de desinfecção.

CAPACITAR QUEM CUMPRE AS FUNÇÕES DE LOGÍSTICA

Previamente ao início dos trabalhos no centro de operações e outros recintos de logística, deve-se informar e capacitar devidamente o pessoal envolvido nas atividades, orientando-os a respeito das medidas de saúde nas instalações. O mesmo aplica-se para aqueles que participem da etapa de montagem e distribuição do material eleitoral.

ELABORAR GUIAS OU MANUAIS PARA O PESSOAL LOGÍSTICO

Para complementar o ponto anterior, sugere-se a elaboração de manuais ou materiais audiovisuais sobre os procedimentos de atuação para atividades de logística que incorporem as medidas de saúde, reforçando as capacitações com conteúdo on-line.

ESTABLECER JORNADAS LABORAIS FRACIONADAS

Considerar a implementação de jornadas de trabalho fracionadas por grupos e horários, a fim de evitar aglomerações de pessoas nos centros de operações e nos almoxarifados. De tal forma, manter operações em diversos grupos permitirá reduzir o impacto que pode gerar um indivíduo com sintomas ou diagnosticado com a COVID-19, devido às medidas de distanciamento social (quarentena) que devam ser adotadas em relação aos contatos deste foco.



ANTECIPAR PRAZOS PARA A PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS

Contemplar prazos mais amplos para as etapas de produção e distribuição de material eleitoral, tendo em vista a sobrecarga operacional originada pelas diversas medidas de saúde que devam ser implementadas.

DISPONIBILIZAR KIT DE HIGIENE E SAÚDE ÀQUELES QUE TRABALHAM NOS CENTROS DE OPERAÇÕES E EM TODAS AS FASES DE LOGÍSTICA

Dar conhecimento dos protocolos e disponibilizar kit de higiene e saúde para todos que trabalham nos centros de operações e que cumpram funções nas diversas etapas de logística eleitoral. Priorizar a instalação de estações de álcool em gel para promover a higiene das mãos nos diversos recintos.

MONITORAR O CUMPRIMENTO DAS MEDIDAS DE SAÚDE NAS ETAPAS DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO

Definir um método de monitoramento e avaliação permanente que possibilite a verificação do cumprimento das medidas de saúde nas distintas etapas. A tecnologia cumpre um papel determinante para compilar a verificação de maneira rápida e ordenada.

ELABORAR CALENDÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO COM ANTECEDÊNCIA

Elaborar um calendário para a distribuição do material com suficiente antecedência e que este seja informado oportunamente a todas as unidades territoriais. Isso permitirá uma coordenação adequada para o recebimento e o armazenamento, de forma a garantir que as medidas de saúde sejam inteiramente atendidas.

DEFINIR OS LOCAIS DE ARMAZENAMENTO COM ANTECEDÊNCIA

Definir com antecedência os locais de armazenamento dos materiais eleitorais em todos os níveis do território, cumprindo os protocolos de saúde para a entrada e saída de pessoas, assim como para a manipulação dos materiais.

DEFINIR AS EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS PARA AS EMPRESAS FORNECEDORAS

Definir as exigências sanitárias para as empresas fornecedoras, tanto para a provisão de materiais para o cuidado e proteção da saúde, como para a produção e o manuseio dos materiais eleitorais para os quais foram contratadas, assim como para que observem os procedimentos de entrega de bens e serviços de forma segura. Isto deve incluir normas de saúde de cumprimento obrigatório a serem aplicadas aos representantes das empresas fornecedoras quando de suas visitas aos centros de logística e ao órgão eleitoral ou outros espaços, como já anteriormente mencionado.



DEFINIR PERFIS DE PESSOAS HABILITADAS PARA TAREFAS DE LOGÍSTICA QUE NÃO EXPONHAM A POPULAÇÃO A RISCOS

Definir os perfis de pessoas habilitadas para realizar tarefas de logística, que:

- Não padeçam de COVID-19 e/ou não estejam infectados por coronavírus segundo a definição estabelecida pelas autoridades de saúde nacionais.
- Não apresentem sintomas compatíveis com a enfermidade COVID-19.
- Não sejam contatos de casos de COVID-19 conforme a definição estabelecida pelas autoridades de saúde nacionais.
- Não pertençam a grupos com maior risco de desenvolver complicações graves em virtude de possível infecção por coronavírus (condições de saúde preexistentes e maiores de 65 anos de idade).¹²

ESTABELECEER PROTOCOLO E PLANO DE CONTINGÊNCIA NO CASO DE ALGUÉM APRESENTAR SINTOMA COMPATÍVEL COM COVID-19

Definir um protocolo, em conjunto com as autoridades de saúde responsáveis, para propiciar rapidamente atendimento a funcionários que apresentem sintomas compatíveis com COVID-19. Ainda, estabelecer um plano de contingência para dar continuidade às operações caso ocorra contágio, possibilitando que se prossigam com as atividades de logística programadas.

12 Ibid.

ELABORAR MAPA DE CONTATOS PESSOAIS

Cumprir com os procedimentos de cadeia de custódia, elaborando mapa de contatos que permita manter o registro das pessoas que tenham tido contato entre si ou participado de uma das etapas de produção, armazenamento ou distribuição. No caso de alguém desenvolver sintomas compatíveis com a doença COVID-19, poderão ser identificados aqueles que tenham tido contato com a pessoa infectada, possibilitando a adoção das medidas necessárias.

CRIAR UMA EQUIPE ESPECIAL DENTRO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA ACOMPANHAR E APOIAR OS FUNCIONÁRIOS NOS CASOS DE COVID-19

Os órgãos eleitorais são instituições que, na maior parte dos países, contam com uma estrutura grande de pessoal, que aumenta ainda mais com a contratação de apoio para os períodos eleitorais. De tal forma, é importante que, por meio de suas áreas de recursos humanos e gestão de pessoas, possam acompanhar o histórico de saúde dos seus funcionários.

Uma estratégia que permita saber quem são as pessoas acometidas de COVID-19 infectadas pelo coronavírus, e quem são as pessoas que entraram em contato com esses indivíduos, possibilitará oferecer-lhes o devido apoio (profissional, emocional e de assistência à saúde), bem como monitorar sua evolução e condição física. Os funcionários devem sentir-se respaldados e não se afligirem pela necessidade de ausentarem-se ao trabalho em um momento de muita pressão sobre aqueles que cumprem tarefas eleitorais.



APLICAR UNIFORMEMENTE AS MEDIDAS DE SAÚDE EM TODOS OS NÍVEIS

Aplicar com rigor a implementação de medidas sanitárias em todos os níveis federativos (nacional, regional, estadual, municipal e distrital) e a todos os cidadãos envolvidos nas etapas de distribuição, recebimento e segurança do material eleitoral.

ADAPTAR AS OPERAÇÕES DE LOGÍSTICA DE ACORDO COM A SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA

Consoante a avaliação de risco em todo território nacional, deve-se adaptar o calendário das operações logísticas de acordo com a situação epidemiológica apresentada.

INSTALAR PONTOS DE DESINFECÇÃO EM CADA LUGAR DE RECEBIMENTO DE MATERIAL

Considerar a instalação de centros de desinfecção em cada ponto de recebimento de material eleitoral nas distintas partes do país (desde os almoxarifados até os locais de votação).

REPLICAR AS MEDIDAS DE SAÚDE NA ETAPA DE RETORNO DE PESSOAL E DE MATERIAL LOGO DEPOIS DE CONCLUÍDA A ELEIÇÃO

Considerar as etapas de retorno de pessoal e de materiais logo depois de concluídas as eleições. É importante incluir as medidas de saúde na devolução dos materiais eleitorais, especialmente a documentação oficial sensível e imprescindível.



6. CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO ELEITORAL



A capacitação e a educação eleitoral são atividades essenciais em todo o processo eleitoral. No contexto particular da pandemia, adquirem ainda maior relevância devido à importância da transmissão e do compartilhamento de conhecimento apropriado a respeito do impacto do vírus nas eleições, e das medidas que estão sendo adotadas para a proteção contra o mesmo. Deve existir uma ênfase especial na conscientização dos distintos atores sobre o cuidado com a saúde, para o que será fundamental a elaboração de conteúdo pedagógico acessível.

As boas práticas mostram que uma capacitação bem planejada, que leva em consideração os princípios de uniformidade e universalidade, permite proporcionar conhecimento de forma mais eficaz. Os materiais de formação elaborados de acordo com o desempenho de determinados objetivos, funções e obrigações, permitem orientações mais precisas e reduzem as margens de arbitrariedade.

A instância de formação é uma valiosa oportunidade para preparar os cidadãos na maneira de lidar com as circunstâncias atuais, visto que são exigidos responsabilidade cidadã e compromisso institucional para a aplicação das ações preventivas e para a redução das possibilidades de propagação da pandemia. Fundamental se faz facilitar o uso de instrumentos educativos, bem como que sejam de fácil e rápido acesso, devendo, ainda, serem compatíveis com distintas plataformas de conhecimento.

INCLUIR AS NORMAS DE SAÚDE NAS CAPACITAÇÕES

Incluir as disposições sanitárias emitidas pelas autoridades nacionais em matéria de saúde no planejamento de todas as capacitações necessárias.

DESENVOLVER MATERIAIS DE CAPACITAÇÃO ESPECÍFICOS A RESPEITO DAS MEDIDAS DE SAÚDE

Desenvolver materiais de capacitação especificamente focados nas medidas, protocolos e diretrizes que devem seguir os funcionários eleitorais em matéria de prevenção da transmissão do coronavírus, de preferência elaborados de acordo com as especificidades dos papéis, funções e obrigações desempenhados. Da mesma forma, para os partidos políticos, devem ser dirigidos à campanha eleitoral, e, para os eleitores, voltados às normas de saúde para o exercício do voto.

INCORPORAR MEDIDAS EM RESPOSTA À COVID-19 NA CAMPANHA DE EDUCAÇÃO ELEITORAL

Incorporar, na campanha de educação desenvolvida pelo órgão eleitoral, as medidas que devam ser adotados em resposta à pandemia da COVID-19 para a preparação da eleição e para o exercício do voto.



DESENVOLVER MATERIAIS EDUCATIVOS INCLUSIVOS

Criação de materiais de formação e de conteúdo audiovisual inclusivos para população idosa, analfabeta, grupos sub-representados, pessoas com deficiência, novos votantes, bem como pessoas com limitado acesso a recursos tecnológicos ou à internet. Devem-se considerar conteúdos em idiomas e com enfoque multicultural para transmitir a importância do cuidado com a saúde e das medidas de prevenção do contágio.

CRIAR CONTEÚDO PARA DISTINTAS PLATAFORMAS

Criar conteúdo com informação relevante por meio de diversas plataformas: páginas de internet, materiais audiovisuais, produção de textos, revistas on-line, programas de TV e rádio.

PROMOVER O USO DA TECNOLOGIA E DAS REDES SOCIAIS

Em continuação à recomendação anterior, esta é uma oportunidade para promover ferramentas tecnológicas e conteúdos para as redes sociais que sejam voltados à educação dos cidadãos sobre o exercício do voto e das novas disposições de segurança sanitária. A capacidade amplificadora das plataformas de redes sociais deve ser aproveitada pelo órgão eleitoral para que as medidas de saúde e de segurança para o processo sejam compartilhadas pelos cidadãos por meio do conteúdo em espaços como Youtube, Facebook, Twitter, WhatsApp, Instagram, entre outros.

DESENVOLVER MATERIAL AUDIOVISUAL QUE SIMULE A VOTAÇÃO ATENDENDO A ORIENTAÇÃO DAS MEDIDAS DE SAÚDE

O dia da votação é o momento mais delicado no contexto da pandemia. A dinâmica nos locais de votação e o exercício do voto serão diferentes ao que tanto eleitores, como funcionários eleitorais, estão acostumados, considerando as medidas de saúde que serão implementadas.

Uma forma didática de preparar e garantir confiança à população para que compareça a votar, é observar um exercício de simulação do sufrágio, que permita, assim, a visualização de como funcionarão as mesas de votação durante as eleições, quais são as medidas de saúde dispostas, como cumpri-las, e quais comportamentos devem ser evitados para que se minimize a propagação do vírus (não haver cumprimento com aperto de mão, não tocar o rosto, entre outros).

Tal simulação poderá ser transmitida nos telejornais ou divulgado o seu conteúdo por meio da internet e das redes sociais.

CRIAR UMA PÁGINA WEB PARA GERENCIAR O DOWNLOAD DE MATERIAL E GERAR UM ESPAÇO DESTINADO A CONSULTAS

Criar um espaço digital para que as organizações políticas, observadores eleitorais e cidadãos possam gerenciar os downloads de documentação indispensável, manuais para representantes de partidos políticos, guias de segurança e saúde e toda a informação útil para o processo. Este espaço, ademais, poderá funcionar para a interação e a solução de dúvidas on-line com o órgão eleitoral.



INCORPORAR A TECNOLOGIA À CAPACITAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS ELEITORAIS E MEMBROS DE MESA

Fomentar o uso de plataformas tecnológicas para realizar capacitações de maneira uniforme, acessível e abrangente, que permitam, assim, reduzir a presença física nas jornadas dispostas para o treinamento de funcionários eleitorais e membros de mesa. O componente prático que possibilita uma capacitação pessoal é difícil de ser substituído. Contudo, se pode explorar uma combinação presencial e à distância.

ESTABELECEER A OBRIGATORIEDADE DA CAPACITAÇÃO A FUNCIONÁRIOS ELEITORAIS

Considerar estabelecer mecanismos de incentivo e obrigatoriedade da capacitação para aqueles que cumpram as funções de presidente de mesa e outras responsabilidades durante a jornada eleitoral. É primordial que todos tenham a formação adequada nos aspectos técnicos do processo, sobretudo nos protocolos, diretrizes e medidas que devam ser seguidas para a proteção da saúde das pessoas.

CONSIDERAR AS LIMITAÇÕES DE ACESSO À TECNOLOGIA

A tecnologia é um canal de comunicação que chega a muitas pessoas. No entanto, nem todos têm acesso a ferramentas de tecnologia. De tal forma, deve-se considerar a criação de conteúdos com outras características para possibilitar atender a todos os segmentos da população.

HABILITAR UM CENTRO DE ATENÇÃO CIDADÃ

Considerar a habilitação de um centro de atenção cidadã (serviço on-line, telefônico ou em plataformas digitais) para propiciar informação a respeito das disposições relacionadas com as eleições e as medidas de saúde adotadas em resposta à pandemia da COVID-19.

GARANTIR A INFRAESTRUTURA E AS CONDIÇÕES PARA ATIVIDADES PRESENCIAIS

Considerar a realização de capacitações em salas com suficiente espaço para garantir o distanciamento físico necessário entre os indivíduos. Ainda, promover a realização de atividades de formação em lugares com ventilação. Recomenda-se garantir ao menos um metro e meio de distância entre cada participante.

ADOTAR PROTOCOLO SANITÁRIO PARA CAPACITAÇÕES PRESENCIAIS

Estabelecer um protocolo sanitário para capacitações presenciais. A equipe encarregada da atividade deve contar com os recursos e com a preparação suficientes para o desenvolvimento das atividades de forma segura e com o conhecimento adequado para prevenir a transmissão do vírus, dando cumprimento às medidas de saúde em cada instância.

Os participantes devem conhecer previamente as disposições que devam ser cumpridas nas diversas sessões a que compareçam.



INCORPORAR OS TÉCNICOS DE SAÚDE NAS CAPACITAÇÕES

Incluir, nas capacitações, profissionais de saúde que possam transmitir informação oportuna e técnica a respeito das medidas sanitárias, dos protocolos de saúde estabelecidos e responder às consultas sobre a matéria.

É fundamental que todo funcionário eleitoral, não só conheça as medidas, como também a forma de implementá-las e o modo de utilizar os materiais (por exemplo, as máscaras).

AUMENTAR O PESSOAL DE CAPACITAÇÃO

Aumentar o pessoal envolvido nas tarefas de formação e apoio, não apenas devido à quantidade de conteúdo extraordinário relacionado à pandemia, como também para assegurar o cumprimento das medidas de saúde.

FRACIONAR AS CAPACITAÇÕES EM DISTINTOS GRUPOS PARA EVITAR GRANDE QUANTIDADE DE PESSOAS

Sugere-se dividir as capacitações em grupos pequenos (definir a reserva de espaços por datas e horários preestabelecidos segundo algum tipo de critério, podendo ser por sobrenome, documento de identidade ou zona eleitoral).

INSTALAR PONTOS DE HIGIENE AO INGRESSAR E EXIGIR USO DE MÁSCARAS

Instalar pontos de desinfecção no ingresso das capacitações para que todos os participantes possam fazer uso de álcool em gel. Ainda, verificar o uso de máscaras ou oferece-las às pessoas que não contem com uma.

DESINFETAR SALAS E SUPERFÍCIES

Contar com um planejamento de desinfecção das salas e das superfícies em que se realizam as capacitações, cada vez que ingresse um novo grupo para a atividade.



7. CADASTRO ELEITORAL



O cadastro eleitoral é a base de dados a partir da qual se determina a lista dos cidadãos habilitados para o exercício do voto. O principal desafio imposto pela pandemia, neste contexto, é a viabilização de que todos os cidadãos disponham de facilidades para a inscrição no registro eleitoral ou para a atualização de seus dados, assim como evitar que a situação vigente gere barreiras ao exercício do direito ao voto.

As modalidades de conformação do registro eleitoral, os processos desenvolvidos, as instituições responsáveis, o caráter obrigatório ou voluntário do registro, a infraestrutura e a tecnologia utilizadas e os requisitos de inscrição, entre outros aspectos, são elementos que variam entre os países da região. No entanto, existem elementos comuns que são abordados neste documento para oferecerem propostas que possibilitem a promoção da inclusão e participação dos cidadãos nas eleições, a proteção da saúde dos indivíduos e a avaliação dos efeitos que a pandemia da COVID-19 gera no processo.

Assim, observando que muitos dos procedimentos em matéria de registro eleitoral requerem a presença do eleitor, devem-se tomar as precauções de saúde necessárias nos espaços de trabalho em que se desenvolvem as atividades eleitorais no país. A interação física entre os funcionários eleitorais e os cidadãos, assim como com materiais, equipamentos e superfícies, ao comparecer aos locais de trabalho e votação, aumentam o risco de contágio, devendo-se, portanto, serem adotadas medidas preventivas.

GARANTIR O FUNCIONAMENTO DO REGISTRO ELEITORAL

A pandemia tem gerado dificuldades para se manter o funcionamento dos serviços eleitorais, entre eles, o registro eleitoral. As instituições devem garantir que os serviços de registro eleitoral continuem sendo oferecidos para assegurar o exercício dos direitos políticos dos cidadãos. Em caso de suspensão de seu funcionamento pela implementação de medidas de saúde pública, devem ser adotadas estratégias para mitigar ou compensar o tempo de paralização, sobretudo em ano eleitoral.



DISPOR DE MEDIDAS DE SAÚDE NOS CARTÓRIOS ELEITORAIS PARA INSCRIÇÃO E EMISSÃO DE TÍTULOS ELEITORAIS

Garantir as medidas de saúde para a atenção ao público nos cartórios eleitorais que inclua a elaboração de protocolo e instruções de atendimento:

- Uso obrigatório de máscaras cirúrgicas pelos funcionários eleitorais e de máscaras comuns para os cidadãos.
- Utilização de álcool em gel por todos que ingressem para realizar algum trâmite.
- Adotar as medidas de distanciamento físico nos cartórios eleitorais e salas de atendimento, tanto entre funcionários como entre pessoas que compareçam aos locais.
- Aplicar medidas de desinfecção na mobília e nas superfícies de contato.
- Sugere-se dispor de equipamentos e de materiais de uso exclusivo para cada funcionário, de forma a evitar o uso compartilhado. Caso não seja possível tal individualização, desinfetar cada vez que um funcionário termine seu turno.
- Desinfetar canetas e equipamento tecnológico cada vez que um usuário faça uso deles. Sugere-se recomendar à população que porte sua própria caneta.
- Sinalizar com cartazes e barreiras físicas, se for necessário, a orientação do fluxo de pessoas no interior dos recintos.
- Existindo a possibilidade, promover a entrega de recibos, comprovantes, certificados, segundas vias, por meio de sistema informatizado, enviado através de correio eletrônico ou outro dispositivo.
- Instalar divisórias de acrílico para o atendimento ao público, servindo de barreira de proteção.
- Havendo mais de uma porta de acesso, estabelecer que uma seja para entrada e outra para saída.

CAPACITAR OS FUNCIONÁRIOS NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO ATENDENDO AOS PROTOCOLOS DE SAÚDE

É importante que os funcionários eleitorais, ou de outras instituições que gerenciam a inscrição eleitoral, estejam devidamente capacitados para o atendimento ao público e para a aplicação dos protocolos de saúde de acordo com as disposições adotadas em virtude da pandemia.

DEFINIR UM MECANISMO DE ATENDIMENTO POR MEIO DE AGENDAMENTO DE HORÁRIO

Sendo factível e a demanda requerendo, estabelecer um mecanismo de atendimento por meio de agendamento de horário, de forma a evitar a aglomeração de pessoas nos cartórios eleitorais. Isso permitirá definir horário de atendimento com base na capacidade de resposta do cartório, possibilitando o adequado e seguro fluxo de pessoas. Para tanto, são necessários uma central de atendimento, página na web ou e-mail para gerenciar os agendamentos.

ADOTAR MEDIDAS PARA PROTEGER OS FUNCIONÁRIOS CONSIDERADOS DE ALTO RISCO

O órgão eleitoral e/ou a instituição que gerencia os cartórios eleitorais e de emissão de títulos devem avaliar as condições dos funcionários que trabalham nos departamentos de atendimento ao público para saberem quantos servidores possuem maior probabilidade de desenvolverem complicações graves associadas com a COVID-19 (pessoas idosas e pessoas com doenças preexistentes) e as grávidas. Essa informação permitirá que medidas para reduzir a exposição a possíveis contágios sejam adotadas. Tais medidas devem ser consideradas para todos os funcionários que, em distintas áreas, prestem atendimento ao público, com o devido resguardo do direito à privacidade.



HABILITAR HORÁRIO DE ATENDIMENTO PREFERENCIAL PARA IDOSOS, MULHERES GRÁVIDAS E OUTRAS PESSOAS EM GRUPO DE RISCO

Recomenda-se habilitar horários de atendimento preferencial para idosos, mulheres grávidas e pessoas com doenças preexistentes, diminuindo, assim, o risco de exposição ao coronavírus.

AMPLIAR OS PRAZOS DE INSCRIÇÃO E DE ATUALIZAÇÃO DO TÍTULO ELEITORAL

Nos casos em que existam datas determinadas para a inscrição no registro e para a atualização dos dados eleitorais dos cidadãos, sugere-se ampliar esses prazos para facilitar a gestão dos trâmites correspondentes em condições de menor aglomeração.

REABRIR O PROCESSO DE INSCRIÇÃO DO REGISTRO EM CASO DE POSTERGAÇÃO DAS ELEIÇÕES

Havendo a possibilidade de as eleições serem postergadas por vários meses, sugere-se reabrir o processo de inscrição do registro eleitoral para permitir que aqueles que completem idade para votar de acordo com a nova data de eleições possam se habilitar para o exercício do sufrágio. O mesmo para aqueles que queiram atualizar seu domicílio eleitoral.

PROMOVER CAMPANHA PARA A ATUALIZAÇÃO DO DOMICÍLIO ELEITORAL DIRIGIDA ÀS PESSOAS QUE VIVEM EM UMA CIDADE E VOTAM EM OUTRA

Em vários países da região, uma alta porcentagem de cidadãos não conta com domicílio eleitoral atualizado. Em muitos casos, residem em uma localidade, mas seguem inscritos em sua cidade de origem, ou, dentro de uma mesma cidade estão registrados em domicílio anterior. Por tal motivo, durante as eleições, deslocam-se por distâncias consideráveis para exercerem seu direito ao voto.

Pela razão anterior, recomenda-se que a autoridade eleitoral promova uma campanha para as pessoas que se encontram particularmente na primeira situação (vivem em uma cidade, mas votam em outra), atualizem seu domicílio eleitoral e evitem o deslocamento no período de eleição. A circulação desta natureza favorece a propagação do coronavírus no país, sobretudo se existe diferença na condição epidemiológica das duas cidades. Deve-se conscientizar a população sobre este risco para se incentivar a atualização.

FACILITAR PROCESSOS DE PRÉ-REGISTRO PARA AGILIZAR OS TRÂMITES E REDUZIR A PRESENÇA PROLONGADA NOS DEPARTAMENTOS COMPETENTES

Para agilizar os trâmites de inscrição ou atualização do registro eleitoral nos países em que se requer a presença física, pode-se contar com mecanismos que facilitem esse procedimento por meio de disponibilização das informações e dos formulários necessários na internet, para que sejam consultados e preenchidos previamente ao comparecimento ao cartório eleitoral, ou enviados diretamente os dados pela página da web.



PROMOVER CAMPANHAS PARA A INSCRIÇÃO DE GRUPOS HISTORICAMENTE EXCLUÍDOS

Promover a inscrição de pessoas historicamente pertencentes a grupos com baixos índices de registro: jovens, mulheres, pessoas com deficiência, idosos, pessoas analfabetas, população indígena, afrodescendentes e população em situação de pobreza.

ADOTAR ESTRATÉGIA PARA VERIFICAR OS FALECIDOS EM DECORRÊNCIA DA COVID-19

A pandemia tem gerado consequências dolorosas para a sociedade, especialmente com o aumento de pessoas falecidas. É responsabilidade da instituição a cargo da inscrição verificar as pessoas que lamentavelmente perderam a vida. No caso de não existir um mecanismo permanente de verificação dos falecidos, sugere-se estabelecer parcerias com as instituições estatais de estatística populacional, que incluam o registro de mortalidade.

SUSPENDER OS MECANISMOS DE VERIFICAÇÃO DA INSCRIÇÃO ELEITORAL PARA AQUELES QUE NÃO COMPAREÇAM PARA VOTAR

Em alguns países da região, a verificação daqueles que não participaram de determinada eleição é um mecanismo de apuração do padrão eleitoral. Neste contexto, sugere-se suspender a vigência desta modalidade de rastreamento nos processos eleitorais que tenham curso durante a pandemia da COVID-19.

Alternativamente, pode-se aplicar essa suspensão de forma automática em relação aos idosos e oferecer esse benefício, prévio registro e apresentação de antecedentes, a pessoas com condições de saúde preexistentes e mulheres grávidas. Sugere-se facilitar o acesso à inscrição por meio do portal web da instituição eleitoral.

PERMITIR QUE PESSOAS QUE ESTEJAM NA CATEGORIA DE ALTO RISCO NÃO COMPAREÇAM PARA VOTAR

Com o mesmo espírito da recomendação anterior, nos países em que o exercício do voto é obrigatório, sugere-se que os idosos, as pessoas com condições de saúde preexistentes e as mulheres grávidas, possam não comparecer para votar. Uma medida desta natureza deve ser adotada por meio de mecanismos legais ou administrativos aptos. Um fator que deve ser considerado para a adoção desta medida é o estado epidemiológico em que se encontra o país. Ademais, pode ser observado tal procedimento apenas em determinadas regiões do território, a depender do mesmo fator.

ESTENDER A VIGÊNCIA DE DOCUMENTOS VENCIDOS REQUERIDOS PARA O EXERCÍCIO DO VOTO

Na maioria dos países da região, as pessoas se identificam na mesa receptora com o respectivo documento de identidade, com o qual se habilitam para votar se estão devidamente inscritas na lista de o eleitores e o documento de identificação está vigente. Considerando a necessidade de se evitar trâmites que exponham os indivíduos ao contágio pelo coronavírus, sugere-se que se estenda a vigência dos documentos que se encontrem vencidos, exclusivamente para que os cidadãos possam votar com essa identificação.



SUSPENDER A COBRANÇA, CASO HOVER, PELA INSCRIÇÃO OU EMISSÃO DO TÍTULO DE ELEITOR

A pandemia tem gerado um grande impacto econômico e social, contexto em que muitas pessoas perderam seus empregos e fontes de renda. Há casos na região em que as instituições competentes cobram taxas para a inscrição no registro eleitoral e para a emissão do documento de identificação. É importante evitar que o exercício do direito ao voto esteja condicionado a um fator oneroso, particularmente no atual contexto socioeconômico. Por isso, recomenda-se que as taxas sejam suspensas, desonerando os cidadãos de gastos adicionais, visto o panorama econômico complexo, permitindo-se, portanto, que votem nas eleições.

MANter COMUNICAÇÃO E CONSULTAS COM OS PARTIDOS POLÍTICOS

O registro eleitoral é um dos componentes mais sensíveis do processo eleitoral. Por diversas vezes gera conflitos políticos. Por tal motivo, é importante que as decisões e medidas que sejam adotadas no contexto da pandemia, em relação ao registro eleitoral, sejam antecedidas de consultas e de diálogo com os partidos políticos, devendo-se, idealmente, contar com o apoio das principais forças políticas do país.

DESINFECÇÃO DO EQUIPAMENTO TECNOLÓGICO UTILIZADO PARA O REGISTRO BIOMÉTRICO

Alguns órgãos eleitorais têm incorporado a biometria em seus sistemas de criação e manutenção do padrão eleitoral, outros se encontram em processo de transição para registro dessa natureza. A biometria requer a presença física e o contato com o equipamento tecnológico. É importante a desinfecção de todo o equipamento com o qual os cidadãos entrem em contato para proceder à realização de seu registro, como o leitor de impressão digital, a caneta para a assinatura digital, entre outros. Devem-se verificar com o fornecedor do equipamento quais são os produtos de limpeza e desinfecção que podem ser utilizados para que não haja dano às máquinas¹³ e confirmar com as autoridades de saúde que o produto esteja autorizado e disponível no mercado em quantidade suficiente.



13 Buriil, Fernanda; Darnolf, Staffan; Aseresa, Muluken. 2020. "Safeguarding health and elections". Disponível em: <https://www.ifes.org/publications/ifes-covid-19-briefing-series-safeguarding-health-and-elections>

8. REGISTRO DE ORGANIZAÇÕES POLÍTICAS E CANDIDATURAS



Para participar na corrida eleitoral, os partidos políticos devem obter a habilitação como organização política e cumprir requisitos previamente determinados e estabelecidos pela lei. Por sua parte, aqueles que queiram participar como candidatas ou candidatos, também estão sujeitos a certas condições impostas pela legislação.

Em qualquer dos casos, devem ser cumpridos determinados procedimentos que culminam com os trâmites correspondentes perante o órgão eleitoral para se materializar o registro do partido ou da candidatura. A gestão destes processos é primordial, considerando o processo eleitoral.

Várias das atividades relacionadas com o registro de organizações políticas e candidaturas requerem a interação física com uma quantidade importante de pessoas, em especial aquelas que mobilizam os interessados para coletarem uma série de requisitos formais definidos na lei eleitoral, permitindo-se disputar o pleito eleitoral. Por outro lado, produz-se interação também durante o intercâmbio dos representantes políticos com os funcionários eleitorais, seja para receberem informações, solicitarem documentos, cumprirem com o trâmite formal do registro ou inscrição, apresentarem impugnações, entre outros.

DISPOR DE MEDIDAS DE SAÚDE PARA O REGISTRO PRESENCIAL

A maioria dos países da região conta com um processo presencial para que os partidos políticos e os candidatos registrem suas candidaturas aos distintos cargos eletivos, visto que devem ser cumpridas formalidades legais e administrativas. Igualmente ao que foi disposto para os departamentos de cadastro eleitoral, devem ser adotadas e cumpridas medidas de saúde que minimizem a probabilidade do contágio durante o processo de registro, entre as quais:

- Uso obrigatório de máscaras cirúrgicas para os funcionários eleitorais, candidatos e membros de partidos.
- Utilização de álcool em gel por toda pessoa que ingresse no recinto para realizar o procedimento. Restringir o acesso, aos recintos, às pessoas estritamente necessárias, ou seja, àquelas que cumprem papel no processo de registro. Os partidos políticos devem colaborar para que não compareçam interessados e simpatizantes, gerando aglomeração do lado de fora do recinto no momento do procedimento administrativo, prática comum em muitos países da região, posto que tal presença maximizaria a probabilidade de transmissão do coronavírus.
- Adotar as medidas de distanciamento físico nos cartórios, tanto entre funcionários como entre o público que compareça.
- Aplicar medidas de desinfecção de mobílias e áreas de contato. Atenção especial se deve dar para os casos de uso compartilhado de equipamentos ou materiais por parte dos funcionários, situação em que se sugere haver materiais adicionais para uso exclusivo ou desinfetar cada vez que um funcionário termine seu turno.
- Desinfetar canetas e equipamento tecnológico cada vez que um usuário faça uso deles. Sugere-se recomendar que os representantes de partido portem suas próprias canetas.
- Sinalizar com cartazes ou barreiras físicas, se for necessário, a orientação do fluxo de pessoas no interior dos recintos.
- Existindo a possibilidade, promover a entrega de recibos, comprovantes, certificados, etc., por meio de sistema informatizado, enviado através de e-mail ou outro dispositivo.
- Instalar divisórias de acrílico para o atendimento aos representantes de partidos políticos e aos candidatos, servindo de barreira de proteção.



PROMOVER O USO DE FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS

Sem prejuízo da recomendação anterior, é importante que os países avaliem opções para migrar o procedimento presencial de registro de partidos e candidaturas para plataformas digitais ou modalidades que reduzam a presença nas dependências do órgão eleitoral, alternativas essas que permitam apresentar a informação, os documentos, enviar fotografias e assinar digitalmente a solicitação, entre outros trâmites.

INCORPORAR TECNOLOGIA PARA A COLETA DE ASSINATURAS OU DEFINIR UM PROTOCOLO DE MEDIDAS DE SAÚDE PARA O PROCESSO

Em muitos países requer-se a coleta de assinaturas para a formação de um partido político, para apresentar uma candidatura ou, inclusive, para promover referendos sobre modificações constitucionais. Um processo dessa natureza implica risco de transmissão pela quantidade de pessoas com as quais se entra em contato físico e pelo manuseio de documentos.

Idealmente, uma plataforma tecnológica poderia solucionar os riscos inerentes a este processo, permitindo que as pessoas possam ingressar seus dados de forma eletrônica, com mecanismos de autenticação e segurança, para que possam ser comparados desde logo com o cadastramento eleitoral. Uma opção mais viável, é permitir que se acesse eletronicamente o formulário que deva ser preenchido por cada pessoa e que o partido apenas se encarregue de coletá-lo, reduzindo, assim, o contato unicamente à entrega da documentação.

Diante da impossibilidade de implementação de alguma das soluções anteriormente apresentadas, sugere-se que o órgão eleitoral defina um protocolo de estrito cumprimento para as organizações, no qual se detalhem as medidas de saúde que devam ser cumpridas na coleta das assinaturas.

AUMENTAR OS PRAZOS DE COLETA DE ASSINATURAS

Geralmente, os processos de coleta de assinaturas têm prazos definidos. Diante do contexto atual, o lapso temporal preestabelecido pode ser insuficiente em virtude das restrições de movimentação, da necessidade de cumprir as medidas de prevenção que podem tornar o processo mais lento, a resistência da população em se expor, entre outros fatores. Os países poderiam considerar, observando as condições da pandemia, adiantar o início deste processo e aumentar o prazo correspondente.

ADIANTAR OS PRAZOS PARA REGISTRAR CANDIDATURAS

Em muitas ocasiões, as etapas do processo eleitoral e o impacto de cada uma delas em outras fases do processo geram forte pressão no avanço da eleição. Um exemplo disso é o registro de candidaturas, que imediatamente inicia a etapa de impugnação das mesmas. Existem vários exemplos, na região, de pessoas que, poucas semanas, ou, inclusive, poucos dias antes da eleição, não contavam com a certeza de estarem habilitadas para concorrerem a um cargo eletivo. Ademais, existe uma tendência à judicialização dos processos eleitorais, o que ocasiona uma carga grande para o órgão encarregado de resolver controvérsias. No caso do voto impresso, em seguida, tal problemática segue à impressão das cédulas de votação, já que não podem ser impressas até que se defina a situação, o que, por sua vez, impacta na logística eleitoral ao atrasar o cronograma de distribuição de materiais.

O relato anterior representa apenas um exemplo da inter-relação entre as etapas do processo eleitoral. Por tal motivo, sugere-se avaliar a necessidade de adiantar ou ampliar os prazos de registro, para que haja tempo suficiente para seu exercício em virtude da pandemia. Ainda, atrasos em outras fases do processo, que também experimentarão dificuldades pela situação epidemiológica do país, seriam evitados.



MANTER COMUNICAÇÃO E CONSULTAS COM OS PARTIDOS POLÍTICOS

As diversas medidas que devam ser adotadas em relação ao registro de partidos políticos e inscrição de candidaturas requerem um processo de diálogo com as organizações políticas para que sejam alcançadas soluções satisfatórias neste importante âmbito do processo eleitoral. É fundamental conhecer as dificuldades que os partidos políticos possam estar enfrentando ou que virão a enfrentar nos diversos trâmites necessários, sobretudo para propiciar as facilidades que, de acordo com a lei, permitam contribuir para minimizar o impacto da pandemia.

Deve-se, também, promover diálogo a respeito do tema com os partidos regionais ou locais, que não contam com as mesmas condições e capacidade operativa que um partido de nível nacional, considerando que os desafios nesta área podem ser ainda maiores para os organismos locais.

PROMOVER A CAPACITAÇÃO E ASSESSORIA TÉCNICA PARA NOVAS FERRAMENTAS OU MODALIDADES DE PROCEDIMENTO

Propiciar a devida capacitação e prestar assessoramento aos organismos e partidos políticos quando houver nova modalidade para inscrição ou quando forem incorporadas ferramentas tecnológicas para a gestão do processo.

DIFUNDIR INFORMAÇÃO SOBRE O PROCESSO DE REGISTRO DE PARTIDOS E DE CANDIDATURAS

Informar ao público usando os meios de comunicação formais, página da web e redes sociais, acerca do processo de registro de partidos políticos e de candidaturas, principalmente se existirem modificações a respeito dos processos anteriores e novas ferramentas disponíveis.

9. IMPUGNAÇÕES E RESOLUÇÃO DE DISPUTAS ELEITORAIS



Apesar dos riscos à saúde existentes, as autoridades eleitorais que propagam justiça eleitoral têm a responsabilidade de atender a apresentação de requerimentos e impugnações que sejam manifestadas no desenvolver do processo eleitoral, entre as quais, aquelas que tenham relação com a impugnação dos resultados. Mesmo havendo numerosas recomendações acerca da tramitação dos procedimentos contencioso-eleitorais, apresentam-se, a seguir, sugestões de caráter genérico para dar tramitação aos processos.

APLICAR AS MEDIDAS DE SAÚDE EM TODA AUDIÊNCIA PRESENCIAL

No caso de realização de audiências de forma presencial, devem-se aplicar as recomendações descritas nas seções anteriores relacionadas ao distanciamento físico, higiene de mãos e uso de materiais de proteção individual.

ESTABELECEM MECANISMO ELETRÔNICO PARA A APRESENTAÇÃO DE RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

Proporcionar método eletrônico alternativo e seguro para o envio e apresentação de recursos relacionados ao processo eleitoral e outro tipo de impugnações.

GERIR AUDIÊNCIAS POR MEIO DE PLATAFORMAS DE VIDEOCONFERÊNCIA

Promover a realização de audiências por videoconferência para a apresentação, instrução e resolução de recursos relacionados ao processo eleitoral.

10. VOTO NO EXTERIOR

A pandemia da COVID-19 tornou o desafio de realizar eleições no exterior mais complexo. As estratégias de resposta à pandemia têm sido heterogêneas. Isto gerou características muito diferentes para definir o planejamento e os procedimentos que possam ser aplicados a todos os países igualmente.

Algumas das variáveis importantes a serem consideradas para implementar a modalidade do voto no estrangeiro, dependem de instituições e órgãos que não pertencem à estrutura eleitoral. Por tal razão, é importante receber o apoio e a colaboração das áreas de Relações Exteriores e de Saúde para se encontrar soluções satisfatórias ao exercício dos direitos políticos dos cidadãos nacionais que residam no exterior.

CONSIDERAR AS DISPOSIÇÕES ADOTADAS EM CADA PAÍS

O voto no exterior envolve desafios particulares, visto que é provável que a pandemia da COVID-19 se encontre em estágios diferentes a depender de cada país. Isso implica em que as normas de saúde e as medidas de combate à pandemia sejam distintas, devendo-se planejar, portanto, de acordo com cada realidade.

COORDENAÇÃO COM AS ÁREAS DE RELAÇÕES EXTERIORES E SAÚDE

Recomenda-se que o órgão eleitoral realize avaliação das condições de cada país, com o apoio do Ministério das Relações Exteriores. Ainda, a OMS, OPAS e outras agências de saúde pública, podem proporcionar informação valiosa a respeito.

INCLUIR A OPINIÃO DOS RESIDENTES NO EXTERIOR

Na avaliação, sugere-se receber reportes da comunidade que reside no exterior para que se possam conhecer suas preocupações e sugestões em relação à realização das eleições.

DIALOGAR COM AS ORGANIZAÇÕES POLÍTICAS

É importante um diálogo constante com os partidos políticos para que as decisões tomadas possam incorporar suas considerações, gerando o respaldo do sistema político às medidas adotadas e para que estejam informados sobre o desenvolvimento do processo.

ESTABELECEER UMA MESA DE COORDENAÇÃO DO VOTO NO EXTERIOR

O estabelecimento de uma mesa de coordenação do voto no exterior, que inclua os atores mencionados nos pontos anteriores, pode contribuir para uma implementação exitosa. Nessa instância, importante se faz traçar um mapa de risco para viabilizar a adoção de determinadas ações que se façam necessárias, conforme a evolução da pandemia em cada país.

COORDENAR COM AS AUTORIDADES DOS PAÍSES

Deve haver coordenação com as autoridades de cada país para que se cumpram as medidas estabelecidas em virtude da pandemia e para que se sigam os protocolos necessários.

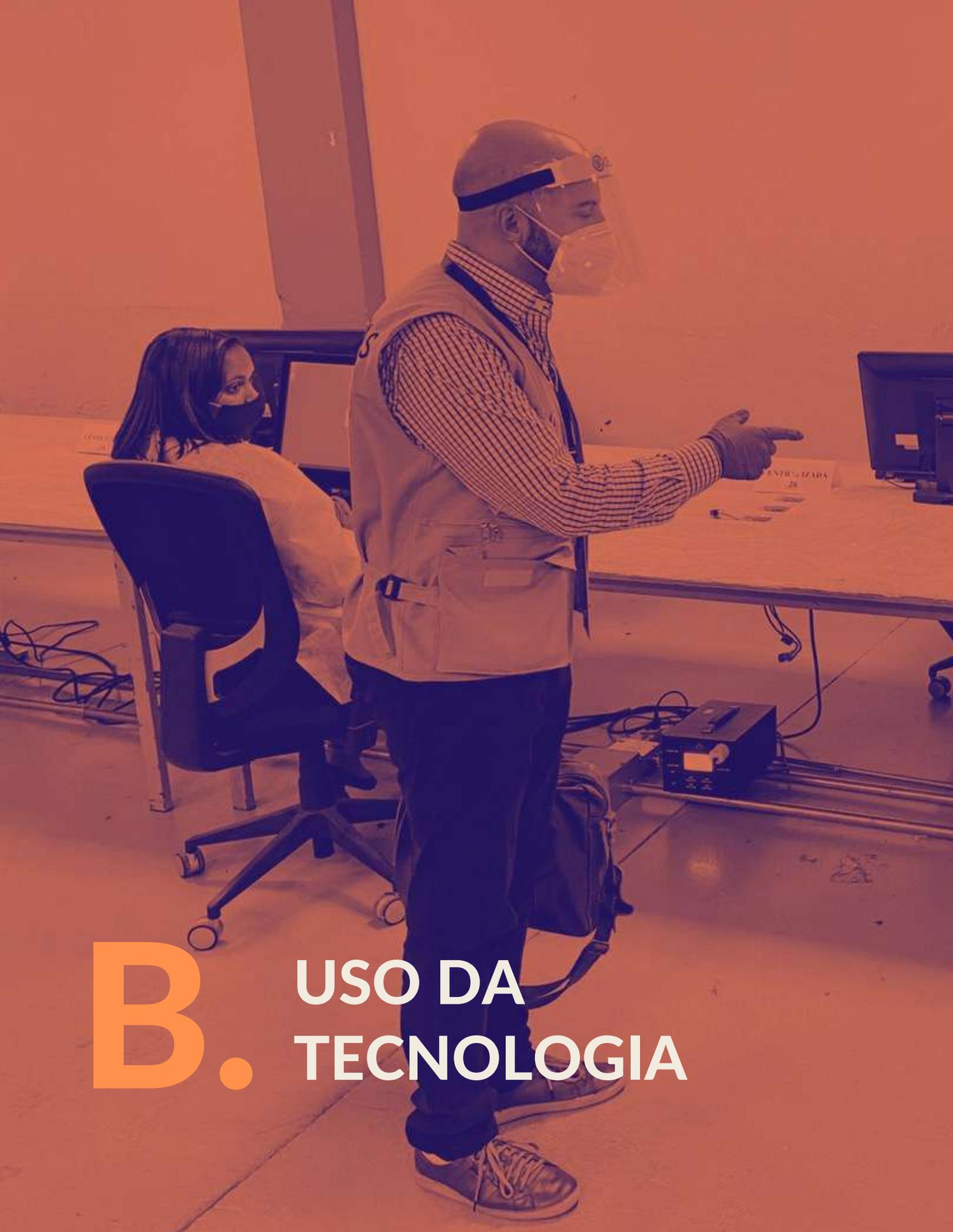
MANTER INFORMADOS OS ATORES DE FORMA PERMANENTE

Recomenda-se disponibilizar informação de forma permanente aos cidadãos que residam no exterior, por meio dos canais institucionais, informando o estado em que se encontra o processo para o exercício do voto, bem como seu desenvolvimento, além das medidas de saúde que serão adotadas na jornada eleitoral.

EXPLORAR ALTERNATIVAS QUE FACILITEM O VOTO NO EXTERIOR DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES MÉDICAS

Em geral, não se recomenda alterações drásticas no sistema de votação em decorrência da pandemia. Contudo, dependendo da quantidade de eleitores inscritos e do tempo disponível para sua implementação, pode-se visualizar, para o caso do voto no exterior, a implementação de voto por correspondência.





B.

**USO DA
TECNOLOGIA**



OEA

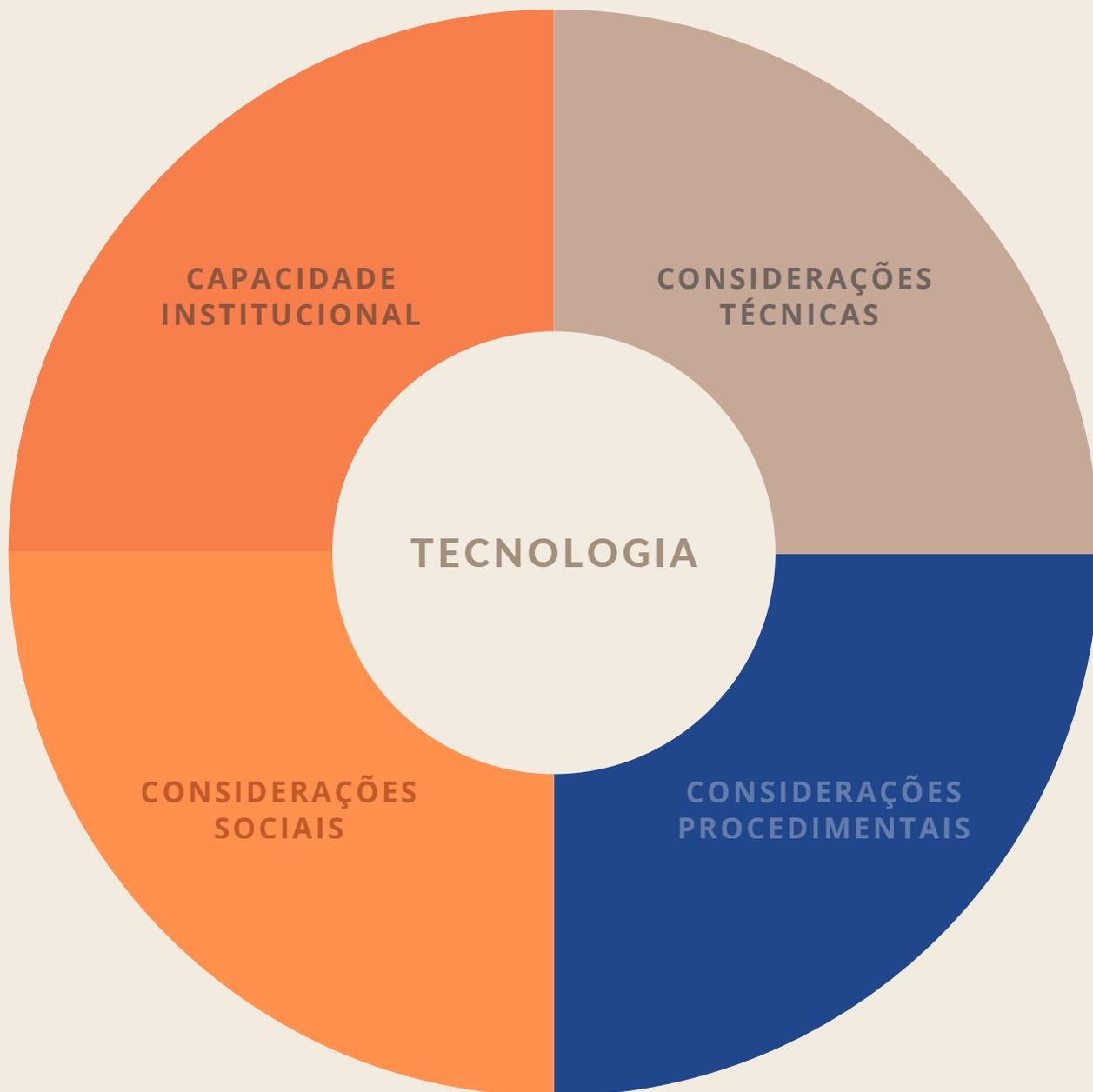
Mais direitos
para mais pessoas

USO DA TECNOLOGIA

As condições de saúde pública relacionadas à pandemia da COVID-19 têm exigido que, com maior celeridade, viabilize-se a utilização de tecnologias de informação e ferramentas on-line para apresentar soluções que previnam ou diminuam o contato físico entre as pessoas, de forma a reduzir os riscos e limitar a propagação do vírus.

Sem dúvida, o contexto atual é uma oportunidade para se desenvolverem aplicativos móveis, páginas de internet e outras ferramentas que possam funcionar como centros de consulta para os cidadãos, proporcionar informação sobre o processo eleitoral e permitir a gestão dos trâmites perante as instituições competentes. A maioria dos países da região já incorporou soluções tecnológicas nas distintas instâncias do processo eleitoral.

Nos diversos capítulos deste guia, são feitas recomendações para que se utilize a tecnologia disponível. No entanto, devem ser consideradas as diferentes variáveis que permitam o uso de forma efetiva, segura e inclusiva. Os órgãos eleitorais devem evitar, especialmente em tempo de pandemia, implementar ou acelerar a execução de alguma ferramenta tecnológica sem seguir o devido processo requerido para que esta esteja apta.



1. CAPACIDADE INSTITUCIONAL



O uso da tecnologia deve acontecer num contexto em que haja capacidade institucional para o desenvolvimento e execução das soluções tecnológicas. Isso requer equipe adequada, treinamento, infraestrutura informática, recursos financeiros, entre outros.

O presente guia sugere, em diversas etapas, o uso da tecnologia para certos procedimentos eleitorais, com o objetivo de reduzir a probabilidade de transmissão do coronavírus ao minimizar ou eliminar a presença física para certos trâmites ou procedimentos. Essas recomendações são, normalmente, aplicáveis em um contexto de normalidade, já que melhoram, facilitam e fortalecem os serviços eleitorais dos países. No entanto, em muitos casos, a razão pela qual ainda não foram aplicadas está na limitada capacidade institucional para desenvolver e manter determinada tecnologia operante.

Por isso, é importante que os órgãos eleitorais avaliem seriamente as condições da instituição para efetivar soluções tecnológicas, de forma que a decisão adotada seja fundamentada, justificada e a tecnologia esteja apta para utilização.

REALIZAR UM DIAGNÓSTICO SOBRE A CAPACIDADE DA INSTITUIÇÃO PARA IMPLEMENTAR UMA SOLUÇÃO TECNOLÓGICA

Recomenda-se realizar um diagnóstico integral das capacidades e infraestrutura da área de informática do órgão eleitoral para que se conheçam, de forma objetiva, as condições para que sejam efetivadas as propostas relacionadas ao uso da tecnologia nas eleições e/ou novas propostas de gerenciamento dos serviços eleitorais no contexto da pandemia da COVID-19.

Este diagnóstico deve considerar a disponibilidade de recursos com os quais conta a instituição, tanto humanos e financeiros, quanto tecnológicos.

DETERMINAR AS NECESSIDADES

Juntamente ao diagnóstico, devem-se determinar as necessidades para a efetivação de uma proposta específica, que pode requerer o aumento de mão de obra qualificada, compra de equipamento, capacitação de funcionários, educação e campanhas de informação, provas, contratação de serviços, tempo, entre outros elementos. Todos esses implicam em dispêndio de recursos financeiros.



AVALIAR O TEMPO DISPONÍVEL PARA DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO

O tempo é um fator indispensável a ser considerado no processo de decisão sobre a implementação de determinada solução tecnológica, estando este condicionado à data das eleições. É fundamental a objetividade e clareza a respeito da capacidade que se tem para oferecer uma ferramenta tecnológica dentro do lapso temporal disponível e, para tanto, a avaliação deve contemplar as diversas restrições ou limitações que possam ser impostas pela pandemia.

ELEGER PRIORIDADES COM BASE NA SUPRESSÃO DO CONTÁGIO

A partir do diagnóstico, da determinação das necessidades e da avaliação do tempo disponível, entre outros fatores, os órgãos eleitorais deverão decidir se existe a possibilidade de empreender uma ou várias das propostas compiladas neste guia, ou outras que tenham sido consideradas.

Caso as condições permitam efetivar mais de uma proposta, devem-se priorizar aquelas que contribuam, em conjunto, com uma maior diminuição dos riscos de contágio. Recomenda-se receber o aporte técnico dos peritos na área de saúde para avaliar este aspecto.

INCORPORAR AS ÁREAS DE INFORMÁTICA DO ÓRGÃO ELEITORAL NO PROCESSO DE TOMADA DE DECISÕES

É importante que a área de informática do órgão eleitoral esteja envolvida em todo o processo de avaliação e tomada de decisão, não apenas para aportar informação técnica, como também a própria experiência de implementar ferramentas tecnológicas.

APLICAR OS MESMOS CRITÉRIOS NA CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS

Os mesmos critérios descritos anteriormente devem ser aplicados às soluções tecnológicas que são contratadas e providas por empresas do ramo.

FOMENTAR A COOPERAÇÃO HORIZONTAL

Deve-se fomentar a cooperação horizontal entre os órgãos eleitorais da região. Muitas soluções tecnológicas têm sido adotadas em diversos países. A experiência e as boas práticas que podem ser compartilhadas entre as instituições eleitorais permitirão enriquecer o processo de tomada de decisões daquelas que estão avaliando ou encontram-se na etapa inicial de implementação da tecnologia. Mesmo que já estejam em etapa avançada no uso da tecnologia, poderão nutrir-se de outros modelos para manterem um processo de aprimoramento continuado.



PREPARAR A INSTITUIÇÃO PARA O TRABALHO REMOTO

A pandemia da COVID-19 tem repercutido na dinâmica de trabalho. A implementação de medidas de saúde tem causado restrições à mobilidade em diversos países do mundo, obrigando muitas instituições a elaborarem esquemas de trabalho remoto para seus empregados.

O órgão eleitoral deve planejar e propiciar as ferramentas necessárias para que seus funcionários continuem executando, por meio do trabalho remoto, todas as funções que não dependam da presença física. A evolução da pandemia é incerta e a situação epidemiológica pode requerer medidas de confinamento da população, que será instada a manter-se em casa. É importante que a instituição conte com um serviço disponível a todos os servidores para videoconferências e acesso remoto às estações de trabalho, bem como ofereça suporte técnico e garanta a segurança no desempenho das funções.

AMPLIAR O PESSOAL TÉCNICO

Considerar a ampliação na contratação de pessoal técnico qualificado para que se fortaleça a área de tecnologia do órgão eleitoral ante à necessidade de oferecer respostas informatizadas aos serviços eleitorais.

FORTALECER O SERVIÇO DE HELP DESK

Fortalecer o serviço de help desk para que se possa viabilizar a reposta de suporte técnico adequado ante o aumento das demandas relacionadas com as novas formas de gestão digital.

2. CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS



Além do desenho de aplicativos, dispositivos e ferramentas intuitivas e de fácil utilização, o planejamento e desenvolvimento de soluções tecnológicas deve resguardar diversos aspectos técnicos para garantir que sua disponibilização seja segura, efetiva e cumpra o propósito para o qual foi concebida.

Para que a tecnologia disponibilizada gere confiança, desde a transmissão de resultados, as modalidades de votação por meio informatizado, a criação de ferramentas para a gestão de serviços eleitorais, entre outros, deve-se cumprir um processo de desenho, desenvolvimento e implementação apropriados.

ESTABELECEMOS PROCESSOS TÉCNICOS PARA A PRODUÇÃO E EXECUÇÃO

Elaborar um protocolo de desenvolvimento e execução para a totalidade dos programas de informática a serem implementados, a fim de prevenir e reduzir falhas e incidentes, e que inclua as metodologias de trabalho e estratégia de resposta ou mitigação de incidentes.

PROPICIAR UMA IMPLEMENTAÇÃO PROGRESSIVA

Considerar a implementação paulatina de inovações tecnológicas, baseada no desenvolvimento formal do software, acompanhada por um rigoroso processo de testagem e liberação do sistema. O órgão eleitoral, os partidos políticos e os cidadãos devem estar preparados para as alterações produzidas.

CONCLUIR ANÁLISE DE INTEGRIDADE E CONTROLE DE QUALIDADE

Avaliar com tempo suficiente os controles prévios necessários à fase de produção e disponibilização aos usuários, incluindo as adequadas provas de integridade, tais como testagem, controle de qualidade, análise de incidentes, análise de segurança, verificação de redes, controle de software e análise de infraestrutura informática.

DESENVOLVER PLANO DE SEGURANÇA INFORMÁTICA

Qualquer alteração na gestão e administração eleitoral que envolva desafios tecnológicos gerará maior vulnerabilidade. Por tal razão, é necessário desenvolver um plano estratégico de segurança de informática adequado. Assim, poderá atender de forma eficaz qualquer tipo de incidente relacionado à integridade e qualidade do funcionamento dos serviços de informática oferecidos aos cidadãos e viabilizar a segurança da informação.

RESPONSABILIDADE E CONTROLE DOS SERVIÇOS EXTERNOS

Determinar os mecanismos de segurança, níveis de serviço e requisitos de gestão de todos os serviços de rede, gerando adequado acordo com as empresas provedoras quanto à prestação dos serviços contratados.

PLANEJAR AUDITORIAS

Desenvolver auditorias e avaliações independentes como parte de um processo formal, público e devidamente programado.



ESTABELECEMOS PLANOS DE CONTINGÊNCIA PARA A CONTINUIDADE DE OPERAÇÕES

A estruturação de planos de contingência oferece às autoridades eleitorais uma oportunidade para minimizar os riscos que podem acarretar a interrupção de atividades ou processos fundamentais. O planejamento de contingência também ajuda a garantir a pronta restauração das atividades no caso de uma interrupção, particularmente em plena jornada eleitoral.

Um elemento que deve ser considerado no contexto da pandemia é a possível necessidade de que funcionários eleitorais da área de informática do órgão eleitoral tenham que cumprir medidas de isolamento ou quarentena. Isso por padecerem de COVID-19, por estarem infectados pelo coronavírus, por apresentarem sintomas compatíveis com a enfermidade ou por terem entrado em contato com pessoa infectada. A interrupção em alguma fase sensível do processo eleitoral, que tais situações podem ocasionar, caso vários sejam os afetados, deve ser prevista para que se adotem as medidas de contingência adequadas.



VIABILIZAR OS REGISTROS DA OPERAÇÃO TECNOLÓGICA

Deve-se garantir que, em cada uma das etapas em que são utilizadas ferramentas de tecnologia, exista um registro material ou impresso da operação tecnológica que se concretiza.

DETERMINAR ADEQUADAMENTE AS RESPONSABILIDADES

Definir adequadamente as responsabilidades de todos aqueles que intervirem no planejamento e execução das tarefas contempladas, especialmente nos casos em que exista uma contratação externa e o funcionamento não cumpra com os níveis esperados.



3. CONSIDERAÇÕES PROCEDIMENTAIS

A implementação de tecnologias deve dar-se nos limites de um processo transparente e público aos cidadãos e aos partidos políticos, de forma a propiciar que os principais destinatários das ferramentas ou serviços que se proporcionem estejam preparados para fazer uso deles.

As medidas de seguimento são relevantes para a implementação exitosa da tecnologia em qualquer circunstância,¹⁴ no entanto, em tempos de pandemia, tais medidas sobrepõem-se. É fundamental recordar que o êxito da tecnologia se medirá pela credibilidade e confiança que confere ao processo eleitoral, e não pelo nível de automatização ou interesse que a própria ferramenta possa gerar. Por isso, a implementação deve ser progressiva e gradual.

14 Departamento de Cooperação e Observação Eleitoral (DECO/OEA), "Observación del Uso de Tecnología Electoral: Un Manual para las Misiones de Observación Electoral de la OEA". 2010, p. 29 – 30. Disponível em: https://www.oas.org/sap/docs/DECO/Publicaciones/Manual_para_las_Misiones_s.pdf

CONTAR COM A REGULAÇÃO PROCEDIMENTAL

É importante que o desenvolvimento e a implementação da tecnologia a ser utilizada contenham manuais ou guias para sua utilização.

CONSULTAR PARTIDOS POLÍTICOS

O efeito positivo que pode originar a decisão de executar alguma solução tecnológica está fortemente ligado à concepção que os atores políticos tenham do impacto que esta tecnologia pode gerar para si no processo eleitoral. Para isso, é altamente recomendável que, previamente à adoção de uma decisão, os partidos tenham sido consultados para incluir suas impressões e pontos de vista. Implementar uma solução que conta com a antipatia de algum dos principais atores políticos poderá minar a confiança no processo.

ACESSO ÀS PROVAS E AO PROJETO PILOTO

Os atores políticos, a sociedade civil, a imprensa, entre outros, devem ter acesso às provas, projetos piloto e simulações que se realizem, particularmente nos casos de tecnologias que servirão para impulsionar componentes essenciais do processo, como voto eletrônico, transmissão de resultados, autenticação biométrica para votar, entre outros.



DISPOR DE UMA ADEQUADA CAPACITAÇÃO

Toda tecnologia requer um processo de capacitação, tanto para os responsáveis pela sua operação e manutenção, como para aqueles que farão uso dela, como partidos políticos e eleitores.

EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Para que os cidadãos, os partidos políticos, a imprensa e a sociedade civil conheçam as novas soluções de tecnologia ou ferramentas que sejam disponibilizadas como parte do processo eleitoral, faz-se necessária uma campanha de educação cívica para informar sobre o componente tecnológico que deverão utilizar e uma estratégia de comunicação que aborde as características, os objetivos, seu uso e o resultado que se espera com sua implementação.



OEA/OAS

ELECCIONES
2020

4. CONSIDERAÇÕES SOCIAIS



As realidades sociais na região podem ser muito díspares. Existem pessoas com dificuldade de acesso a dispositivos tecnológicos, com educação tecnológica insuficiente e com a cobertura de internet limitada. Estas são variáveis que devem ser consideradas ao se adotar procedimentos que possam ocasionar a exclusão de uma parte da população.

CONSIDERAR ENFOQUE DIFERENCIADO PARA A CAPACITAÇÃO

A educação em matéria de tecnologia pode diferir de acordo com a idade, a região, o nível educacional ou outros elementos. Por isso, é importante considerar que a introdução de ferramentas tecnológicas pode requerer uma capacitação diferenciada.

DISPOR DE ALTERNATIVAS PARA DETERMINADAS FERRAMENTAS

Quando se dispõe de mecanismos de informação ou consulta por meio de aplicativos móveis ou página da web, devem ser consideradas alternativas para aqueles que não podem ou têm dificuldade de acesso, sendo a manutenção de centros de atendimento telefônico uma das opções possíveis.





C.

PARTICIPAÇÃO E INCLUSÃO



OEA

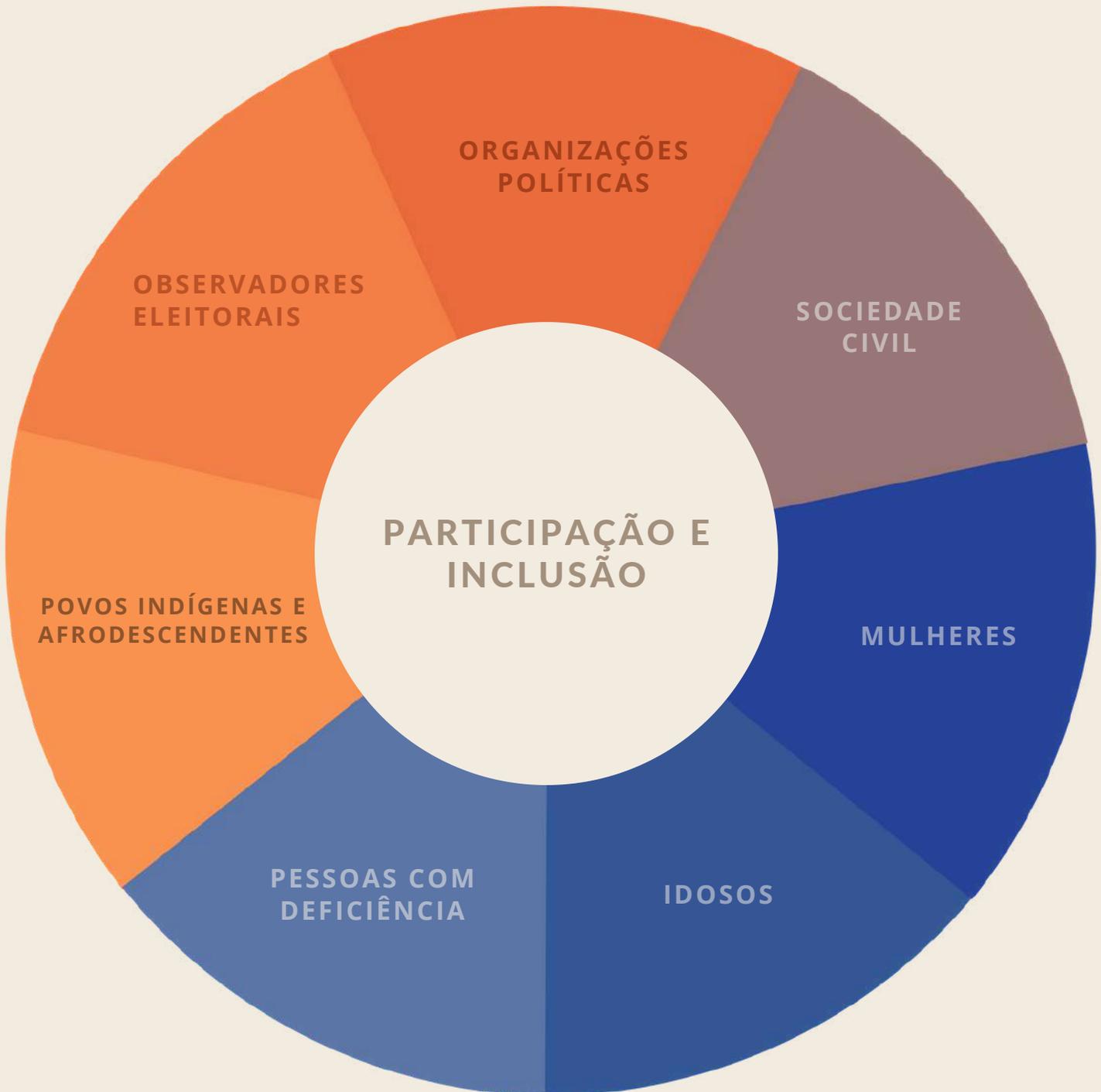
Mais direitos
para mais pessoas

PARTICIPAÇÃO E INCLUSÃO

A participação e a inclusão dos cidadãos nas eleições são pilares fundamentais da democracia. Os cidadãos têm o direito de participar ativamente de todas as etapas do processo eleitoral. O engajamento cidadão gera maior confiança e transparência nas etapas decisivas de uma eleição, como na abertura de mesas receptoras e na contagem de votos, assim como em outras funções eleitorais.

Por esta razão, é importante adotar as medidas correspondentes para garantir a participação ativa dos cidadãos, particularmente de setores minoritários ou historicamente excluídos, assegurando o exercício de seus direitos políticos.

Para alcançar tal objetivo, este capítulo faz recomendações que buscam fortalecer as capacidades da autoridade eleitoral para que sejam garantidos espaços de participação com as medidas de higiene e saúde necessárias, e de acordo com os procedimentos operacionais recomendados pelas autoridades em resposta à COVID-19.



1. ORGANIZAÇÕES POLÍTICAS



As organizações políticas e seus candidatos são aqueles que competem pelos diferentes cargos submetidos à vontade popular. Durante o processo eleitoral, realizam atividades para a divulgação de suas propostas e ideias, a fim de obter o apoio dos eleitores na disputa. Cumprem o papel fundamental na representação política da diversidade de interesses inerentes a cada sociedade.

Um processo eleitoral deve ter regras claras, justas e equitativas, especialmente no contexto excepcional da pandemia. Por esse motivo, é importante promover o diálogo e a comunicação entre a autoridade eleitoral e os atores concorrentes. A experiência acumulada e as boas práticas identificadas indicam que, quando as organizações políticas estão presentes nas diferentes etapas do ciclo eleitoral, índices mais altos de confiança e transparência são alcançados, elementos-chave para o reconhecimento dos resultados.

As organizações políticas também sofrem com as conseqüências da pandemia da COVID-19. Experimentando o impacto no planejamento da campanha eleitoral, na interação com seus simpatizantes e na realização de atividades e eventos. É importante entender os desafios que elas enfrentam e buscar soluções institucionais que forneçam condições suficientes para que tais organizações superem as barreiras criadas pela pandemia.

As condições para a realização de eleições justas, livres e transparentes devem ser cumpridas apesar dos obstáculos criados pela pandemia. Para isso, o juiz eleitoral deve garantir uma concorrência justa e em igualdade de condições, e os partidos políticos devem se comprometer com a transparência e a construção de confiança. Ambos compartilham a responsabilidade do cuidado com a saúde das pessoas.

PROMOVER A PARTICIPAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES POLÍTICAS EM TODAS AS ETAPAS DO PROCESSO ELEITORAL

- Fortalecer o diálogo e a comunicação com as entidades políticas em todos os temas relacionados à organização das eleições e eventuais mudanças que ocorram como consequência da pandemia da COVID-19.
- Garantir a participação multipartidária na estratégia de resposta à pandemia. Incluir as visões e propostas dos representantes políticos. Uma proposta é a utilização de comitês de consulta a partidos políticos com reunião virtual periódica como mecanismo que incorpore a visão das organizações políticas no atual contexto.
- Estabelecer canais formais para informar igualmente todas as opções políticas acerca das decisões que sejam tomadas sobre os vários estágios do processo eleitoral e sobre as medidas estabelecidas para proteger a saúde da população. Promover o uso da tecnologia para realizar reuniões e preparar comunicados escritos, material audiovisual que facilite a compreensão dos indivíduos, bem como estratégias de comunicação diversificadas que alcancem todas as organizações políticas, nacionais e regionais.
- Promover a convocatória para registrar representantes dos partidos políticos para observarem e monitorarem o processo eleitoral, especialmente as áreas técnicas de organização e tecnologia eleitoral.
- Reconhecer as dificuldades que as organizações políticas enfrentam para desenvolver as atividades eleitorais com normalidade, com o objetivo de encontrar soluções consensuais para os desafios que elas experimentam.



PROMOVER A PARTICIPAÇÃO NOS NÍVEIS REGIONAL E LOCAL

- Envolver estruturas partidárias regionais e locais no planejamento das ações em resposta à pandemia da COVID-19.
- Fortalecer os mecanismos de comunicação e diálogo nas esferas regional e local. O modelo de comissões partidárias ou comitês de consulta a partidos políticos também pode fornecer benefícios nos níveis regional e local.
- Incluir os partidos minoritários e as organizações políticas regionais nos espaços de coordenação, diálogo e tomada de decisão no âmbito da resposta à pandemia.

FORNECER ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA ÀS ORGANIZAÇÕES POLÍTICAS

Cooperar com as organizações políticas por meio de assistência técnica em prol do cumprimento das normas de saúde estabelecidas no contexto do processo eleitoral. Para isso, recomenda-se promover espaços de trabalho com especialistas da área da saúde.

PROMOVER A CAPACITAÇÃO DE CANDIDATOS E LÍDERES PARTIDÁRIOS

Realizar sessões de treinamento destinadas aos líderes e candidatos políticos regionais, preferencialmente virtuais, sobre as recomendações de saúde, comunicando abertamente sobre os riscos à saúde, os procedimentos operativos das diferentes etapas do processo eleitoral, as medidas tomadas para proteger a vida e a saúde das pessoas e os protocolos definidos para responder à pandemia no âmbito do processo eleitoral.

FACILITAR O PROCESSO DE REGISTRO DE DELEGADOS OU FISCALS DOS PARTIDOS DIANTE DAS DIFERENTES ETAPAS DO PROCESSO

- Gerenciar o registro de delegados ou fiscais por vias eletrônicas com o objetivo de evitar a presença física nas instalações do órgão eleitoral.
- Considerar estratégias para distribuir os registros das entidades políticas com antecedência suficiente, de acordo com as medidas e determinações de saúde pública estabelecidas.
- Promover métodos alternativos para a entrega segura de credenciais para os representantes das entidades políticas (representante legal, delegados gerais, delegados das mesas receptoras, técnicos de informática, entre outros).
- Incluir material informativo com as medidas de saúde pública para os delegados ou fiscais dos partidos, no momento da entrega dos registros. Os representantes das entidades políticas devem conhecer todas as medidas de saúde pública preventivas a serem implementadas, principalmente nos locais de votação, a fim de evitar problemas no dia da eleição.



2. SOCIEDADE CIVIL



A sociedade civil organizada agrega uma visão plural que contribui para a transparência e a confiança no processo eleitoral. Sua participação, por meio de seu conhecimento e experiência técnica, contribui com uma abordagem independente no desdobramento da eleição.

No contexto da pandemia, é fundamental contar com a perspectiva e o envolvimento da sociedade civil no processo eleitoral, especialmente considerando as mudanças de comportamento que a população deverá apresentar, as medidas excepcionais que poderão ser adotadas e as possíveis modificações nos diferentes procedimentos eleitorais.

As autoridades eleitorais se beneficiarão de consultas e de estreita colaboração com organizações da sociedade civil, que podem contribuir ativamente nas diferentes etapas do processo de elaboração de propostas para a realização de eleições seguras no contexto da pandemia da COVID-19.

A mobilização dos membros da sociedade civil geralmente ocorre de forma voluntária. Um dos grandes desafios é encontrar estratégias eficazes de supressão do contágio para que a sociedade civil organizada continue seu trabalho em condições adequadas.

PROMOVER A PARTICIPAÇÃO ATIVA DA SOCIEDADE CIVIL NA RESPOSTA À PANDEMIA

- Fortalecer o diálogo e a comunicação com as organizações da sociedade civil para incluir sua participação no processo eleitoral.
- Compartilhar a estratégia de resposta à pandemia e explorar os esforços coletivos para a transmissão de informações a todos os setores da sociedade.
- Promover o uso da tecnologia para realizarem reuniões e materiais audiovisuais que facilitem a compreensão. Diversificar as estratégias de comunicação para atingir todos os níveis territoriais.
- Prover espaços para que as organizações da sociedade civil possam expressar suas preocupações e transmitir suas propostas às instituições que decidem sobre as medidas que serão implementadas no processo eleitoral.
- Incluir as organizações da sociedade civil no planejamento e avaliação prévia de medidas que possam ter impacto na participação do eleitorado, especialmente aquelas provenientes dos setores mais vulneráveis da sociedade e das áreas rurais.
- Incluir representantes de organizações da sociedade civil nas atividades desenvolvidas no processo eleitoral, como simulados, testes, prestação de contas e reuniões de interesse coletivo.
- Promover convocatórias para credenciar representantes da sociedade civil nas etapas do processo, assim como fornecer os meios para que o cadastro possa ser feito de forma eletrônica.



PROMOVER A PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NAS ESFERAS REGIONAIS E LOCAIS

- Incluir as organizações da sociedade civil regionais ou locais no contexto da pandemia da COVID-19.
- Fortalecer os mecanismos de comunicação e diálogo nos níveis regional e local.

IMPULSIONAR ACORDOS DE COOPERAÇÃO

As organizações da sociedade civil podem desempenhar um papel fundamental na garantia do exercício dos direitos políticos dos cidadãos. Nesse sentido, sugere-se buscar a colaboração por meio de acordos específicos que contribuam com a conscientização sobre o exercício do voto, as medidas de saúde pública adotadas e a importância de cumpri-las. A cooperação pode ser definida a partir de uma perspectiva de diversidade, para trabalhar com organizações de mulheres, jovens, idosos, pessoas com deficiência, LGBTQI, entre outras.

PROVER ESPAÇOS PARA TRANSMITIR INFORMAÇÕES SOBRE AS REGULAMENTAÇÕES E MEDIDAS DE SAÚDE PÚBLICA

Colaborar com organizações da sociedade civil na promoção de informações sobre as normas de saúde pública e sua aplicabilidade ao processo eleitoral. Da mesma forma, que, para os partidos políticos, é importante promover espaços de diálogo entre especialistas em saúde e as organizações da sociedade civil envolvidas no processo eleitoral.

PROMOVER A CAPACITAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Realizar treinamentos, preferencialmente virtuais, com organizações da sociedade civil e líderes sociais sobre as normas de saúde, de forma a transmitir informações precisas sobre os riscos inerentes, os procedimentos operacionais nas diferentes etapas do processo eleitoral, as medidas adotadas para proteger a vida e a saúde das pessoas e os protocolos definidos para responder à pandemia no âmbito do processo eleitoral.



3. MULHERES¹⁵

A emergência derivada da pandemia da COVID-19 está causando impactos específicos na vida das mulheres e aprofundando as desigualdades de gênero existentes, dentro e fora das residências, nos hospitais e centros de saúde, nos locais de trabalho e, também, na política. Essa realidade exige que a participação igualitária das mulheres nas decisões e a perspectiva de gênero sejam elementos centrais das estratégias de supressão do contágio.¹⁶

Os lares tornaram-se o espaço onde tudo acontece: o cuidado pessoal, a educação das crianças e adolescentes, a socialização e o trabalho produtivo, o que exacerbou a chamada crise dos cuidados. A carga de trabalho relacionada ao cuidado e atenção às pessoas aumentou, devendo a resposta a essa nova demanda ser compartilhada e coletiva. No entanto, a realidade é que a distribuição da carga de trabalho não é igual; ela recai majoritariamente sobre as mulheres, não sendo, de qualquer forma, valorizada social ou economicamente.¹⁷

Fora dos lares, as mulheres também representam a maioria dos que estão assumindo os cuidados no setor da saúde, no trabalho doméstico remunerado e em centros de atendimento especializados a menores, pessoas idosas e pessoas com deficiência, situação que carrega impactos diferenciados na saúde das mulheres e as expõe a um maior risco de contágio. As mulheres representam uma grande parte da economia informal em todos os países, e os dados indicam que os setores da economia mais afetados por medidas de isolamento são justamente estes, impactando-as significativamente.¹⁸

15 Este capítulo inclui o trabalho publicado pela Comissão Interamericana de Mulheres (CIM/OEA) "COVID-19 en la vida de las mujeres. Razones para reconocer los impactos diferenciados" [COVID-19 na vida das mulheres: razões para reconhecer impactos diferenciados] e do Departamento de Inclusão Social da OEA "Guía práctica de respuestas inclusivas y con enfoque de derechos ante el COVID-19 en las Américas" [Guia prático de respostas inclusivas e com enfoque de direitos perante o COVID-19 nas Américas] e complementa a experiência técnica do Departamento de Cooperação e Observação Eleitoral (DECO) da Organização dos Estados Americanos (OEA). Disponível em espanhol e inglês em: https://www.oas.org/pt/centro_midia/nota_imprensa.asp?sCodigo=P-043/20

16 Comissão Interamericana de Mulheres (CIM)- "COVID-19 en la vida de las mujeres. Razones para reconocer los impactos diferenciados". Disponível em espanhol e inglês em: https://www.oas.org/pt/centro_midia/nota_imprensa.asp?sCodigo=P-043/20

17 Ibid.

18 Ibid.

Na esfera da participação política, é essencial fortalecer a abordagem de gênero, para reduzir as desigualdades e promover a liderança política das mulheres em todos os níveis. As cidadãs e os cidadãos devem, não somente ter oportunidades iguais para exercerem o direito de voto, como também, verem aprofundados os esforços para a inclusão das mulheres, a fim de que sejam alcançadas paridade, alternância e continuidade nas posições de nomeação, designação e escolha popular, incluindo os diretórios das entidades políticas.

As barreiras para que alcancem as esferas de decisão política continuam sendo muito altas. Em geral, as mulheres acessam mais facilmente posições secundárias ou alternadas nas listas como candidatas. Apesar dessas diferenças, as mulheres são maioria na composição das mesas receptoras no dia da eleição.

Este capítulo apresenta algumas considerações para reduzir os efeitos da pandemia durante um processo eleitoral, com perspectiva de gênero, na busca por diminuir as desigualdades históricas da participação política das mulheres.



INCLUIR A PERSPECTIVA DE GÊNERO COM ABORDAGEM TRANSVERSAL

Incorporar a perspectiva de gênero de forma transversal nas estratégias de saúde pública definidas pelas autoridades nacionais e eleitorais. A resposta eficaz contra a pandemia deve incorporar uma abordagem que considere as demandas e dificuldades das mulheres ao participar da vida política, em particular, do processo eleitoral.

INCLUIR A MULHER NOS PROCESSOS DECISÓRIOS

Garantir a participação igualitária das mulheres na tomada de decisões sobre as medidas de combate aos efeitos da pandemia durante o processo eleitoral. Incorporar a participação de mulheres nos espaços de organização e decisão do processo eleitoral em todos os níveis territoriais, tanto para soluções imediatas, quanto para longo prazo.

PROMOVER A PARTICIPAÇÃO DE ESPECIALISTAS EM TEMAS DE GÊNERO

Promover a participação de especialistas, assim como de organizações sociais de mulheres, para incorporar a voz independente especializada e multiplicadora da perspectiva de gênero nas estratégias de saúde pública para o processo eleitoral.

PROMOVER A PARTICIPAÇÃO DE MULHERES NA POLÍTICA PARTIDÁRIA E NO CICLO ELEITORAL

Promover iniciativas de corresponsabilidade e distribuição equitativa do trabalho e dos cuidados domésticos, para que as mulheres possam participar da vida política partidária no contexto da pandemia, e exercer diferentes papéis nas etapas do ciclo eleitoral.

IMPLEMENTAR POLÍTICAS OU PROGRAMAS PARA PROMOVER O DIREITO DE ESCOLHA COM A PERSPECTIVA DE GÊNERO

Implementar políticas ou programas desenvolvidos para promover o direito de escolha desde a perspectiva de gênero. Tais medidas devem ter como objetivo favorecer as condições justas de inscrição, o acesso aos locais de votação e o exercício do sufrágio.

Da mesma forma, devem ser promovidas medidas que garantam a igualdade de condições entre homens e mulheres no alistamento e na inscrição eleitoral, além de facilitar dados desagregados por sexo para analisar as desigualdades nessa prática.

PRIORIZAR O ACESSO AOS LOCAIS DE VOTAÇÃO E O EXERCÍCIO DO VOTO DAS MULHERES GRÁVIDAS

Implementar regras para o acesso e a votação prioritária para atender especificamente às mulheres grávidas. Além disso, embora não seja recomendado comparecer aos locais de votação com crianças, deve-se considerar que essa pode ser a única opção de algumas mulheres para o exercício do seu direito de voto e, portanto, elas também devem ter acesso prioritário para votar.



PROCURAR A DISTRIBUIÇÃO EQUITATIVA ENTRE HOMENS E MULHERES NAS MESAS RECEPTORAS

Estabelecer normas orientadas a garantir a distribuição equitativa entre homens e mulheres nas mesas receptoras. A participação majoritária das mulheres como membros de mesa representa um risco maior de contágio para as mesmas. Além disso, deve-se permitir que mulheres grávidas ou com bebês se eximam de servir nas funções de mesário.

INCORPORAR MEDIDAS ALTERNATIVAS PARA MULHERES COM DEFICIÊNCIA

Incorporar medidas alternativas para a votação, incluindo serviços adaptados para mulheres com deficiência (especialmente mulheres surdas e cegas).¹⁹



19 Comissão Interamericana de Mulheres (CIM). "COVID-19 en la vida de las mujeres. Razones para reconocer los impactos diferenciados." Disponível em: <https://www.oas.org/es/cim/docs/ArgumentarioCOVID19-ES.pdf>

4. PESSOAS IDOSAS²⁰

Segundo as informações divulgadas pela OMS, pessoas idosas são um dos grupos populacionais com maior probabilidade de desenvolver complicações graves associadas à COVID-19. Por tal razão, protegê-las, adotando estratégias que garantam sua saúde, deve ser uma das principais preocupações.

Deve-se considerar que as pessoas idosas não são um grupo homogêneo e, portanto, além da idade, outras vulnerabilidades coexistem perante os efeitos diferentes da pandemia: não será afetada da mesma maneira uma pessoa que tiver suas necessidades básicas atendidas (moradia, alimentação, saúde, educação, renda, cuidado etc.) que outra que não as tiver. A pessoa disposta na segunda hipótese se tornará parte de um grupo especialmente vulnerável dentro do primeiro grupo já em risco.²¹

No que diz respeito à participação política das pessoas idosas, os países devem garantir o direito de eleger e de ser eleito, em condições de igualdade e segurança. Isso implica adotar as recomendações das organizações especializadas e priorizar o cuidado com a saúde e a vida das pessoas mais vulneráveis frente à pandemia.

20 Este capítulo incorpora o trabalho publicado pelo Departamento de Inclusão Social da OEA "Guía práctica de respuestas inclusivas y con enfoque de derechos ante el COVID-19 en las Américas" e complementa a experiência técnica do Departamento de Cooperação e Observação Eleitoral (DECO) da Organização dos Estados Americanos (OEA). Disponível em espanhol e inglês em: https://www.oas.org/pt/centro_midia/nota_imprensa.asp?sCodigo=P-032/20

21 Departamento de Inclusão Social da OEA "Guía práctica de respuestas inclusivas y con enfoque de derechos ante el COVID-19 en las Américas". Disponível em espanhol em: http://www.oas.org/es/sadye/publicaciones/GUIA_SPA.pdf

PROTEÇÃO DAS PESSOAS IDOSAS

Considerando que os idosos são um grupo especialmente prioritário em relação à COVID-19, devem ser destinados recursos técnicos, financeiros e de saúde suficientes para garantir a implementação efetiva de ações preventivas contra a pandemia. Isso requer contar com informações precisas para a tomada de decisão e a avaliação de situações de riscos de saúde e social.

EVITAR A EXPOSIÇÃO DESNECESSÁRIA DAS PESSOAS IDOSAS

Evitar a exposição dos idosos nas atividades e na organização do ciclo eleitoral. Caso realizem atividades presenciais, assegurar-se de aplicar medidas de saúde rigorosas, incluindo higiene respiratória, higiene das mãos (uso de álcool em gel), uso de máscara cirúrgica e priorizar espaços com ventilação.

CONSIDERAR A HETEROGENEIDADE DAS PESSOAS NA FAIXA ETÁRIA IDOSA

As disposições de saúde pública adotadas devem contemplar a heterogeneidade das pessoas idosas: população indígena, afrodescendentes, mulheres, deficientes, moradores de áreas urbanas ou rurais.

CONSIDERAR DIFICULDADES NO USO DA TECNOLOGIA

Considerar as dificuldades que as pessoas idosas podem enfrentar no uso de tecnologias e no acesso a programas digitais adotados no contexto da pandemia da COVID-19. Por exemplo, sendo uma população em risco, todas as medidas adotadas para proteger sua saúde devem ser transmitidas através de campanhas em jornais, rádio e televisão, não apenas através de redes sociais ou páginas da internet.

CAPACITAR OS FUNCIONÁRIOS PARA PROTEÇÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS IDOSAS

Fornecer diretrizes e informações às equipes de saúde, assistência social e, principalmente, aos que exercerão alguma função eleitoral, sobre a proteção dos direitos das pessoas idosas, com ênfase especial no combate ao preconceito.

SUPERVISIONAR O CUMPRIMENTO DOS PROTOCOLOS DE SAÚDE E HIGIENE PARA A PROTEÇÃO DAS PESSOAS IDOSAS

Supervisionar a execução dos protocolos de saúde para as eleições, para que sejam implementados com atenção especial à proteção da saúde das pessoas idosas, em particular daquelas com deficiência ou condições crônicas. Sendo uma faixa etária com maior probabilidade de desenvolver complicações graves associadas à COVID-19, recomenda-se que usem máscaras cirúrgicas.



TOMAR AS DEVIDAS PRECAUÇÕES NOS LOCAIS ONDE AS PESSOAS IDOSAS POSSAM SER EXPOSTAS AO CONTÁGIO

Tomar as devidas precauções em residências ou locais em que as pessoas idosas recebam assistência ao se organizar atividades de campanha eleitoral, como asilos, abrigos e hospitais, ou, ainda, em instalações públicas de serviços eleitorais onde devam comparecer para realizar trâmites procedimentais.

EVITAR SELECIONAR PESSOAS IDOSAS PARA COMPOR AS MESAS

Evitar selecionar funcionários eleitorais ou integrantes de mesas receptoras que pertençam à faixa etária de idosos, pois correm maior risco de apresentarem complicações graves causadas pela doença COVID-19.

EVITAR QUE FUNCIONÁRIOS DE ASILOS OU HOSPITAIS EXERÇAM FUNÇÕES ELEITORAIS

Seja por sorteio, por indicação de partidos políticos ou por decisão voluntária, deve-se evitar que as pessoas que trabalham em asilos ou hospitais desempenhem as funções de mesário no dia das eleições.

PRIORIZAR CAMPANHAS DE COMUNICAÇÃO FOCADAS NO EXERCÍCIO DO VOTO DAS PESSOAS IDOSAS

Promover mecanismos para a divulgação efetiva das informações relacionadas à pandemia e ao processo eleitoral, com foco nas pessoas idosas. Incluir nessas campanhas todas as informações, programas e protocolos adotados para o incentivo do voto das pessoas idosas.

CONSIDERAR UM HORÁRIO EXCLUSIVO PARA A VOTAÇÃO DAS PESSOAS IDOSAS

A definição de um horário exclusivo para eleitores acima de 65 anos durante a etapa inicial das eleições poderia contribuir para redução da probabilidade de risco de contágio nessa faixa etária. Essas medidas devem ser acompanhadas da efetiva implementação dos protocolos de saúde nos locais de votação e podem estar condicionadas ao estágio de contágio do coronavírus no país.

ESTABELECEER VOTAÇÃO PREFERENCIAL PARA AS PESSOAS IDOSAS

Não obstante o estabelecimento de um horário exclusivo, recomenda-se estabelecer diretrizes para promover o voto prioritário de adultos acima de 65 anos de idade. Isso deve ser acompanhado pelo treinamento de funcionários eleitorais e membros das mesas receptoras para prestarem serviços eficientes à população idosa, com as medidas de prioridade e de saúde correspondentes.



DEFINIR DIRETRIZES PARA O VOTO ASSISTIDO

Estabelecer diretrizes para abordar especialmente as particularidades das pessoas idosas, como a perda de autonomia, requerendo, assim, a assistência de funcionários eleitorais e mesários para o exercício do voto.



5. POVOS INDÍGENAS E AFRODESCENDENTES²²

Dada a situação histórica de discriminação e exclusão social da maioria da população indígena e afrodescendente nas Américas, a pandemia da COVID-19 afeta de forma desproporcional esses grupos de pessoas. Grande parte das medidas adotadas pelos países da região não possui uma abordagem diferencial ou uma perspectiva inclusiva, transversal e intersetorial.

Os povos indígenas em isolamento voluntário e contato inicial requerem um olhar especial. Este grupo se encontra em situação de alta vulnerabilidade demográfica, territorial e de saúde pública. A transmissão de doenças é uma das ameaças mais graves à sua sobrevivência física, pois essa população não possui defesas imunológicas contra enfermidades relativamente comuns, e o contágio pode ter consequências trágicas. Portanto, sendo a COVID-19 uma doença nova e altamente transmissível, uma atenção especial deve ser dada a esse grupo.²³

Ao implementar estratégias de resposta à pandemia da COVID-19, é de extrema importância que os Estados garantam o princípio da igualdade e da não discriminação, atendendo a esses grupos populacionais, sua diversidade étnica, cultural e linguística, e que incluam as perspectivas de gênero e de intersetorialidade.

22 Este capítulo incorpora o trabalho publicado pelo Departamento de Inclusão Social da OEA "Guía práctica de respuestas inclusivas y con enfoque de derechos ante el COVID-19 en las Américas" e complementa a experiência técnica do Departamento de Cooperação e Observação Eleitoral (DECO) da Organização dos Estados Americanos (OEA). Disponível em espanhol e inglês em: https://www.oas.org/pt/centro_midia/nota_imprensa.asp?sCodigo=P-032/20

23 Departamento de Inclusão Social da OEA "Guía práctica de respuestas inclusivas y con enfoque de derechos ante el COVID-19 en las Américas" Disponível em espanhol em: http://www.oas.org/es/sadye/publicaciones/GUIA_SPA.pdf

INCLUSÃO TRANSVERSAL NO PROCESSO ELEITORAL

Incorporar a abordagem multicultural da população indígena e afrodescendente nos espaços de deliberação política e garantir princípios de igualdade e inclusão, considerando a diversidade étnica, cultural, de gênero, de idade e alguma deficiência.²⁴

PROMOVER A PERSPECTIVA DOS POVOS INDÍGENAS E AFRODESCENDENTES NA DEFINIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE PÚBLICA

Promover a perspectiva dos povos indígenas e afrodescendentes de maneira transversal nas estratégias de saúde pública definidas pelas autoridades nacionais. A resposta eficaz contra a pandemia deve levar em conta as barreiras e dificuldades que esses grupos experimentam para participarem da vida política. Para esse fim, iniciativas que promovam a eliminação de todas as formas de discriminação e intolerância devem ser fortalecidas.²⁵

DISPOR DE DADOS DESAGREGADOS PARA TOMADA DE DECISÃO

Disponer de dados socioculturais e epidemiológicos desagregados sobre povos indígenas e afrodescendentes para apoiar o processo de tomada de decisões antes da realização do procedimento eleitoral.

24 Ibid.

25 Ibid.

GARANTIR CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO ELEITORAL

É preciso garantir as condições necessárias para que indígenas e afrodescendentes possam participar das eleições com igualdade de condições e que possam alcançar posições nos núcleos de decisão política, especialmente no contexto da COVID-19.

DESENVOLVER PROGRAMAS DE COMUNICAÇÃO E EDUCAÇÃO AO VOTANTE INDÍGENA E AFRODESCENDENTE

Incluir populações indígena ou afrodescendente nos programas de comunicação e educação, direcionados aos eleitores, que forem criados em resposta à pandemia, garantindo seu consentimento e fornecendo informações sobre os procedimentos para participação no processo eleitoral.



CONSIDERAR AS CARACTERÍSTICAS CULTURAIS E LINGUÍSTICAS NA DIVULGAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE PÚBLICA

Adaptar as estratégias de saúde pública do processo eleitoral considerando as características culturais e linguísticas de cada população e garantindo sua implementação de forma clara e simples.²⁶ Se elas não acessarem a informação em seus idiomas, dificilmente poderão cumprir as medidas estabelecidas, o que coloca em risco a saúde das comunidades.

CONSIDERAR AS CONDIÇÕES GEOGRÁFICAS E CLIMATOLÓGICAS

Garantir que as medidas de saúde pública estabelecidas para o processo eleitoral considerem as condições geográficas e climatológicas dos locais onde vivem populações indígenas e afrodescendentes para garantir sua implementação.

GARANTIR QUE AQUELES QUE ENTREM EM TERRITÓRIOS INDÍGENAS NÃO ESTEJAM INFECTADOS PELA COVID-19

Garantir que os funcionários eleitorais, o pessoal de saúde e outros agentes do Estado que entrem nos territórios indígenas, para a preparação e realização de eleições, estejam saudáveis e não sejam portadores da COVID-19.²⁷

- Que não padeçam da COVID-19 nem estejam infectados com o coronavírus, de acordo com a definição estabelecida pelas autoridades nacionais.
- Que não apresentem sintomas compatíveis com a doença da COVID-19.
- Que não tenham estado em contato com casos positivos de COVID-19, de acordo com a definição estabelecida pelas autoridades nacionais.
- Que não pertençam a grupos com maior risco de desenvolver complicações graves devido à infecção por coronavírus.

RESPEITAR AS TRADIÇÕES, CULTURAS E EXPRESSÕES COLETIVAS DOS DIREITOS DOS POVOS INDÍGENAS E AFRODESCENDENTES

Garantir que medidas de saúde pública para proteger a saúde das pessoas durante o processo eleitoral promovam o respeito e o reconhecimento das tradições, culturas e a expressão coletiva dos direitos dessas populações.

27 Ibid.

INFORMAR E COORDENAR A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS

Informar os povos indígenas e afrodescendentes sobre as medidas extraordinárias adotadas no processo eleitoral e coordenar com as autoridades comunitárias a implementação das medidas em seus territórios.

PROMOVER ESPAÇOS DE DIÁLOGO E INCORPORAR LÍDERES COMUNITÁRIOS NA TOMADA DE DECISÕES

Devido à rápida disseminação do coronavírus e ao receio de contágio, algumas comunidades podem restringir a entrada de pessoas externas. Essa reação afeta a interação entre os membros da comunidade e a organização do processo eleitoral. Recomenda-se promover espaços de diálogo e incluir líderes comunitários na tomada de decisões e na organização da eleição, com o objetivo de encontrar soluções que incorporem a visão das comunidades.

6. PESSOAS COM DEFICIÊNCIA²⁸

No contexto atual causado pela pandemia da COVID-19, a população com deficiência é uma das mais negligenciadas, principalmente devido à ausência de mecanismos de acessibilidade que reduzam as barreiras que a cercam diariamente, e que garantam a eficácia das medidas de prevenção e atenção diante da crise.

Existem pessoas cuja condição de mobilidade impede que lavem as mãos sozinhas ou que acessem a torneira ou o desinfetante, existem pessoas que precisam tocar as superfícies para obter informações sobre o seu entorno, e existem pessoas que utilizam as mãos para se movimentarem no espaço físico. Todas elas correm alto risco de serem infectadas ao estarem menos capacitadas para seguir à risca as recomendações das autoridades nacionais. Até mesmo instruções sobre como lavar as mãos adequadamente, muitas vezes são inacessíveis para os deficientes visuais.²⁹

Os serviços eleitorais devem ser oferecidos a todos os cidadãos, buscando eliminar as barreiras que impeçam a participação plena, eficaz e ativa das pessoas com deficiência nas eleições. Os Estados têm a responsabilidade de garantir o exercício do direito de voto para esse grupo de pessoas e, também, devido ao contexto da pandemia, a responsabilidade de aprofundar os esforços para proteger a saúde e a vida das pessoas com deficiência na participação da vida política.

As medidas abaixo buscam fortalecer as capacidades institucionais das autoridades eleitorais para incluir integralmente a participação de pessoas com deficiência e reduzir seu risco de contrair a COVID-19.

²⁸ Este capítulo incorpora o trabalho publicado pelo Departamento de Inclusão Social da OEA "Guia prático de respostas inclusivas e com enfoque de direitos perante o COVID-19 nas Américas" e complementa a experiência técnica do Departamento de Cooperação e Observação Eleitoral (DECO) da Organização dos Estados Americanos (OEA).

²⁹ Secretaria para o Fortalecimento da Democracia (SFD), Departamento de Sustentabilidade Democrática e Missões Especiais (DSDME), Organização dos Estados Americanos, "A Carta Democrática Interamericana: Guia para a Ação Política de Enfrentamento à Pandemia do COVID-19". Maio 2020. Disponível em espanhol em: https://www.oas.org/pt/centro_midia/nota_imprensa.asp?sCodigo=P-057/20

INCORPORAR UMA PERSPECTIVA TRANSVERSAL INCLUSIVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Incorporar a perspectiva das pessoas com deficiência no planejamento das eleições, e que esta inclua os procedimentos e facilidades necessários para promover seus direitos.

Apoiar e promover espaços de diálogo para as organizações e instituições com experiência no cuidado de pessoas com deficiência, gerando, assim, soluções operacionais e esforços coletivos que possibilitem o direito ao voto e reduzam as barreiras causadas pela pandemia.

PROMOVER A PARTICIPAÇÃO NA CAMPANHA ELEITORAL

Promover espaços para a participação de pessoas com deficiência na campanha eleitoral, utilizando-se de diferentes métodos de comunicação e promovendo a discussão pública. O objetivo não é apenas garantir sua participação e proteger seus direitos, mas também criar espaços para sociedades mais inclusivas.

PROMOVER ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO DIRIGIDAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Promover estratégias de comunicação que incorporem linguagem compreensível e formatos acessíveis a toda a população sobre as eleições, a campanha eleitoral e as medidas para minimizar a probabilidade de infecção por coronavírus. Contar com especialistas, intérpretes e o apoio adequado para serem eficazes na oferta desses serviços.

INCLUIR LINGUAGEM DE SINAIS E LEGENDAS NA ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO DO ÓRGÃO ELEITORAL

Incluir a interpretação de linguagem de sinais e legendas para pessoas com deficiência auditiva na estratégia integral de comunicação, seguindo as referências de boa prática recomendadas na área. É particularmente importante que a estratégia de saúde pública, para o processo eleitoral, seja comunicada de forma adequada para toda a população.

INCLUIR LINGUAGEM DE SINAIS NAS VIDEOCONFERÊNCIAS E NAS PRINCIPAIS ATIVIDADES DO PROCESSO ELEITORAL

Promover a inclusão de tradução simultânea de linguagem de sinais nas videoconferências e sessões virtuais, assim como nas atividades centrais relacionadas ao processo eleitoral.

DESENVOLVER MATERIAIS EM BRAILE E EM ÁUDIO

Incluir materiais no sistema de escrita em braile e expandir o acesso à informação através de sinais de rádio e materiais de áudio para dispositivos eletrônicos. Deve-se garantir que as pessoas com deficiência acessem as informações sobre medidas de saúde pública e conheçam os procedimentos desenvolvidos para garantir que exerçam o voto.



DESENVOLVER PROTOCOLOS DE VOTAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL

É importante definir protocolos especiais para que pessoas com deficiência visual exerçam o direito de voto, que no contexto atual, devem considerar medidas especiais para a prevenção do contágio. São necessários voluntários que, cumprindo as medidas de proteção apropriadas, guiem as pessoas às respectivas mesas e cabines de votação.

DEFINIR DIRETRIZES PARA ASSISTÊNCIA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Estabelecer diretrizes para gerenciar as situações das pessoas com deficiência que requeiram a assistência dos funcionários eleitorais e dos mesários para o exercício do voto.

CONSIDERAR AS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS MÚLTIPLAS

Deve-se considerar que existem pessoas com deficiências múltiplas e que dependem da ajuda de terceiros para acessarem informações, como surdo-cegos ou surdos com outra deficiência. No primeiro caso, guias-intérpretes específicos são necessários, o que requer que sejam redobradas as medidas de higiene e cuidado ao se prestar assistência.

ESTABELECEM MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Incluir no planejamento da organização eleitoral, medidas inclusivas para que os locais de votação disponham de materiais, cartazes, informações e instalações de acesso adequados para pessoas com deficiência motora.

EVITAR A EXPOSIÇÃO DESNECESSÁRIA

Evitar a exposição desnecessária de pessoas com deficiência que tenham dificuldades em seguir as recomendações da OMS nas atividades e tarefas do ciclo eleitoral.

PRIORIZAR AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NA ENTREGA DE MATERIAL DE HIGIENE E PROTEÇÃO

Priorizar as pessoas com deficiência na entrega de material para a higiene das mãos, pois as utilizam com mais frequência, já que, em alguns casos, se movimentam e interagem por meio do toque.



7. OBSERVADORES ELEITORAIS NACIONAIS E INTERNACIONAIS

A observação eleitoral, tanto nacional como internacional, desempenha um papel importante no processo de construção democrática. É realizada por grupos de cidadãos organizados que realizam um conjunto de ações e atividades, participando das diferentes etapas do ciclo eleitoral para observar o desenvolvimento do processo.

Por meio de diferentes metodologias de observação, após identificar os resultados, são feitas recomendações para melhorar os processos eleitorais. A atividade envolve, entre outras coisas, o monitoramento dos vários elementos de um processo eleitoral, como o ordenamento jurídico que regulamenta a eleição, a concorrência justa, o modelo de financiamento político eleitoral, a equidade de gênero, a transparência na administração das eleições, o funcionamento das mesas receptoras, a contagem e apuração de votos, o uso da tecnologia, entre outros elementos.

Devido às características dessa atividade, que envolve a interação em diferentes momentos do ciclo eleitoral com funcionários eleitorais, representantes de partidos políticos, meios de comunicação, autoridades governamentais, representantes da sociedade civil, eleitores, entre outras pessoas, é necessário incorporar medidas de saúde pública para realizar o trabalho de observação com segurança e diminuir a probabilidade de infecção por coronavírus.

A pandemia da COVID-19 não deve impedir o trabalho da observação eleitoral, mas exige a adoção de salvaguardas no papel a ser desempenhado. A inclusão de todos os setores da sociedade é necessária para fortalecer a confiança e a transparência. Portanto, é essencial promover a cooperação, a abertura e o fortalecimento dos procedimentos operacionais para garantir o trabalho de observação eleitoral.

A OEA foi a primeira organização do continente a enviar Missões de Observação Eleitoral em tempos de pandemia. Com base no conhecimento técnico e na experiência adquirida, são apresentadas as seguintes medidas para diminuir a probabilidade de transmissão do coronavírus como consequência da interação inerente à natureza do trabalho.

DEFINIR PROTOCOLOS PARA OBSERVADORES ELEITORAIS

Elaborar um protocolo com os procedimentos e as medidas de saúde pública que devem ser seguidas pelos observadores eleitorais. Este deve incluir todas as esferas do ciclo eleitoral e todos os níveis territoriais do país.

INCENTIVAR A COOPERAÇÃO COM OS ÓRGÃOS DE SAÚDE

Procurar a maior cooperação possível entre as instituições de saúde e as organizações de observação eleitoral, com o objetivo de obter os insumos de proteção necessários.

EVITAR O RECRUTAMENTO DE PESSOAS PERTENCENTES AO GRUPO DE RISCO

Evitar o recrutamento de observadores, motoristas ou outros funcionários idosos e/ou com doenças crônicas preexistentes, que apresentam maiores riscos de desenvolver complicações graves em caso de contágio com a COVID-19.



FAZER AS INSCRIÇÕES E ENTREGAS DE CREDENCIAIS ATRAVÉS DE PLATAFORMAS VIRTUAIS

Promover a inscrição e a entrega de credenciais para observadores eleitorais por meios digitais, com o objetivo de diminuir a presença de pessoas nos escritórios de credenciamento.

DESENVOLVER CAPACITAÇÕES VIRTUAIS OU, CASO NÃO SEJA POSSÍVEL, PRESENCIAIS, QUE ATENDAM ÀS NORMAS DE SAÚDE

Promover a realização de treinamentos virtuais voltados a observadores eleitorais, a fim de se evitar aglomeração de pessoas em espaços fechados. Para isso, sugere-se a criação de conteúdo de capacitação digital.

Nos casos em que o treinamento presencial deva ser realizado, considerar as recomendações de saúde pública, especialmente em relação à distância física, a higiene respiratória, à preferência por locais com ventilação e ao uso de máscara cirúrgica.

FORNECER AOS OBSERVADORES AS INFORMAÇÕES EPIDEMIOLÓGICAS SOBRE O PAÍS

Fornecer informações sobre o estado da COVID-19 nas regiões do país.

PROVIDENCIAR PARA OS OBSERVADORES MATERIAIS DE HIGIENE E PROTEÇÃO

Entregar aos observadores eleitorais um kit com materiais de higiene como máscara cirúrgica, álcool em gel, toalhas desinfetantes, entre outros.

INCENTIVAR REUNIÕES VIRTUAIS

Incentivar que parte das reuniões de trabalho com os atores do processo seja realizada virtualmente, através de plataformas eletrônicas com o objetivo de evitar o contato físico entre as pessoas.

EVITAR DESLOCAMENTOS DESNECESSÁRIOS

Evitar os deslocamentos desnecessários nas áreas do país com transmissão comunitária, de acordo com as recomendações das autoridades de saúde.



BUSCAR ESPAÇOS ADEQUADOS PARA A PRESENÇA DE OBSERVADORES

Identificar espaços adequados, dentro dos locais de votação, em que os observadores eleitorais possam verificar o exercício do sufrágio, sempre respeitando as regras de distância física e o sigilo do voto.

INCLUIR A RESPOSTA À COVID-19 NA METODOLOGIA DE OBSERVAÇÃO

Incorporar os aspectos relacionados à COVID-19 e as eleições nas metodologias de observação eleitoral, com o objetivo de contar com uma visão independente sobre a estratégia eleitoral para responder à pandemia, permitindo recomendações para processos futuros.



WE DON'T STOP WHEN WE'RE TIRED
WE WORK TILL WE'RE DONE

OAS
ORGANIZATION OF AMERICAN STATES

OAS
ORGANIZATION OF AMERICAN STATES



OEA
Organización
Electoral
de Observación Electoral

D. CAMPANHA ELEITORAL



OEA

Mais direitos
para mais pessoas

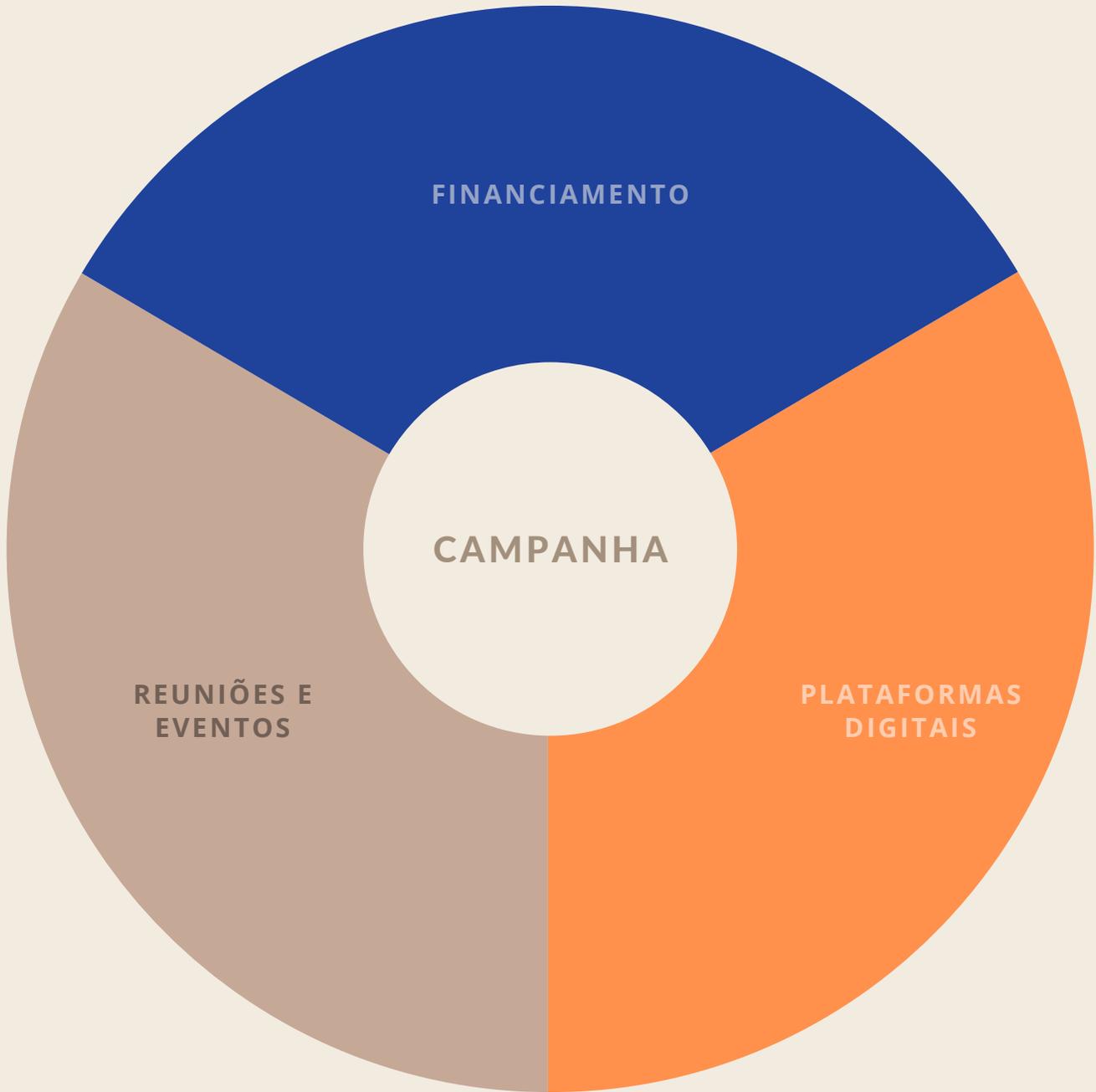
CAMPANHA ELEITORAL

As campanhas eleitorais são atividades centrais para a participação política e o funcionamento de uma democracia. Nelas, as organizações políticas procuram promover os candidatos, divulgar propostas ou programas de governo, contrastar ideias com os oponentes e convencer os cidadãos para obter seu voto.

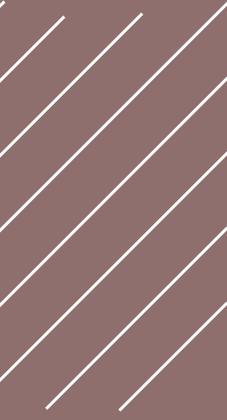
As normas de saúde para suprimir e impedir a disseminação do coronavírus terão impacto nas atividades típicas de campanha, como reuniões, eventos aglomerados, visitas de porta em porta, entre outras. No entanto, os países devem garantir que as eleições sejam competitivas e que nelas se concretize o direito a eleger e a ser eleito.

O cenário de pandemia exigirá a exploração de outras formas de campanha eleitoral direcionadas a diferentes perfis populacionais. De acordo com as normas de saúde, é preferível se pensar em atividades com menor concentração de cidadãos, nas quais a saúde e a vida dos eleitores são priorizadas. Ao mesmo tempo, é um momento importante para motivar o uso da tecnologia, o que tem permitido atingir um número maior de pessoas com custos mais baixos. O desenvolvimento de plataformas e conteúdos audiovisuais deve ser incentivado, para que as organizações políticas possam transmitir suas mensagens e propostas por meio deles. Por outro lado, o contexto excepcional não deve negligenciar a importância dos sistemas de financiamento político-eleitoral.

Esta seção do guia contribui com recomendações e ações para promover modalidades e especificidades de campanhas eleitorais sobre atividades presenciais, segundo as normas determinadas pelas autoridades de saúde, além de incentivar o uso de tecnologia para fornecer alternativas na divulgação das ideias e propostas dos atores políticos. Essas medidas criarão condições para reduzir a probabilidade de contágio, de acordo com a resposta à COVID-19. Da mesma forma, uma seção especial é dedicada ao financiamento de campanha, com atenção especial ao incentivo de ações que mantenham a igualdade e a transparência na competição.



1. REUNIÕES E EVENTOS



Tradicionalmente, as reuniões políticas significam um espaço para o intercâmbio entre cidadãos e líderes, para que possam dialogar sobre as ideias e propostas submetidas ao voto nas eleições, uma dinâmica comum na cultura política da região.

Para continuar realizando eventos e reuniões presenciais nas campanhas eleitorais, devem-se considerar as recomendações que diminuem a probabilidade de transmissão do coronavírus entre os participantes e criem condições que garantam a assistência segura dos partidários em atividades políticas presenciais.

O compromisso das organizações políticas no cumprimento das diretrizes emitidas pelas autoridades de saúde é decisivo. A resposta contra a pandemia requer ações coletivas, vontade e comprometimento dos líderes políticos para gerar os níveis necessários de conscientização entre seus seguidores.

ELABORAR UM PROTOCOLO PARA AS ATIVIDADES DAS CAMPANHAS PRESENCIAIS

Preparar um protocolo para a realização de atividades em campanha político-eleitoral direcionado às organizações políticas, que relate as normas de saúde para a realização de eventos.

Promover as ações necessárias para garantir o cumprimento rigoroso das medidas de saúde pública previstas no referido protocolo.

MATERIAL EDUCACIONAL PARA AS ORGANIZAÇÕES POLÍTICAS

Elaborar materiais educacionais e informativos para serem distribuídos aos cidadãos envolvidos nas atividades políticas e ao público em geral, nos quais as normativas de saúde pública para participação em eventos e reuniões sejam comunicadas com precisão.

QUANTIDADE DE ASSISTENTES EM CADA REUNIÃO

Considerar estabelecer limites para o número de participantes em eventos e reuniões presenciais, tanto em espaços fechados quanto abertos, de acordo com os regulamentos nacionais em resposta à pandemia.

Desestimular a participação de pessoas pertencentes ao grupo de risco da COVID-19 em eventos presenciais, como idosos ou pessoas com condições de saúde preexistentes.



CONSIDERAR A INFRAESTRUTURA DOS EVENTOS OU REUNIÕES

Promover a higiene das mãos e respiratória (como cobrir a tosse). Além disso, buscar realizar atividades ao ar livre ou em espaços com boa ventilação.

No caso de atividades em locais fechados, contar com espaços físicos amplos e devidamente sinalizados para promover o cumprimento da distância física entre as pessoas.

Incluir placas, avisos e sinais de proteção para indicar claramente o deslocamento das pessoas e as normas dentro do espaço do evento.

ESTABELECEM AS NORMAS DE SAÚDE PÚBLICA PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS OU REUNIÕES

Promover o uso obrigatório de máscaras em eventos e reuniões das campanhas que sejam presenciais.

Considerar contar com materiais de prevenção (como álcool em gel e máscaras) para quem comparecer a eventos sem os itens de higiene e saúde. Disponibilizar álcool em gel nas entradas dos eventos da campanha.

Promover a higiene das mãos, antes e depois da participação em um evento de campanha.

Identificar as superfícies de contato mais movimentadas para priorizar sua desinfecção (áreas de uso comum, maçanetas de porta, abridores de janela, interruptores de luz, banheiros, torneiras, computadores, teclados, equipamentos de áudio, microfones e lápis).

ADOTAR OUTRAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO

Reduzir o compartilhamento de materiais entre os participantes (papéis, lápis, microfones, folhetos, etc.), a fim de evitar a possível contaminação das superfícies por coronavírus e sua provável propagação.

As reuniões sociais nas quais alimentos e bebidas estejam incluídos, devem levar em conta as normas de saúde, respeitando a distância física e evitando o compartilhamento de materiais entre os participantes (como talheres, bandejas, copos, garrafas, etc.).

CUMPRIR AS MEDIDAS DE DISTANCIAMENTO NOS DEBATES PRESENCIAIS

Caso seja possível realizar debates presenciais, é recomendável limitar a presença do público para evitar aglomerações e cumprir as medidas de distanciamento físico.

LIMITAR O USO DE MEIOS DE TRANSPORTE COLETIVO

Evitar o uso de veículos compartilhados para transportar partidários, especialmente ônibus ou outros meios semelhantes, que reúnam várias pessoas em um espaço pequeno. Embora seja uma prática tradicional, ela não permite o cumprimento das recomendações de distanciamento físico.



2. USO DE PLATAFORMAS DIGITAIS



Nos últimos anos, as formas tradicionais de fazer campanha foram combinadas com os métodos modernos resultantes do uso da tecnologia e das redes sociais. Em um contexto de pandemia, o uso da tecnologia se torna um instrumento vantajoso para difundir as ideias por meio de plataformas digitais (sites, aplicativos, comunidades virtuais, etc.), sem a necessidade de que simpatizantes se exponham ao risco de contágio.

Para isso, é importante melhorar as condições de acesso à tecnologia, fortalecer as capacidades para beneficiar-se de seu uso e gerar boas práticas para que os partidos políticos e seus candidatos possam participar em igualdade de condições.

CRIAR UM PORTAL VIRTUAL PARA PARTIDOS POLÍTICOS E CANDIDATURAS

Criar uma plataforma web do órgão eleitoral com conteúdo informativo sobre as organizações políticas, candidaturas, propostas de programas, entre outros. Por meio de critérios pré-estabelecidos, os partidos políticos podem solicitar o envio de informações e conteúdo multimídia. Isso permitirá disponibilizar, aos eleitores, informações sobre quem está concorrendo nas eleições. Sugere-se que essa iniciativa seja disseminada pelos canais institucionais da autoridade eleitoral.

PROPORCIONAR CONTEÚDO EDUCACIONAL DIGITAL SOBRE OS ASPECTOS TÉCNICOS DO PROCESSO ELEITORAL

No mesmo espírito da recomendação anterior, incentivar o uso da tecnologia para desenvolver conteúdo com informações importantes sobre o processo eleitoral por meio do portal institucional e das redes sociais das institucionais como: locais de votação, procedimento de votação, regulamentos eleitorais, datas importantes do processo, estatísticas eleitorais, entre outras.

O mencionado acima deve incluir, especialmente, materiais audiovisuais para a transmissão das normas de saúde aos eleitores, bem como, apresentar-se de fácil utilização, de modo que os candidatos políticos as compartilhem com seus partidários.



PROMOVER DEBATES VIRTUAIS

Promover debates virtuais, entre candidatos, que obedçam as regras previamente definidas e que promovam a disseminação de ideias e propostas em condições de não discriminação, justiça e transparência.

O mencionado acima pode ser organizado através de plataformas de streaming, cujo sinal possa ser transmitido por rádio e TV. Seria positivo considerar uma agenda de debates temáticos.

PROMOVER O USO RESPONSÁVEL DAS REDES SOCIAIS E COMBATER A VIOLÊNCIA, A DISCRIMINAÇÃO E O ABUSO NAS CAMPANHAS ELEITORAIS

A pandemia fortalecerá ainda mais o uso da tecnologia e das redes sociais. É aconselhável estimular ações, dentro do marco regulatório aplicável, que permitam educar, nas mesmas plataformas, o uso responsável da tecnologia contra a violência, a discriminação e o abuso em campanhas eleitorais.

Devem ser fornecidas as condições para promover o uso responsável da tecnologia como um instrumento valioso da democracia.

CONSIDERAÇÕES SOCIAIS

Promover ferramentas e plataformas eletrônicas com métodos de comunicação plurais para que as ideias sejam disseminadas de maneira inclusiva, permitindo que todos os indivíduos tenham, à sua disposição, as informações divulgadas, em especial, as pessoas com dificuldades de acesso à tecnologia, analfabetas, com deficiência, idosos, entre outras.

PROMOVER O DIÁLOGO VIRTUAL MULTISSETORIAL

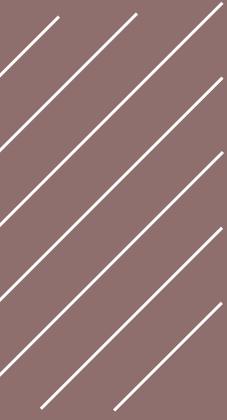
Promover reuniões ou eventos com outros atores, por meio de plataformas virtuais, como com organizações sociais, acadêmicos, empresários, ativistas, entre outros, para multiplicar esforços em gerar maior conscientização coletiva sobre os cuidados com a saúde e a vida na participação no processo eleitoral.

DISPONIBILIZAR MECANISMOS DE RECLAMAÇÕES E DENÚNCIAS

Seja por meio de uma plataforma digital, ou de outros mecanismos, sugere-se que haja espaço de retroalimentação com os cidadãos, para que possam fazer reclamações ou denúncias relacionadas ao processo eleitoral.



3. FINANCIAMENTO POLÍTICO-ELEITORAL



A pandemia da COVID-19 gerou uma enorme perturbação social e econômica devido às medidas tomadas para reduzir a sua propagação. Os Estados priorizaram o uso de recursos para atender emergências, mitigar os efeitos econômicos e financiar programas de assistência social. Em alguns casos, isso já impactou na redução do financiamento público para a atividade política.³⁰

O financiamento político eleitoral é essencial para o funcionamento dos partidos e seus esforços para chegar ao poder. No entanto, mesmo no contexto atual, deve-se garantir que os sistemas de financiamento sejam justos e transparentes. Portanto, deve-se evitar que as mudanças ou as medidas adotadas devido à pandemia criem desigualdades na concorrência ou restrinjam a transparência no uso dos recursos.

Ao mesmo tempo, os cidadãos esperam uma gestão transparente dos recursos públicos a partir de campanhas eleitorais, por meio de mecanismos de fiscalização e prestação de contas. Alerta-se para a necessidade de promover maior controle sobre o uso de recursos públicos extraordinários relacionados a questões nacionais de emergência, a fim de evitar oportunismo político em um contexto eleitoral.

30 International IDEA, "The Potential Impact of the COVID-19 Pandemic on Political Finance Systems, Insights from Recent Public Funding Reforms", Technical Paper 3/2020. Disponível em: <https://www.idea.int/sites/default/files/publications/potential-impact-covid-19-pandemic-political-finance-systems.pdf>

RESPEITAR OS PROCESSOS LEGISLATIVOS E ADMINISTRATIVOS EM CASO DE MODIFICAÇÃO DAS REGRAS REFERENTES À CAMPANHA

As modificações das normas que regulam os processos eleitorais devem obedecer aos procedimentos de reformas constitucionais, legais e administrativas. Reitera-se a importância de cumprir com tais procedimentos no que diz respeito à regulamentação do financiamento político-eleitoral. Consequentemente, qualquer mudança sobre o tema deve ser oriunda de deliberação, discussão e aprovação nas instâncias formais, evitando-se que a situação de emergência legitime governar através de mecanismos não previstos legalmente.

ESTABELECEER LIMITES DE GASTOS PARA AS CAMPANHAS

O contexto gerado pela pandemia permite considerar o estabelecimento de disposições que contribuam para reduzir o custo de campanhas políticas, especialmente em países que possuem limites de gastos. Como alternativa, pode-se explorar uma redução excepcional da duração da campanha eleitoral onde os períodos sejam muito longos.



GARANTIR A EQUIDADE NA COMPETIÇÃO

O princípio da equidade deve ser respeitado para garantir a concorrência em igualdade de condições. Assim, havendo modificações nas normas que regulam o financiamento de campanhas políticas, devido à situação excepcional existente, deve-se considerar que, entre os elementos mais importantes a contribuir para a igualdade nos sistemas de financiamento estão a estimulação do financiamento público e a restrição do financiamento privado.³¹

A redução do primeiro pode provocar a procura por fundos privados e desequilibrar a concorrência, de forma que neste caso, é importante que limitações e proibições que favoreçam a igualdade sejam aplicadas, tais como: proibição de doações anônimas, de doações³² estrangeiras, de recursos de empreiteiras e empresas contratadas, de meios de comunicação e controle de doações individuais. A restrição do financiamento público pode levar ao aumento do ingresso de origem ilícita.

31 Departamento para a Cooperação e Observação Eleitoral (DECO/OEA) "Observando los sistemas de financiamiento político-electoral: Un manual para las misiones de observación electoral de la OEA", 2012. Disponível em: http://www.oas.org/es/sap/deco/pubs/manuales/MOE_Manual_s.PDF

32 Ibid.

CONTROLAR O USO INDEVIDO DE RECURSOS PÚBLICOS

Outro elemento importante para proteger a equidade é a proibição do uso indevido de recursos públicos. Em um contexto de emergência, essa proibição deve ser especialmente aplicada. As despesas e medidas extraordinárias que serão usadas para mitigar os efeitos econômicos e sociais da pandemia tendem a ser usadas para fins políticos. Assim, deve-se controlar que os benefícios sociais concedidos não sejam utilizados com propósito de proselitismo durante a campanha eleitoral.

Isso se torna ainda mais relevante se houver reduções no financiamento público para campanhas, uma vez que aqueles que detêm o poder poderiam se beneficiar injustamente dos recursos públicos que gerenciam. De tal forma, o oportunismo político gerado pela emergência deve ser evitado.

RESTRINGIR A PUBLICIDADE ESTATAL AO OBJETIVO DE SAÚDE PÚBLICA E SOCIAL DURANTE O PROCESSO ELEITORAL

A publicidade estatal, devido à emergência durante um processo eleitoral, deve ter como objetivo fornecer informações sobre as medidas de saúde pública que devam ser aplicadas, bem como sobre os critérios e procedimentos para acessar os benefícios sociais que foram estabelecidos. Assim sendo, não deve ser usada para destacar realizações na área ou para fins eleitorais.



PROMOVER MECANISMOS DE FINANCIAMENTO INDIRETO

Como as restrições à mobilidade ou à realização de eventos em locais públicos afetam a maneira tradicional de conduzir uma campanha eleitoral, sugere-se promover mecanismos de financiamento indireto que propiciem, aos partidos políticos, acesso a horários no rádio e na televisão.

CONSIDERAR FINANCIAMENTO PARA MATERIAIS DE HIGIENE E SAÚDE

Considerar a possibilidade de alocar uma parte dos recursos públicos destinados ao financiamento de campanhas eleitorais para o fornecimento de kits de saúde e higiene na campanha das organizações políticas.

REFORÇAR OS MECANISMOS DE AUDITORIA

Esta é uma oportunidade para fortalecer os mecanismos de prestação de contas através do uso de plataformas digitais, já existentes em vários países, e para que os partidos políticos possam prestar conta de suas despesas de campanha de forma on-line. Dessa maneira, além dos órgãos de auditoria e controle, a população e os meios de comunicação também podem acessar as informações, favorecendo a transparência do processo. Esta modalidade de gerenciamento virtual também contribui para evitar contágios, pois não requer acesso a instalações físicas.

GESTÃO E COMUNICAÇÃO COM AS ORGANIZAÇÕES POLÍTICAS

Criar um espaço de debate entre a autoridade eleitoral e os partidos políticos, a fim de viabilizar o diálogo sobre o impacto do COVID-19 na campanha eleitoral. É importante conhecer as dificuldades que as organizações políticas podem enfrentar ao fazer campanha nesse contexto, e, eventualmente, encontrar soluções que minimizem esses obstáculos.





E.

COMUNICAÇÃO



OEA

Mais direitos
para mais pessoas

COMUNICAÇÃO

Os órgãos eleitorais devem reger-se pelo estrito apego aos princípios da certeza, imparcialidade, independência, equidade, legalidade, objetividade e máxima publicidade. À luz destes princípios, é oportuno registrar que a comunicação institucional é um elemento transcendental em todo o órgão eleitoral.

Em particular, a pandemia da COVID-19 representa grandes desafios para as autoridades eleitorais. Não basta tomar medidas para prevenir, diminuir os riscos de contágio ao longo do processo eleitoral ou adotar decisões para o desenvolvimento do processo neste contexto, também se faz necessário comunicar adequadamente as medidas estabelecidas.

Em tal contexto, apresentam-se as seguintes recomendações, as quais foram adaptadas da publicação da OPAS intitulada “Orientações para comunicar sobre a doença por coronavírus 2019: Manual para líderes”³³ e da literatura consultada sobre o assunto.

33 Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS), “Orientaciones para comunicar sobre la enfermedad por el coronavirus 2019: Guía para líderes”. Disponível em: <https://www.paho.org/es/file/60445/download?token=RXQzqexG>



1. ESTRATÉGIA INTEGRAL DE COMUNICAÇÃO E RISCO

As autoridades - tanto administrativas, quanto jurisdicionais - devem contar com estratégias integrais de comunicação que informem aos cidadãos, às organizações políticas, aos candidatos, aos meios de comunicação e a qualquer ator interessado, de forma constante, pública e transparente ao longo do ciclo eleitoral.

O contexto atual também requer uma integração de qualquer estratégia de comunicação existente com uma de gestão de risco. A tal respeito, Riorda explica que a comunicação de risco “não visa a encerrar processos”, mas sim “a prevenir, conscientizar, modificar hábitos ou comportamentos” e que “funciona em ações integradas visando a redução da vulnerabilidade: políticas, estratégias, instrumentos e medidas, tanto no modo de preparação quanto no modo pós-impacto.”³⁴

Nessa mesma linha, o mencionado Guia para líderes publicado pela OPAS enfatiza que a comunicação de riscos se distingue de outras estratégias por sua dependência da velocidade e da confiabilidade para ser efetiva. “Em tempos de crise, os líderes são incentivados a responder de forma rápida, sincera e confiável. O público quer saber o que é conhecido, o que está sendo feito e o que eles podem ou devem fazer.”³⁵

É importante compreender que o contexto e os efeitos de uma emergência geram riscos a um processo eleitoral. Enquanto as medidas de saúde emitidas pelas autoridades nacionais buscam controlar a propagação do coronavírus, elas inevitavelmente têm efeitos relacionados aos direitos dos cidadãos, como as liberdades de movimentação, de reunião e, inclusive, de expressão. Tais restrições, se não forem comunicadas e observadas, podem impactar na confiança da população sobre qualquer uma das etapas do processo eleitoral.

34 Riorda, Mario. “Antes de comunicar el riesgo o la crisis: hay que diferenciarlos.” Más Poder Local. Número 41, 2020, p.20-23. Disponível em: <http://maspoderlocal.es/files/revistas/comunicacion-politica-covid-19-impl41.pdf>

35 Organização Mundial da Saúde. “Orientaciones para comunicar sobre la enfermedad por el coronavirus 2019: Guía para líderes”, 2020. Disponível em: <https://www.paho.org/es/file/60445/download?token=RXQzqexG>

Da mesma maneira que uma mensagem sem conteúdo ou ações não geraria confiança entre os cidadãos, a implementação de medidas para garantir a saúde do eleitorado, por melhores que sejam, não teria o impacto desejado caso não fosse bem comunicada. O segredo está em compreender que “a comunicação faz parte da estratégia e uma comunicação deficiente pode fazer toda uma estratégia fracassar.”³⁶

Existindo um conjunto de elementos que necessariamente devem estar contemplados em uma estratégia de comunicação institucional, este capítulo aborda especificamente aspectos que têm relação com a comunicação das medidas e considerações no contexto da pandemia da COVID-19, ou seja, sobre a segurança e o cuidado com a saúde de todos os atores que participam nas distintas etapas do processo eleitoral.



36 Riorda, Mario. "Capacidades estatales para comunicar la crisis y el riesgo", 2020.

CRIAR GRUPO DE TRABALHO EM MATÉRIA DE COMUNICAÇÃO

Considerar a formação de um “grupo de trabalho” (ou alguma outra estrutura similar com uma cadeia de comando clara) integrado por funcionários encarregados de etapas essenciais do processo eleitoral para “trabalhar em estreita colaboração com a estrutura de tomada de decisão para informar suas ações e, assim, ajustar a estratégia de comunicação”.³⁷

INCORPORAR PLURALIDADE DE MEIOS DE COMUNICAÇÃO

Incorporar, desde o início, os meios tradicionais de comunicação nacionais e regionais (rádio, televisão e jornais impressos), redes sociais e comunidades virtuais. Não deve ser descartado nenhum método de comunicação e a construção de uma relação com os mesmos deve ser assegurada.

ORÇAMENTO PARA CONTINGÊNCIAS

Em um contexto em que a crise já se estabeleceu e que os riscos são “efetivos e concretos”,³⁸ é fundamental que o orçamento para a comunicação institucional abarque a possível ocorrência de contingências. Isso permitirá ter à disposição os recursos necessários para difundir de maneira massiva a informação relevante sobre o estado de saúde do eleitorado.

37 Bicu, Ingrid. “Pautas de comunicación para los Organismos de Gestión Electoral (OGE) durante la crisis del COVID-19”, IDEA Internacional, 2020. Disponível em: <https://www.idea.int/es/news-media/news/es/pautas-de-comunicaci%C3%B3n-para-los-organismos-de-gesti%C3%B3n-electoral-oge-durante-la>

38 Riorda, Mario. “Antes de comunicar el riesgo o la crisis: hay que diferenciarlos.” Más Poder Local. Número 41, 2020, p.20-23.

COMUNICAR COM UNIFORMIDADE INSTITUCIONAL

É natural que, em um processo de tomada de decisões, possam existir vozes dissonantes. Neste aspecto, é importante que as autoridades eleitorais conciliem a diversidade de opiniões e o debate interno com o interesse institucional quando forem adotadas decisões elaboradas pelo órgão eleitoral. É dizer, assim que o corpo colegiado delibere em algum sentido, deve-se evitar difundir mensagens individuais ou opiniões pessoais discordantes, pois estas podem gerar confusão, comprometer a certeza do processo e reduzir a confiança dos atores na autoridade e no processo eleitoral.

IDENTIFICAR O PÚBLICO E BUSCAR CHEGAR A CADA GRUPO

Ao longo de processo eleitoral, o órgão responsável deverá comunicar distintas medidas que afetam cada setor de maneira diferente. Isso implica em adaptar não somente a mensagem, como também a linguagem e os canais de comunicação. Por exemplo, a OPAS ressalta que os jovens “só seguem as comunicações que consideram genuínas”, ainda, recomenda-se descobrir as crenças de cada grupo e incluí-las nas mensagens e ações, evitando, ainda, termos técnicos ao se comunicar. Deve-se aspirar ser “muito pedagógico, acessível a toda a população”.³⁹

³⁹ Zuban, Paola. “Comunicación en pandemia”, Entrevista en LaTecla Info, 24 de maio de 2020. Disponível em <https://www.latecla.info/5/110965-comunicacin-en-pandemia>

COORDENAÇÃO COM AS INSTITUIÇÕES FUNDAMENTAIS

Comunicar de forma clara que as medidas adotadas pelo órgão eleitoral estão alinhadas com as disposições e recomendações das agências de saúde e outras instituições relacionadas ao estudo e resposta à crise sanitária e que existe trabalho de coordenação interinstitucional. Nesse contexto, devem-se estabelecer claramente as responsabilidades que correspondem à instituição eleitoral.⁴⁰



40 Por exemplo, os esforços para localizar e rastrear pessoas infectadas que compareceram a um local de votação podem requerer informações da autoridade eleitoral, mas a responsabilidade por esse tipo de processo cabe a outras instituições.

2. MENSAGEM

Como mencionado anteriormente, entre os objetivos para uma estratégia de manejo de risco, encontra-se a adaptação do comportamento dos indivíduos de forma a estabelecer uma nova “normalidade”. No contexto eleitoral, isso requer, em primeiro lugar, que os cidadãos compreendam as ações concretas que se espera deles durante as diversas etapas do processo eleitoral, incluindo o dia das eleições, como também, que aceitem, cumpram e promovam as recomendações. A OPAS adverte que, no contexto da pandemia, as mensagens devem ser “claras, honestas, concisas e coerentes”.⁴¹

⁴¹ Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), “Orientaciones para comunicar sobre la enfermedad por el coronavirus 2019: Guía para líderes”. Disponível em: <https://www.paho.org/es/file/60445/download?token=RXQzqexG>

RECONHECER A EXISTÊNCIA DE INCERTEZAS

Considerar que a pandemia gera preocupações e incertezas, não apenas em relação a seu impacto na saúde, como também sobre a realização das eleições e os reflexos na democracia.

A autoridade eleitoral deve aceitar esta situação de incerteza dos cidadãos e abordar de forma direta e transparente estas preocupações como por exemplo, que a pandemia poderá dificultar a participação eleitoral de grupos tradicionalmente vulneráveis como: mulheres, pessoas com deficiência, idosos, povos indígenas, entre outros.

Recomenda-se não evitar a temática e nem garantir que a instituição tem a situação controlada. Em lugar disso, deve-se comunicar exatamente o que está acontecendo para diminuir o risco de cada grupo e os esforços para garantir a participação político-eleitoral dos cidadãos. Deve-se reconhecer que a crise sanitária poderia gerar uma menor participação em comparação às eleições anteriores, e que esta é uma resposta compreensível por parte dos indivíduos que podem estar com medo.



ACEITAR OS EQUÍVOCOS

Realizar um processo eleitoral, no contexto de pandemia, requererá numerosos ajustes. Em alguns casos, a autoridade eleitoral terá que revisar seus próprios protocolos e decisões previamente estabelecidos e comunicados ao identificar novos riscos e desafios.

Importante considerar a possibilidade de ocorrerem erros diante da situação de excepcionalidade experimentada, devendo-se prontamente reconhecê-los. Diante da existência de um erro, deve-se corrigi-lo rapidamente e comunicar as razões de alteração de uma decisão previamente tomada. Buscar que os cidadãos compreendam que o trabalho do órgão eleitoral também se desenvolve em um contexto de incerteza. A confiança dos atores envolvidos deve ser almejada ao atuar com transparência e sem ocultar informação, ainda que se trate de equívocos cometidos pela instituição.



SER O PRIMEIRO A DAR A INFORMAÇÃO

Um processo eleitoral é composto de diversas etapas, sendo estas afetadas de forma diferente a depender do nível de risco e exposição. Nos casos em que se deve suspender ou alterar uma etapa que envolva outros atores políticos, como, por exemplo, o registro de candidaturas, o órgão eleitoral deve ser o primeiro a informar àqueles que possam ser afetados e aos cidadãos em geral. Não se deve esperar tornar-se público quando já se tenha convertido em um rumor.

COMUNICAR COM O EXEMPLO

Considerar que o comportamento comunica tanto ou mais que as palavras. É importante ser congruente nas ações. Deve-se assegurar que as autoridades eleitorais cumpram de maneira estrita todas as medidas e recomendações das agências de saúde, tanto no âmbito profissional quanto no pessoal.

CONTROLAR AS EXPECTATIVAS

Dependendo da situação epidemiológica em que se encontre o país, o órgão eleitoral poderá ter que tomar distintas decisões, desde a possibilidade de suspensão da jornada eleitoral, até determinar uma nova data para a apuração. A instituição poderá não contar com todas as repostas no momento em que se requeira a informação.

Nestes casos, é aconselhável comunicar o estado real da situação e informar aos cidadãos o prazo em que se espera deliberar a respeito. As expectativas devem ser consideradas, não deixando de comunicar atualizações ou novidades sobre os possíveis avances para evitar especulações.

3. TRANSPARÊNCIA



Entre os objetivos centrais de qualquer estratégia de comunicação, destaca-se a geração de confiança. “Para que os cidadãos tenham confiança nas instituições políticas, devem perceber que elas funcionam livres de preconceitos e irregularidades”.⁴² A percepção geral do trabalho da instituição depende da legalidade dos atos de seus integrantes, mas, também, em grande medida, do compromisso das autoridades eleitorais com a transparência, a inclusão no processo de tomada de decisões e a prestação de contas.

É oportuno refletir sobre a expectativa e o entendimento que se tem quanto à transparência no contexto de uma pandemia. María José Canel assegura que, em uma crise como a atual, “a ideia de ter todos os dados expostos não vale a pena, pois sobrecarrega o espectador. Além disso, alguns não saberão como interpretar esses dados.” Nesse contexto, a especialista recomenda entender a transparência como a capacidade de “dar acesso aos dados, mas para que as pessoas possam entender a situação”.⁴³

42 Zechmeister, Elizabeth J., y Noam Lupu (Eds.), “El pulso de la democracia.” LAPOP. Nashville, 2019. Disponível em: https://www.vanderbilt.edu/lapop/ab2018/2018-19_AmericasBarometer_Regional_Report_Spanish_W_03.27.20.pdf

43 Canel, María José, “El futuro del branding gubernamental post COVID-19”. Webinar. Universidad Austral, 2020. Disponível em: <https://www.austral.edu.ar/posgrados-comunicacion/contenidos/los-desafios-del-branding-gubernamental-post-covid-19/>

EXPANDIR AS MEDIDAS DE TRANSPARÊNCIA

Diante da possibilidade de menor participação de observadores nacionais, internacionais e representantes de partidos políticos, posto que resultaria em aglomeração de pessoas, deve-se considerar expandir as ferramentas de transparência. Por exemplo, uma forma de promover o controle das operações nas distintas etapas do processo, é recorrer à transmissão ao vivo das atividades via os diversos canais televisivos e de streaming de vídeo. Considerar particularmente aqueles atos em que a ausência de diversos atores do processo eleitoral pode ocasionar maior tensão política, como a apuração e recontagem de votos. É importante comunicar de forma constante a existência destas ferramentas para que se possibilite o controle por parte dos cidadãos.

ENVOLVER TODOS OS ATORES DO PROCESSO ELEITORAL

No âmbito eleitoral, é reconhecida como boa prática a manutenção de um diálogo constante, aberto e claro com as organizações políticas. Todos os atores do processo têm direito à informação que pode afetar a maneira como exercem seus direitos político-eleitorais. Para isso, deve-se procurar estabelecer mesas de trabalho para identificar as preocupações de cada setor e compor, de forma consensual, medidas para mitigar o risco. A implementação destas medidas será mais exitosa se contar com a participação e o apoio de todos os atores.

4. INFORMAÇÃO

O contexto atual impacta diretamente na capacidade dos cidadãos em acessar informação, seja em relação às medidas estabelecidas pelas autoridades eleitorais, ou para conhecer as ideias e propostas das distintas candidaturas.

Esta crise pode converter-se no momento oportuno para que os Estados considerem as recomendações da Declaração Conjunta sobre Liberdade de Expressão e Eleições na Era Digital dos Relatores para a Liberdade de Expressão das Nações Unidas (ONU), da Organização para a Segurança e a Cooperação na Europa (OSCE) e da OEA.⁴⁴

⁴⁴ Relator Especial para a Liberdade de Expressão da Organização dos Estados Americanos (OEA), Relator Especial das Nações Unidas (ONU) para a Liberdade de Opinião e Expressão, Representante para a Liberdade dos Meios de Comunicação da Organização para a Segurança e a Cooperação na Europa (OSCE). "Declaración conjunta sobre libertad de expresión y elecciones en la era digital." Disponível em: <http://www.oas.org/es/cidh/expresion/showarticle.asp?artID=1174&IID=2>

PROMOVER E PROTEGER A LIBERDADE DE EXPRESSÃO

As autoridades eleitorais formam parte das instituições a cargo da promoção e proteção da liberdade de expressão. Nesse sentido, destacam-se os princípios gerais da Declaração Conjunta dos Relatores para a Liberdade de Expressão:

Estabelecer um “marco regulatório e institucional que promova a liberdade, a independência e a diversidade dos meios de comunicação [...], capaz de proporcionar aos eleitores acesso a informações amplas, precisas e confiáveis sobre os partidos políticos, os candidatos e o processo eleitoral em sua totalidade.”

Promover o “acesso efetivo à Internet e a outras tecnologias digitais para todos os setores da sociedade, entre outras coisas, fechando as brechas digitais com base em gênero, raça, origem étnica, deficiência, condição socioeconômica e outros fatores, e estabelecer políticas e requisitos claros para garantir que o princípio da neutralidade da rede seja respeitado.”

Garantir que “todas as restrições à liberdade de expressão aplicadas durante os períodos eleitorais atendam aos requisitos do teste tripartido de direito internacional sobre legalidade, legitimidade do fim perseguido e necessidade [...]”

COMBATER A DESINFORMAÇÃO COM INFORMAÇÃO CLARA, VERIFICADA E OPORTUNA

A OPAS alerta que “as redes sociais vão multiplicar exponencialmente a pressão e a demanda por informações, e também vão expandir enormemente a possibilidade de que a transmissão de informações incorretas e rumores se espalhe rapidamente”.

De tal forma, recomenda-se envolver os representantes dos distintos meios de comunicação, plataformas de redes sociais e grupos da sociedade civil nas diversas etapas do processo. Tal relação de abertura e colaboração permitirá que se amplie a mensagem que deva ser comunicada e/ou publicar informação verificada.

PROMOVER COOPERAÇÃO COM AGÊNCIAS DE VERIFICAÇÃO

Promover a cooperação com agências de verificação (fact checking), com a finalidade de combater notícias falsas e detectar erros na informação.

DESENVOLVER PLATAFORMAS PARA OFERECER INFORMAÇÃO ACESSÍVEL

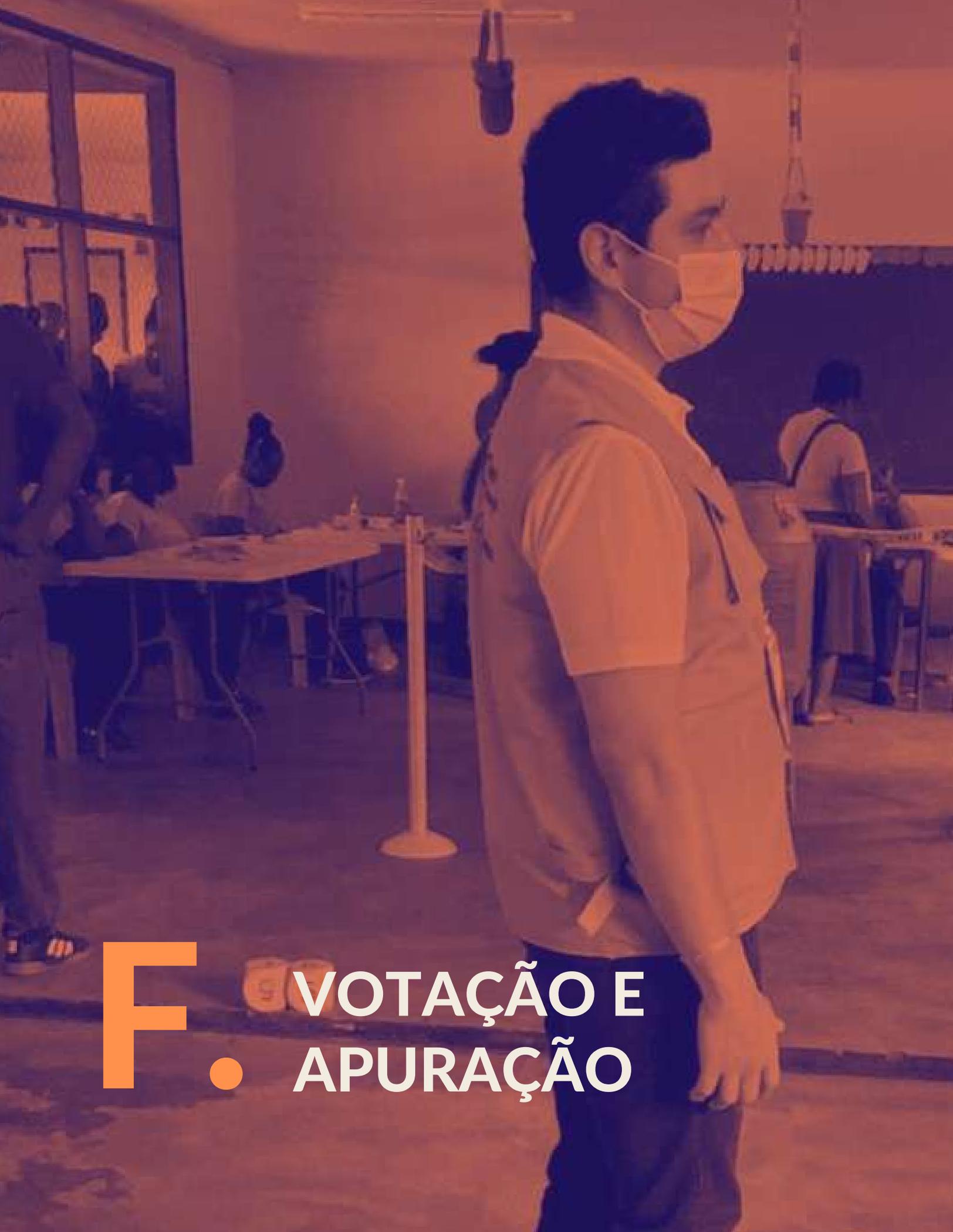
Desenvolver aplicativos e páginas de internet com informação acessível e atualizada sobre o processo eleitoral, a oferta eleitoral e as propostas das organizações políticas, que sejam, ainda, compatíveis com as principais redes sociais e celulares.

REFORÇAR O RÁDIO E A TELEVISÃO COMO CANAIS DE COMUNICAÇÃO

Sem prejuízo das vantagens oferecidas pelas plataformas digitais e as redes sociais, ainda mais durante uma situação excepcional de pandemia em que as pessoas fazem uso de tais recursos de forma constante, é importante considerar que o rádio e a televisão continuam sendo a principal fonte de informação de uma parte importante da sociedade.

Reforçar estes canais de comunicação para a transmissão de mensagens para a população, e atentar que, em muitos países da região, devem ser considerados também os canais e rádios rurais.





F



**VOTAÇÃO E
APURAÇÃO**



OEA

Mais direitos
para mais pessoas

VOTAÇÃO E APURAÇÃO

O dia das eleições é o momento de maior mobilização cidadã durante o ciclo eleitoral. Na maioria dos países das Américas, os eleitores são convocados a atender às seções eleitorais para votar pessoalmente. No contexto atual, a implementação de medidas de saúde é necessária para minimizar a probabilidade de transmissão do coronavírus, gerar confiança para que os eleitores compareçam às urnas e garantir o progresso do dia das eleições.

As características específicas do sistema de votação de cada país são diferentes, por exemplo, há modalidades de votação opcional ou obrigatória, voto impresso ou eletrônico e voto singular ou lista aberta. Independentemente das características particulares do sistema de votação, os órgãos eleitorais devem estabelecer a infraestrutura necessária para contar com mesas receptoras em todo o país, cumprindo as normativas de saúde adotadas no contexto da pandemia da COVID-19.



1. EVENTO ELEITORAL



Na maioria dos sistemas eleitorais do continente, os cidadãos inscritos comparecem pessoalmente a um local de votação para exercerem o direito de voto no dia das eleições. O maior desafio para os órgãos eleitorais é garantir as condições necessárias para a realização das eleições com o cumprimento das normas de saúde pública.

O grande número de pessoas e possíveis aglomerações são condições que favorecem o aumento da transmissão do coronavírus. Portanto, medidas ou formas que reduzam esse risco serão exploradas a seguir com o intuito de orientar os procedimentos.

ESTENDER O HORÁRIO DE VOTAÇÃO

Considerar a possibilidade de estender o horário de votação, com o objetivo de reduzir as aglomerações. No entanto, essa medida pode não ser eficaz por si só, já que, geralmente, durante a votação, há momentos de maior concentração de eleitores, como antes do almoço ou à tarde. Assim sendo, a autoridade eleitoral pode conscientizar a população e incentivar um sistema de voto distribuído em horários específicos, de acordo com critérios predefinidos, como o último número do título, do documento de identidade, a idade ou outro.

REALIZAR A ELEIÇÃO EM MAIS DE UM DIA

Enquanto existirem as condições de segurança apropriadas, é possível considerar a opção de realizar eleições em 2 ou 3 dias. Essa medida pode ser acompanhada de critérios razoáveis para dividir a população, a fim de permitir que participem, separadamente do restante dos cidadãos, os votantes idosos e que apresentem maiores riscos em relação à COVID-19.

Uma medida dessa natureza requer amplo consenso e um esquema logístico e operacional adequados. Os protocolos de proteção e segurança dos materiais eleitorais, principalmente urnas e votos, devem ser claramente definidos.



SEPARAR AS ELEIÇÕES

A realização de eleições simultâneas geralmente faz com que os eleitores demorem mais para votar e permaneçam no recinto eleitoral por um período mais prolongado. Assim, ao ter que votar em duas ou mais eleições, a duração da contagem de votos aumenta quando na modalidade eleições com o voto impresso.

Para promover processos eleitorais mais rápidos, pode-se considerar separar as eleições, particularmente nos casos em que as eleições presidenciais, legislativas e municipais coincidam.

DEFINIR HORÁRIOS SEPARADOS PARA POPULAÇÃO COM ALTO RISCO

Considerar o estabelecimento de horários exclusivos, no início do dia, para o voto de pessoas consideradas com maior risco de desenvolver sintomas graves de COVID-19 caso contagiadas:

- Adultos com mais de 65 anos;
- Pessoas com condições de saúde preexistentes ou doenças crônicas.

Da mesma forma, considerar um horário preferencial para grávidas.

DIMINUIR O DESLOCAMENTO DESNECESSÁRIO DE ELEITORES

A circulação desnecessária de cidadãos no dia das eleições deve ser evitada. Para isso, é importante criar mecanismos operacionais e conscientizar a população para comparecer às urnas e, em seguida, regressar às suas casas.

CRIAR UM PLANO DE TRANSPORTE PÚBLICO PARA O DIA DA ELEIÇÃO

O transporte público é um elemento de risco caso não sejam adotadas medidas apropriadas para seu funcionamento durante o dia da eleição. Meios de transporte, como ônibus ou metrô, que possuam grande aglomeração no traslado de eleitores, podem aumentar a probabilidade de propagação do coronavírus ao longo do percurso para o local de votação ou no retorno à casa.

Deve-se considerar um plano que possibilite a higienização das mãos em locais estratégicos do sistema de transporte, procurar pela ventilação dentro dos veículos, conscientizar sobre a distância física necessária no interior dos mesmos e exigir o uso de máscaras por parte dos passageiros. Adicionalmente, o planejamento deve incluir meios de transporte suficientes para evitar excesso de ocupação em cada ônibus, vagão ou veículo. Os partidos políticos também devem se comprometer a evitar o traslado numeroso que não atenda a essas condições.

DESENCORAJAR O COMPARECIMENTO PARA VOTAÇÃO NA COMPANHIA DE OUTRAS PESSOAS

Sugere-se enfatizar a importância de que os eleitores, sempre que possível, não compareçam acompanhados para votar. Deve ser desencorajado comparecer aos locais de votação com menores de idade.



2. LOCAIS DE VOTAÇÃO



As instalações onde ocorrerá a votação devem atender às condições apropriadas para receber os eleitores. Para isso, é necessário considerar os requisitos técnicos gerais da organização eleitoral e incorporar rigorosamente as normas de saúde pública e as medidas preventivas de contágio nos espaços físicos onde circulem os cidadãos.

A incorporação eficaz de medidas organizacionais e logísticas contribuirá para reduzir as chances de disseminação do coronavírus nos vários momentos críticos do dia da eleição. Os locais e momentos de maior concentração de cidadãos ocorrem nos recintos de votação. Considerando as experiências positivas em alguns países e o conhecimento técnico adquirido por meio da observação eleitoral, é apresentada uma série de recomendações operacionais para a instalação dos locais de votação e das mesas receptoras.

INFRAESTRUTURA ADEQUADA PARA O DISTANCIAMENTO FÍSICO E A BOA VENTILAÇÃO

O órgão eleitoral deve avaliar a infraestrutura dos centros de votação para verificar se eles atendem às condições necessárias, como:

- Afastamento suficiente para a instalação das mesas receptoras, garantindo o cumprimento das medidas de distanciamento físico. Evitar instalar mesas de frente uma para a outra.
- Dar preferência a espaços abertos e cobertos. No caso de espaços fechados, garantir que tenham janelas para uma boa ventilação.

AUMENTAR O NÚMERO DE CENTROS DE VOTAÇÃO

Para evitar a aglomeração de pessoas nos locais de votação, é necessário explorar o aumento do número de locais, garantindo espaços físicos suficientes e o cumprimento das medidas de saúde recomendadas.

PROCURAR VIABILIZAR ACESSOS E SAÍDAS DISTINTOS

É recomendável que os centros de votação tenham portas de entrada e saída diferentes, de forma a permitir circulação em uma mesma direção e evitar aglomerações.



SINALIZAR E ORGANIZAR O DESLOCAMENTO DO LADO DE FORA E DENTRO DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO

Definir os acessos ao local de votação e incluir a instalação de cordões de segurança, bem como sinalizar o chão para organizar a circulação dos eleitores fora dos locais de votação. Além disso, incorporar sinais e avisos para informar claramente a direção da circulação dos cidadãos dentro dos locais de votação.

Essas medidas permitem ordenar a movimentação dos eleitores e orientá-los a cumprir as medidas de distanciamento físico.

INSTALAR QUIOSQUES OU MESAS DE INFORMAÇÃO PARA O ELEITOR COMO PARTE DA ROTA DE ACESSO AOS LOCAIS DE VOTAÇÃO

Considerar a instalação de quiosques ou mesas com informação, do lado externo, para os eleitores na rota de acesso ao local de votação. Este serviço serve para reduzir a presença de cidadãos dentro das seções apenas para tirar dúvidas ou buscar informação.

EMITIR UM PROTOCOLO COM NORMAS ESPECÍFICAS PARA DELEGADOS DE PARTIDOS POLÍTICOS, IMPRENSA E OBSERVADORES ELEITORAIS

Elaborar um protocolo com procedimentos dirigidos aos delegados de organizações políticas, pessoal dos meios de comunicação e observadores nacionais e internacionais sobre as seguintes normas dentro dos centros de votação:

- Medidas de saúde pública e higiene
- Limites de assistência
- Medidas de logística dentro do lugar de votação

CUMPRIR COM AS NORMAS DE SAÚDE NOS LOCAIS DE VOTAÇÃO

É importante que sejam observadas as medidas sanitárias necessárias em todos os locais de votação para a proteção da saúde dos eleitores.

Desinfecção de superfícies:

- Desinfetar por completo os locais de votação antes e depois das eleições e aplicar esta medida em todos os locais em que são oferecidos serviços eleitorais.⁴⁵ É importante estabelecer um cronograma de desinfecção durante o dia das eleições considerando as áreas de uso comum como maçanetas e puxadores de portas e janelas, interruptores de luz, superfícies de banheiros, sanitários, torneiras, dispositivos com tela interativa, teclados de computadores e superfícies de trabalho.⁴⁶

Protocolo de higiene respiratória e tosse:

- Promover a higiene respiratória e o cuidado de cobrir a boca ao tossir.

Exigir o uso de máscaras:

- Exigir o uso de máscaras, por parte dos eleitores, nos locais de votação. Contar com funcionários que verifiquem o uso de máscaras antes da entrada que não no local da votação e dispor de máscaras para aqueles que não as possuem.
- Proibir os eleitores de descartar máscaras nos locais de votação.

⁴⁵ Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), "O mais importante a se saber sobre a presença de coronavírus em superfícies é que elas podem ser facilmente limpas com desinfetantes domésticos comuns, que matam o vírus. Estudos demonstraram que o vírus da COVID-19 pode sobreviver por até 72 horas em plástico e aço inoxidável, menos de 4 horas em cobre e menos de 24 horas em papelão". Disponível em "Perguntas e respostas" sobre o coronavírus: <https://www.paho.org/pt/covid19#perguntas>

⁴⁶ Organização Mundial da Saúde (OMS), "Consideraciones relativas a las medidas de salud pública y sociales en el lugar de trabajo en contexto de la COVID-19". Disponível em: https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/332084/WHO-2019-nCoV-Adjusting_PH_measures-Workplaces-2020.1-spa.pdf?sequence=1&isAllowed=y



CUMPRIR COM AS NORMAS DE SAÚDE NOS LOCAIS DE VOTAÇÃO

Higiene das mãos:

- Promover a higiene das mãos com o uso de álcool em gel por cada pessoa que entrar e sair do local de votação.
- Definir espaços visíveis e acessíveis para que qualquer cidadão possa lavar as mãos com água e sabão ou acessar os distribuidores de álcool em gel, podendo, ainda, haver cartazes indicando as medidas de higiene.

Banheiros:

- Estabelecer protocolos de limpeza permanente para os banheiros.

Resíduos:

- Criar protocolos para o tratamento de resíduos.

DEFINIR UMA CAPACIDADE MÁXIMA DE PARTICIPANTES

Considerar estabelecer limites razoáveis e realistas para o número de pessoas presentes em um mesmo momento nos locais de votação, dependendo da infraestrutura do lugar.

SOLICITAR O APOIO DAS FORÇAS DE SEGURANÇA

Considerar o apoio das forças de segurança para controlar os acessos e evitar as aglomerações nas proximidades dos locais de votação.

3. MESAS RECEPTORAS

Assim como em relação aos locais de votação, também é importante avaliar as condições e localizações das mesas receptoras, como mensurar as medidas de higiene e saúde específicas que devam ser cumpridas em cada uma delas.

Os eleitores devem exercer seu direito de voto respeitando os protocolos operacionais nas cabines de votação. As medidas de saúde devem ser consideradas no momento de ingressar na fila, tomando em conta a dinâmica de votação com a perspectiva do risco de contágio.

DIMINUIR A QUANTIDADE DE ELEITORES POR MESA RECEPTORA

Um dos principais fatores para a aglomeração de pessoas em uma eleição é o número de eleitores habilitados por mesa. É recomendável reduzir o número de eleitores de cada uma para diminuir o fluxo de pessoas. Isso implicaria em aumentar o número total de mesas em todo o país, e, conseqüentemente, aumentar o um número de locais de votação.

MOBILIÁRIO E LOCALIZAÇÃO DAS MESAS DE FORMA A ATENDER AS MEDIDAS DE SAÚDE E HIGIENE

O órgão eleitoral deve definir parâmetros para a localização das mesas e cabines de votação, permitindo que os critérios definidos sejam cumpridos em todos os locais do país.⁴⁷

- Priorizar a instalação das mesas receptoras e cabines de votação em espaços abertos, semiabertos ou com janelas suficientes para que o ar circule.
- Não instalar mais de uma mesa em cada sala de aula ou equivalente.
- Definir a localização das mesas e cabines de votação a uma distância adequada para garantir o distanciamento físico. Propiciar espaço suficiente para evitar que as filas de cada mesa entrem em contato uma com a outra.
- Avaliar o mobiliário para que se respeite a localização dos membros das mesas receptoras, de forma a serem cumpridas as normas de distanciamento físico. Ainda, propiciar que a localização dos delegados dos partidos políticos siga a distância apropriada da mesa receptora e da fila de eleitores.

INSTALAR DIVISÓRIAS DE ACRÍLICO NAS MESAS RECEPTORAS

Considerar a instalação de divisórias de acrílico em todas as mesas para se criar uma barreira física entre o eleitor e os mesários.

CUMPRIR COM AS MEDIDAS DE SAÚDE NAS CABINES DE VOTAÇÃO

Como nos locais de votação, nas mesas e cabines também devem ser aplicadas e cumpridas as medidas de saúde.

Pessoal designado para a desinfecção de materiais e cabines:

- Contar com uma equipe para desinfetar mobiliário e materiais eleitorais.
- Incluir um manual que defina um protocolo para a desinfecção dos materiais, uniformemente, em todas as mesas de votação do país.

Desinfecção de superfícies:

- Identificar as superfícies de contato frequente para sujeitá-las a uma desinfecção prioritária, que no caso dos locais de votação, incluem a superfície da mesa, as cabines de votação, as maçanetas de portas e interruptores de luz (caso seja uma sala), entre outros. Da mesma forma, nos casos em que se utilize voto eletrônico, ou outros dispositivos, devem ser desinfetados telas, teclados e outros componentes.⁴⁸

48

Organização Mundial da Saúde (OMS), "Consideraciones relativas a las medidas de salud pública y sociales en el lugar de trabajo en contexto de la COVID-19". Disponível em: https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/332084/WHO-2019-nCoV-Adjusting_PH_measures-Workplaces-2020.1-spa.pdf?sequence=1&isAllowed=y

CUMPRIR COM AS MEDIDAS DE SAÚDE NAS CABINES DE VOTAÇÃO

Uso de lápis/caneta pessoal:

- No caso do voto impresso, permitir que cada eleitor utilize seu próprio lápis/caneta para marcar o voto e assinar a folha de votação. Se não for possível, disponibilizar uma grande quantidade de lápis/caneta por mesa receptora, que sejam desinfetados após cada uso.
- Cada membro da mesa deve usar seu próprio lápis/caneta ao longo do dia.

Distanciamento físico e equipamento:

- Cada membro da mesa, delegado de partido político e eleitor deve seguir a distância física recomendada e o uso de máscaras (máscara cirúrgica para os mesários e delegados).

ESTABELECEMOS PROTOCOLOS ESPECIAIS PARA AJUDAR DETERMINADAS PESSOAS

Definir protocolos especiais para pessoas que necessitem assistência para votar, como idosos, pessoas com dificuldades ou deficiências, entre outras.

PRIORIZAR O ACESSO E O EXERCÍCIO DO VOTO DAS PESSOAS EM MAIOR RISCO

Priorizar a votação de pessoas idosas, pessoas com deficiência, mulheres grávidas e pessoas com maior risco de desenvolver complicações graves associadas à COVID-19.

CONSIDERAR ALTERNATIVAS PARA A VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTO

As autoridades de mesa devem verificar a identidade dos eleitores antes da votação. Isso implica a transferência do documento de identidade para revisar o nome, número de inscrição e fotografia, o que permite encontrar a inscrição da pessoa na lista eleitoral.

Se existirem condições (tempo, recursos, provas correspondentes e documentos de identificação que atendam às características apropriadas), o uso de um sistema de leitor de código QR pode ser explorado para a verificação dos dados do cidadão ou outra informação, e, assim, evitar o contato do membro da mesa com o documento.

Uma alternativa manual é definir um espaço específico e sinalizado na mesa receptora, para que o cidadão deposite seu documento e o funcionário eleitoral revise as informações sem entrar em contato com o cartão. Na sequência, após deixar a identificação, o indivíduo deve retroceder um metro e meio, aguardando que o funcionário encontre a sua inscrição na lista e prossiga com a entrega da cédula ou comprovante de votação.

LIMITAR A ASSISTÊNCIA A UM DELEGADO POR PARTIDO OU COALIZÃO

Para evitar aglomerações nas seções eleitorais, pode-se limitar a presença de representantes ou delegados de organizações políticas a um por partido ou coalizão. A mesma limitação se aplica à contagem de votos.



4. FUNCIONÁRIOS ELEITORAIS



Os funcionários eleitorais desempenham papéis essenciais em todas as etapas do ciclo eleitoral. Em particular, são eles que implementam os procedimentos operacionais para obtenção de materiais eleitorais, preparam as autoridades das mesas, realizam os treinamentos, orientam sobre os procedimentos de organização, desenvolvimento e apuração, preparam os locais e prestam assistência em situações excepcionais acerca dos procedimentos nos locais de votação, entre outras funções importantes. São eles que possuem o maior conhecimento adquirido para realizar tarefas de coordenação e supervisão no dia das eleições.

ESTABELECEMOS A FIGURA DO COORDENADOR DO LOCAL DE VOTAÇÃO

Além da função própria de coordenar os aspectos organizacionais, logísticos e orientar as etapas no dia das eleições, o funcionário preparado para este papel deve verificar as condições do local de votação, bem como a organização e instalação das mesas e cabines, respeitando os parâmetros definidos pelas normas de saúde.

ESTABELECEMOS UMA EQUIPE DE SAÚDE

Recomenda-se a formação de uma equipe para implementar as normas de saúde e controlar seu cumprimento, verificar a disponibilidade dos materiais do kit de higiene, cumprir com a limpeza nas instalações e garantir a disponibilidade de álcool em gel na entrada, saída e outros locais determinados. A equipe deve concentrar-se na aplicação dos protocolos contra a COVID-19, conforme recomendado na seção "Locais de votação".

BUSCAMOS VOLUNTÁRIOS PARA O DIA DAS ELEIÇÕES

Devido à variedade de procedimentos e ações que ocorrem no dia das eleições, no contexto da pandemia, é importante ter uma equipe de voluntários para orientar os cidadãos a fim de que respeitem as medidas adotadas para a proteção da saúde e para apoiarem as ações preventivas contra a COVID-19.



CONTAR COM KIT DE HIGIENE E SAÚDE PARA OS FUNCIONÁRIOS ELEITORAIS

Contar com kit de higiene e saúde para os funcionários eleitorais, membros das mesas e outros cidadãos que tenham um papel fundamental no local de votação. Os kits devem incluir desinfetantes (como álcool em gel), lenços descartáveis, sabão e máscaras cirúrgicas, entre outros.

CRIAR UM CENTRO DE INFORMAÇÃO E MONITORAMENTO PARA FUNCIONÁRIOS ELEITORAIS

Criar um centro de informações (web, aplicativo, central de atendimento) para funcionários eleitorais, por meio do qual as autoridades de saúde possam orientá-los em situações não previstas ou aconselhá-los sobre procedimentos relacionados à pandemia.

DESENVOLVER PROTOCOLO PARA QUESTÕES DE SAÚDE E ATENDIMENTO DE PESSOAS COM SINTOMAS

Preparar um manual de instruções para funcionários eleitorais que contenha o procedimento para demandas relacionadas à saúde e segurança nos locais de votação, incluindo a forma de lidar com pessoas que tenham sintomas compatíveis com a COVID-19, sempre em conjunto com as autoridades de saúde locais.

5. AUTORIDADES DAS MESAS RECEPTORAS

Os membros das mesas receptoras desempenham um papel fundamental no dia da eleição. São eles que têm contato com os eleitores no momento em que chegam às urnas, autorizam os cidadãos a exercerem o voto depois de verificarem a documentação hábil e sua inscrição correspondente na lista de eleitores.

Para desempenharem suas funções, os mesários devem estar capacitados, devidamente informados e terem recebido os materiais apropriados que foram indicados pelas autoridades de saúde, conforme disposto neste guia. O estrito cumprimento das recomendações feitas contribui para a redução da probabilidade de disseminação do coronavírus.

ADOTAR UMA ESTRATÉGIA PARA EVITAR QUE PESSOAS EM RISCO EXERÇAM FUNÇÕES DE MESÁRIO

Promover estratégias para que os seguintes grupos de pessoas sejam excluídos da seleção para mesário:

- Pessoas idosas.
- Outras pessoas com probabilidade de desenvolverem complicações graves associadas à COVID-19.⁴⁹



49 Adultos com mais de 65 anos, pessoas que vivem em um asilo ou instituição de cuidado de longo prazo, pessoas de qualquer idade com doenças pré-existentes graves, como: doença pulmonar crônica ou asma moderada a grave, doenças cardíacas graves, sistema imunológico depressivo, obesidade grave (IMC SD 40 ou superior), diabetes, doença renal crônica em diálise ou doença hepática.

DETERMINAR A EXCLUSÃO DE MEMBROS DA MESA QUE, NO MOMENTO DA ELEIÇÃO, TENHAM ALGUMA CONDIÇÃO RELACIONADA À COVID-19

Determinar que as pessoas que foram selecionadas como mesários e que, no dia da eleição ou nas duas semanas anteriores a ela, atendam aos critérios descritos a seguir, não exerçam a função:

- Pessoas que sofrem de COVID-19, infectadas por coronavírus, de acordo com a definição estabelecida pelas autoridades nacionais.
- Pessoas com sintomas compatíveis com a doença COVID-19
- Pessoas identificadas como contatos de casos de COVID-19, de acordo com a definição estabelecida pelas autoridades nacionais.⁵⁰

Possibilitar que as pessoas selecionadas como mesários possam notificar seu impedimento de exercer a função caso atendam algum dos critérios mencionados.

É importante que o órgão eleitoral divulgue esses critérios para que as pessoas saibam que devem pedir licença da função caso atendam a algum deles, ajudando assim a definir sua substituição.

Os membros da mesa que apresentarem febre ou sintomas respiratórios no dia da eleição, não devem comparecer ao local de votação.

NÃO APLICAR MULTAS OU OUTRAS SANÇÕES A MESÁRIOS QUE NÃO PUDEREM CUMPRIR SUA FUNÇÃO

Muitos países estabelecem multas ou outros tipos de sanções para aqueles que, selecionados como membros da mesa receptora, não cumpram a função. Sugere-se suspender as sanções para aqueles que não possam comparecer devido às condições mencionadas nos pontos anteriores.

50 Organização Mundial da Saúde, "Global Surveillance for COVID-19 caused by human infection with COVID-19 virus. Interim guidance". 20 de março de 2020. Disponível em: <https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/331506/WHO-2019-nCoV-SurveillanceGuidance-2020.6-eng.pdf>



SELECIONAR E TREINAR MEMBROS ADICIONAIS

Considerar a seleção e o treinamento de mesários adicionais substitutos para que, nos casos de desistência ou ausência causada por condições associadas à COVID-19, eles possam ser convocados e cumpram o papel em qualquer mesa receptora dentro do local onde foram habilitados.

DEFINIR PROCEDIMENTO PARA PREENCHER VAGAS

Definir um procedimento para preencher as vagas dos membros de mesa, caso as pessoas selecionadas notifiquem que cumprem alguma das condições mencionadas anteriormente.

ENCORAJAR A SELEÇÃO DE JOVENS

Encorajar a seleção de pessoas jovens e de boa saúde como mesários e voluntários.

PROMOVER A SELEÇÃO DE PESSOAS QUE ESTEJAM NO PERÍMETRO GEOGRÁFICO

Encorajar o recrutamento dos mesários levando em consideração sua localização geográfica e a proximidade com o local de votação designado, a fim de evitar deslocamentos longos que possam significar uma maior exposição ao contágio do vírus.

TREINAMENTO OBRIGATÓRIO

Recomenda-se que os mesários cumpram obrigatoriamente o devido treinamento, tanto para o processo de votação quanto sobre as normas e protocolos de saúde.

DEFINIR UMA PESSOA ENCARREGADA DAS NORMAS DE SAÚDE NA MESA

Definir um mesário como responsável pela verificação do cumprimento das medidas e protocolos de saúde em cada uma das mesas.

BUSCAR A HIGIENE CONSTANTE DAS MÃOS

Os mesários são funcionários que devem atender a um alto número de pessoas durante o dia das eleições e estarão em contato constante com as superfícies e os objetos ao longo do dia. É importante que utilizem o álcool em gel constantemente para cumprir com a higiene das mãos.



6. CONTAGEM DE VOTOS



As eleições são transparentes quando as preferências de todos os eleitores são respeitadas e registradas fielmente. A contagem dos votos é realizada pela junta eleitoral ou pela mesa receptora na presença de delegados de organizações políticas e observadores eleitorais. Esta etapa representa um momento sensível do ponto de vista da saúde. A aglomeração de pessoas, especialmente em espaços limitados e confinados, pode aumentar as chances de contágio.

O manuseio das cédulas do voto impresso, a preparação dos boletins e a transcrição das informações para o relatório com os resultados eleitorais, envolvem o contato com superfícies, lápis/caneta e demais materiais. O cumprimento das medidas de saúde deve incluir todos os atores participantes.

A contagem de votos é um processo sensível devido à conotação política e à efervescência gerada pela defesa do voto. É importante que, apesar de sua natureza, as normativas de saúde sejam respeitadas e os vários atores contribuam para um processo ordenado e transparente.

CUMPRIR COM O DISTANCIAMENTO FÍSICO DURANTE A CONTAGEM

Cumprir com o distanciamento físico entre as pessoas em todo o momento. Isso implica planejar o uso adequado da infraestrutura para que os diferentes atores exerçam seu papel de acordo com as normas de saúde.

DESINFETAR A MESA E OS OUTROS ITENS UTILIZADOS

Antes de iniciar a contagem manual ou eletrônica dos votos, limpar a mesa com um desinfetante à base de álcool ou cloro. Proceder da mesma forma com os materiais a serem utilizados, como canetas, pastas, urnas, pendrive entre outros.

LAVAR AS MÃOS OU UTILIZAR ÁLCOOL EM GEL ANTES DO INÍCIO E NO FINAL DA CONTAGEM

Cada pessoa que participar dessa etapa deve lavar as mãos ou utilizar álcool em gel diversas vezes no decorrer do processo.

DIMINUIR A CIRCULAÇÃO DE MATERIAIS AO ESTRITAMENTE NECESSÁRIO

Diminuir o contato físico entre pessoas, superfícies e materiais. Evitar a circulação de materiais entre as pessoas (como documentos, atas, cédulas, lápis, panfletos, folhetos e manuais).



ESTABELECEM O USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARAS NA APURAÇÃO

Promover o uso obrigatório de máscaras cirúrgicas para funcionários eleitorais, representantes de partidos políticos, observadores eleitorais e demais envolvidos na função eleitoral.

REFORÇAR A PREVENÇÃO PARA QUE OS FUNCIONÁRIOS NÃO LEVEM AS MÃOS AO ROSTO

A apuração dos votos é um momento de aproximação física entre os oficiais da mesa, bem como de contato com superfícies e materiais eleitorais. Portanto, a recomendação de evitar colocar as mãos no rosto (boca, nariz, olhos), sem a higiene correspondente, deve ser reforçada nesta etapa.

CADA PARTICIPANTE DA APURAÇÃO DEVE USAR UMA CANETA EXCLUSIVA

Instruir os delegados de organizações políticas e os membros de mesa a usarem sua própria caneta ao concluírem e assinarem os boletins e atas da eleição.

ELEVAR AS CÉDULAS (DO VOTO IMPRESSO) E PERMITIR SUA VISUALIZAÇÃO À DISTÂNCIA POR CADA DELEGADO

Para cumprir adequadamente o distanciamento físico, é importante que os membros da mesa permitam a visualização das cédulas do voto impresso por cada delegado, suspendendo-as para que possam ser conferidas a distância.

DESENCORAJAR A PRESENÇA DE PESSOAS QUE NÃO CUMPRAM PAPÉIS ESSENCIAIS

Em muitos países, a contagem de votos é um procedimento aberto ao público, um aspecto que contribui para a transparência. No entanto, as características excepcionais em que os processos eleitorais ocorrerão enquanto a pandemia continuar, desencorajam a presença de pessoas que não cumpram papéis indispensáveis durante as eleições.

PERMITIR A GRAVAÇÃO OU TRANSMISSÃO AO VIVO COM O CELULAR

Para promover a transparência e evitar aglomerações, sugere-se permitir que delegados e observadores gravem ou transmitam a contagem, ao vivo, através do uso de redes sociais, além de permitir que as atas de votação sejam fotografadas.

CUMPRIR COM OS PROTOCOLOS PARA O TRANSPORTE E TRANSLADO DE MATERIAIS PARA OS LOCAIS DE VOTAÇÃO NOS MUNICÍPIOS OU ESTADOS

Preparar protocolos para o traslado de materiais eleitorais sensíveis (como documentos oficiais essenciais) e não sensíveis, nos quais a abordagem da prevenção do contágio esteja incorporada.

Considerar a implementação de pontos de desinfecção de materiais em cada local de retirada, contando com o cumprimento de controles de segurança apropriados e incluindo a participação das entidades políticas no desempenho de seu papel de fiscalização.



TRANSPORTE E TRANSLADO DE MATERIAIS ELEITORAIS

Instruir todo o pessoal envolvido no transporte, serviço de logística e segurança a utilizarem desinfetantes, álcool em gel e máscaras em todos os momentos.



7. APURAÇÃO OFICIAL ⁵¹

Após a contagem dos votos, os papéis eleitorais e demais documentos oficiais com as informações sobre os resultados eleitorais, assim como os materiais excedentes das eleições, deverão ser transferidos ou enviados aos locais correspondentes. Essa etapa é fundamental devido à relevância do processamento da informação oficial sobre os resultados das eleições.

Os funcionários eleitorais designados para coletar os boletins e atas oficiais recolhem os documentos e os levam (ou enviam) para os locais designados. Em outros modelos eleitorais, são os próprios presidentes, secretários ou mesários que realizam a tarefa de transportar os documentos oficiais. Não obstante, e devido à dinâmica inerente à essa etapa envolvendo materiais e pessoas, as recomendações de saúde devem ser atendidas para minimizar a probabilidade de transmissão do coronavírus, evitando-se aglomerações de pessoas e superando as dificuldades logísticas causadas pela pandemia.

⁵¹ As recomendações desta seção também se aplicam ao local utilizado por publicitários ou equipe de comunicação do órgão eleitoral, local este em que se realiza o trabalho de divulgação de informações e resultados oficiais.

GARANTIR A INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA ATENDER ÀS NORMAS DE SAÚDE

É fundamental contar com locais amplos e de infraestrutura adequada para a apuração e o processamento dos resultados, a fim de que sejam cumpridas as normas de saúde.

MONITORAR O CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE SAÚDE

Promover a higiene respiratória (como cobrir a tosse) e a ventilação dos espaços para permitir a circulação do ar.

Higienizar as superfícies, mesas, canetas e outros objetos com desinfetante à base de álcool ou cloro, antes e durante a apuração oficial.

SEPARAR OS ACESSOS DE ENTRADA E SAÍDA

Identificar e sinalizar adequadamente os diferentes pontos para entrada e saída. É desejável que a circulação de pessoas ocorra em uma única direção.

CONSIDERAR UM POSTO DE CONTROLE DAS MEDIDAS DE SAÚDE NA ENTRADA

Considerar colocar um posto de controle das normas de saúde na entrada das instalações, disponibilizando e/ou distribuindo álcool em gel e controlando o uso de máscaras por cada pessoa que entre.

CONSIDERAR UMA PORTA EXCLUSIVA PARA ENTRADA E SAÍDA DE MATERIAIS

Estabelecer pontos de entrega exclusivos para materiais, utilizando-se de entradas diferentes para a movimentação de pessoas.

DEFINIR DIRETRIZES PARA A ENTREGA DOS MATERIAIS

Muitas vezes, os centros de processamento recebem materiais provenientes de um número significativo de seções e mesas receptoras do país. Deve-se garantir que esse processo seja realizado de maneira ordenada, evitando-se aglomerações nos locais de entrega.

UTILIZAR TECNOLOGIA PARA A ENTREGA E O RECEBIMENTO DE MATERIAIS

Implementar soluções tecnológicas, como método de controle para a entrada e o recebimento dos materiais eleitorais, e para o processamento das atas. A utilização de leitores a laser e códigos de barras pode ser útil para evitar o contato físico com superfícies.



DEFINIR UMA ORGANIZAÇÃO INTERNA

Definir a organização interna dos centros de processamento de resultados para garantir espaços adequados e reduzir o contato físico entre as pessoas.

ORGANIZAR A CIRCULAÇÃO DE PESSOAS

Utilizar sinalizações e fitas de isolamento de área para demarcar e ordenar a movimentação das pessoas e garantir a circulação em uma única direção dentro dos locais.

IDENTIFICAR ESPAÇOS ESPECÍFICOS PARA OS DEMAIS ATORES

Definir adequadamente os espaços para os meios de comunicação, delegados de organizações políticas, observadores eleitorais e outras instituições.

PROPORCIONAR A TRANSMISSÃO ON-LINE DO PROCESSAMENTO OFICIAL DE ATAS

Proporcionar a transmissão on-line da apuração oficial, a fim de gerar maior transparência e reduzir a presença física das pessoas. No entanto, a presença dos delegados dos partidos políticos deve sempre ser garantida.

Igualmente, disponibilizar a gravação da transmissão de todo o processo de apuração às organizações políticas e aos atores relevantes que a solicitem, a fim de fortalecer o princípio da transparência.

CÂMERAS DE SEGURANÇA

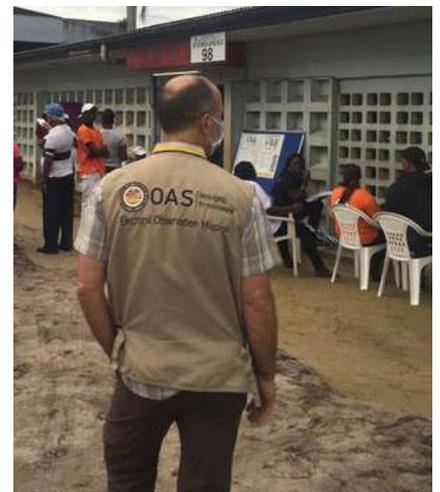
Promover o uso de câmeras de segurança nas áreas de entrega e armazenamento de materiais eleitorais, particularmente nas de natureza delicada.

PROJEÇÃO AMPLIADA DAS ATAS

Considerar o uso de tecnologia para o momento de lavrar as atas, projetando de forma ampliada a imagem da ata de apuração para todos os presentes na sala.







CONSIDERAÇÕES FINAIS

Alcançar uma estratégia bem-sucedida para realizar uma eleição no contexto da pandemia da COVID-19 depende do funcionamento das instituições do Estado, do comprometimento dos cidadãos e, acima de tudo, da informação técnica disponível, essencial para determinar medidas efetivas.

É imprescindível que o trabalho seja coordenado entre as autoridades eleitorais e a equipe encarregada da estratégia de resposta nacional à COVID-19. Quanto mais informações os órgãos eleitorais obtiverem sobre as taxas de contágio, estatísticas, evolução, tendências e outros aspectos relevantes da pandemia da COVID-19, melhor eles estarão preparados para tomar decisões eficientes.

Certamente, contar com informações confiáveis sobre casos ativos e conhecer as projeções baseadas nas políticas que estão sendo adotadas, é fundamental para avaliar as condições de realização de um processo eleitoral.

Por outro lado, uma informação de suma importância para a eleição é a que diz respeito à condição de saúde dos eleitores. Se o país tiver a capacidade de rastrear e processar informações de contágios ativos, pessoas com sintomas ou pessoas que tenham sido expostas ao contágio, poderá buscar alternativas que permitam garantir o exercício dos direitos políticos por parte desses cidadãos. Igualmente, é essencial conhecer as populações com maior e menor risco de contágio, tanto para eleitores como para funcionários e funcionárias eleitorais. O desenvolvimento de aplicativos para tais fins pode ser uma ferramenta interessante, embora os dados pessoais e a privacidade dos cidadãos devam ser absolutamente protegidos.

Ademais, deve-se explorar o voto por correio ou o voto pela internet como uma estratégia alternativa que permita ao Estado garantir o direito ao voto àqueles eleitores com situação de saúde particulares que, de outra forma, colocariam em risco o restante da população ao comparecerem pessoalmente às eleições, já que devem estar sujeitos a medidas de isolamento social ou quarentena.

Consequentemente, o exposto anteriormente também requer capacidade técnica e institucional, garantias quanto ao sigilo e a segurança dessas modalidades e vontade política dos diversos setores nacionais. A experiência adquirida em outras partes do mundo servirá para avaliar ferramentas ou medidas bem-sucedidas, assim como aquelas que não foram eficazes.

A qualidade dos dados também será importante para conhecer a situação epidemiológica nas diferentes regiões de uma nação. Os países são heterogêneos e a situação em cada região pode permitir o desenvolvimento de estratégias diferentes nas áreas de comunicação, logística e educação, entre outras. As medidas de saúde devem ser cumpridas indistintamente, mas a capacidade de reforçar mensagens e adotar ações a partir das diferentes realidades é também um elemento que facilitará o trabalho dos órgãos eleitorais.

Finalmente, é crucial definir se um país está em condições de realizar um processo eleitoral em uma determinada data, com base na situação epidemiológica em que se encontra. A partir desta definição, deve-se fazer o possível para ter uma eleição justa, livre e transparente, adotando-se as medidas necessárias para reduzir a propagação do vírus ao longo do processo, principalmente no dia das eleições.



BIBLIOGRAFIA

Organização Mundial da Saúde (OMS)

- Actualización de la estrategia frente a la COVID-19, 14 de abril de 2020.
https://www.who.int/docs/default-source/coronaviruse/covid-strategy-update-14april2020_es.pdf?sfvrsn=86c0929d_10
- Preguntas y respuestas sobre la enfermedad por coronavirus.
<https://www.who.int/es/emergencias/diseases/novel-coronavirus-2019/advice-for-public/q-a-coronaviruses>
- Considerações sobre saúde pública e medidas sociais no local de trabalho no contexto da COVID-19.
<https://iris.paho.org/handle/10665.2/52133>
- Brote de enfermedad por coronavirus (COVID-19): orientaciones para el público.
<https://www.who.int/es/emergencias/diseases/novel-coronavirus-2019/advice-for-public>

Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS)

- Folha informativa - COVID-19 (doença causada pelo novo coronavírus).
<https://www.paho.org/pt/covid19#perguntas>
- Orientaciones para comunicar sobre la enfermedad por el coronavirus 2019: Guía para líderes.
<https://www.paho.org/es/file/60445/download?token=RXQzqexG>
- Considerações sobre Medidas de Distanciamento Social e Medidas Relacionadas com as Viagens no Contexto da Resposta à Pandemia de Covid-19, 3 de abril de 2020.
https://iris.paho.org/bitstream/handle/10665.2/52045/OPASBRACOV1920039_por.pdf?sequence=9
- COVID-19 - Respuesta de la OPS/OMS. Reporte n.º 13, 22 de junho de 2020.
<https://www.paho.org/es/file/67584/download?token=7UBGd2rC>

Centros para o Controle e Prevenção de Doenças (CDC)

- Enfermedad del coronavirus 2019: Personas con mayor riesgo de enfermarse gravemente.
<https://espanol.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/need-extra-precautions/people-at-higher-risk.html>
- Recomendaciones para los centros de votación en elecciones. Guía provisional para prevenir la propagación de la enfermedad por coronavirus 2019 (COVID-19).
<https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/community/election-polling-locations.html>

Dirección Nacional Eleitoral (DINE), Ministério do Interior da Argentina

- Elecciones y Covid-19 “Análisis de una agenda electoral en contexto de pandemia.”
https://www.argentina.gob.ar/sites/default/files/elecciones_covid-19.pdf

IDEA Internacional

- Bicu, Ingrid. 2020. “Pautas de comunicación para los Organismos de Gestión Electoral (OGE) durante la crisis del COVID-19”.
<https://www.idea.int/es/news-media/news/es/pautas-de-comunicaci%C3%B3n-para-los-organismos-de-gesti%C3%B3n-electoral-oge-durante-la>
- Hamada, Yukihiko. 2020. Political finance oversight during a global health pandemic.
<https://www.idea.int/news-media/news/political-finance-oversight-during-global-health-pandemic>
- Gestão de eleições sob a pandemia COVID-19: Teste crucial da República da Coreia. Disponível em inglês em:
<https://www.idea.int/publications/catalogue/managing-elections-under-covid-19-pandemic-republic-korea-crucial-test>

Fundação Internacional para Sistemas Eleitorais (IFES)

- Buril, Fernanda; Darnolf, Staffan; Aseresa, Muluken. 2020. Salvar la salud y las elecciones.
<https://www.ifes.org/publications/ifes-covid-19-briefing-series-safeguarding-health-and-elections>
- Ellena, Katherine. “Consideraciones legales al retrasar o adaptar elecciones.”
<https://www.ifes.org/publications/ifes-covid-19-briefing-series-legal-considerations-when-delaying-or-adapting-elections>

Autores

- Canel, María José. 2020. Webinar: “El futuro del branding gubernamental post COVID-19”. Universidad Austral.
<https://www.austral.edu.ar/posgrados-comunicacion/contenidos/los-desafios-del-branding-gubernamental-post-covid-19/>
- Riorda, Mario. 2020. “Antes de comunicar el riesgo o la crisis: hay que diferenciarlos. Más Poder Local”. Número 41.
<http://maspoderlocal.es/files/articulos/diferenciar-riesgo-crisis-mpl41.pdf>
- Zechmeister, Elizabeth J., y Noam Lupu (Eds.). 2019. “El pulso de la democracia.” Nashville, TN: LAPOP.
https://www.vanderbilt.edu/lapop/ab2018/2018-19_AmericasBarometer_Regional_Report_Spanish_W_03.27.20.pdf
- Zuban, Paola. 2020. Entrevista en LaTecla Info. <https://www.latecla.info/5/110965-comunicacin-en-pandemia>

Publicação conjunta: Organização das Nações Unidas (ONU), Organização para a Segurança e a Cooperação na Europa (OSCE) e Organização dos Estados Americanos (OEA):

- Declaração Conjunta Sobre Liberdade de Expressão e Eleições na Era Digital. Relator Especial para a Liberdade de Expressão da Organização dos Estados Americanos (OEA), Relator Especial das Nações Unidas (ONU) para a Liberdade de Opinião e Expressão, Representante para a Liberdade dos Meios de Comunicação da Organização para a Segurança e a Cooperação na Europa (OSCE). Disponível em espanhol em:
<http://www.oas.org/es/cidh/expresion/showarticle.asp?artID=1174&IID=2>

Organização dos Estados Americanos (OEA)

Departamento de Cooperação e Observação Eleitoral (DECO/OEA)

- Manual para Misiones de Observación Electoral:
http://www.oas.org/sap/docs/DECO/2010/EXOR0903_MANUAL.pdf
- Criterios para la Observación Electoral: Un Manual para las Misiones de Observación Electoral de la OEA:
<http://www.oas.org/sap/docs/DECO/OAS%20Manual%20Spanish%203-26.pdf>
- Manual para la Incorporación de la Perspectiva de Género en las Misiones de Observación Electoral de la OEA (MOEs/OEA): http://www.oas.org/es/sap/deco/pubs/manuales/Manual_gender_s2.pdf
- Observando los Sistemas de Financiamiento Político-Electoral: Un Manual para las Misiones de Observación Electoral de la OEA: http://www.oas.org/es/sap/deco/pubs/manuales/MOE_Manual_s.PDF
- Observación del Uso de Tecnología Electoral: Un Manual para las Misiones de Observación Electoral de la OEA.
https://www.oas.org/sap/docs/DECO/Publicaciones/Manual_para_las_Misiones_s.pdf
- Observando sistemas de justicia electoral: Un Manual para las Misiones de Observación Electoral de la OEA:
http://www.oas.org/es/sap/deco/Pubs/Manuales/Manual-para-Observaci%C3%B3n-Electoral-OEA_ajustes.pdf
- Metodología para Observar la Participación Electoral de Pueblos Indígenas y Afrodescendientes en los Procesos Electorales. http://www.oas.org/es/sap/deco/docs/OAS_Metodologia_Indig_Afro_s.pdf

Departamento de Sustentabilidade Democrática e Missões Especiais

- Guía de acción política para enfrentar la pandemia del COVID-19.
<http://www.oas.org/documents/spa/press/La-CDI-Guia-de-accion-politica-para-la-pandemia-5.28.pdf>

Comissão Interamericana de Mulheres (CIM)

- COVID-19 en la vida de las mujeres. Razones para reconocer los impactos diferenciados.
<https://www.oas.org/es/cim/docs/ArgumentarioCOVID19-ES.pdf>

Secretaria Executiva para o Desenvolvimento Integral (SEDI)

- Departamento de Inclusión Social de la OEA “Guía práctica de respuestas inclusivas y con enfoque de derechos ante el COVID-19 en las Américas.” http://www.oas.org/es/sadye/publicaciones/GUIA_SPA.pdf

Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH)

- Resolución 1/2020: Pandemia y Derechos Humanos en las Américas.
<http://www.oas.org/es/cidh/decisiones/pdf/Resolucion-1-20-es.pdf>



OEA

Mais direitos
para mais pessoas



OEA | Mais direitos
para mais pessoas

MINISTÉRIO DAS
RELAÇÕES EXTERIORES



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL



**Tribunal
Superior
Eleitoral**

**DEPARTAMENTO DE COOPERAÇÃO E
OBSERVAÇÃO ELEITORAL (DECO)**

www.oas.org/es/sap/deco/
deco@oas.org
+1 (202) 370-4526
www.facebook.com/deco.oea/

ISBN 978-0-8270-7084-4